

Processo nº 1 725/85AO.

*Simão Medeiros*  
Presidente do GEL

Deão do GEL

Processo nº \_\_\_\_\_

Presidente do GEL

Processo nº \_\_\_\_\_

Presidente do GEL

AÇÕES DE CAPITAL

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

Autentico e presente fotocópia  
Calab. 05/08/85

*Isabel*  
TABELIA  
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Nizete Asvolinsque Cavallaro

Neisil Asvolinsque  
TABELIA  
SUBSTITUTA  
TABELIA DO 1º OFÍCIO  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVELS  
PRIVATIVO DO ORIME

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|      |                             |            |          |
|------|-----------------------------|------------|----------|
| DE   | Coordenador do Polonoroeste | DATA       | 29.07.85 |
| PARA | CEA / D.op.                 | Nº DA C.I. | 262/85   |

**ASSUNTO**

Senhor Coordenador,

Dando cumprimento a Programação 84/85, solicitamos de V.Sa., autorização para Licitação de plantio de grama para proteção de taludes, através de Carta Convite, numa extensão aproximada de 34.480 m2 nos municípios de Salto do Céu e Rio Branco.

Ao Dir. de Operações  
para autorização  
da CODEMAT.  
29.07.85  
*Maurício Lúcio Nantes*  
CEA/D.O.P.

Atenciosamente

ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste-E.M.

Autórizo - A Coord  
enação de providências  
para a execução  
do projeto CODEMAT

ENVIADO POR  
Dr. Alexandre DemidoffDESTINADO A:  
Dr. Mauricio Lúcio NantesRECEBIDA  
EM Franca B.  
Diretor de Operações

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

270199010

01

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |                           |             |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| DE                                  | Coordenador do Polonoroeste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CODEMAT</b><br>Protocolo Nº 4.621/85<br>Processo Nº 4.304/85<br>Data 29.07.85<br>Serviço de Protocolo | DATA                      | 29.07.85    |
| PARA                                | CEA / D.op.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                          | Nº DA C.I.                | 263/85      |
| ASSUNTO                             | Senhor Coordenador,<br><br>Conforme autorização contida na CI nº 262/85, estamos encaminhando a V.Sa., Pasta Técnica relativa a Licitação através de Carta Convite do plantio de grama para proteção de taludes, numa extensão aproximada de 34.480 m2 nos municípios de Salto do Céu e Rio Branco.<br><br>Ao Dir. de Operações<br>para encaminhar, após<br>ALEXANDRE DEMIDOFF<br>Coordenador do Polonoroeste-E.M. |                                                                                                          |                           |             |
| Mauricio Lúcio Nantes<br>CEA/D.O.P. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |                           |             |
| ENVIADO POR                         | Dr. Alexandre Demidoff                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESTINADO A:                                                                                             | Dr. Mauricio Lúcio Nantes | RECEBIDA EM |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO7/10/85  
213/21-09**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                          |                           |          |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------|
| DE          | Coordenador do Polonoroeste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>CODEMAT</b><br>Protocolo Nº 4.123/85<br>Processo Nº 3.842/85<br>Data 27.06.85<br>Serviço de Protocolo | DATA                      | 27.06.85 |
| PARA        | Diretor de Operações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          | Nº DA C.I.                | 231/85   |
| ASSUNTO     | <p>Senhor Diretor,</p> <p>Conforme autorização contida na CI nº 230/85, estamos encaminhando a V.Sa., Pasta Técnica relativa a Licitação através de Carta Convite da Ponte sobre o Rio Cabaçal, numa extensão de 39,0m, para devida apreciação e respectiva Licitação.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>Ao Dir. de Operações para encaminhamento</i></p> <p><b>CODEMAT</b></p> <p><i>Maurício Lúcio Nantes</i></p> <p><b>ALEXANDRE DEMIDOFF</b><br/>Coordenador do Polonoroeste-E.M.</p> |                                                                                                          |                           |          |
| ENVIADO POR | Dr. Alexandre Demidoff                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESTINADO A:                                                                                             | Dr. Mauricio Lúcio Nantes |          |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RECEBIDA EM                                                                                              |                           |          |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |              |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COORDENADORIA DO POLONOROESTE | DATA         | 18/06/85                   |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIRETOR DE OPERAÇÕES          | Nº DA C.I.   | 218/85                     |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |              |                            |
| <p>Senhor Diretor,</p> <p>Afim de atender ao estabelecido no POA 84/85, solicitamos de V. S<sup>a</sup>., autorização para Licitação da Complementação de Melhoria de Estradas, Trecho Barreirão / Rio Jaurú, numa extensão <u>a</u> proximada de 4,0 Km.</p> <p><i>Ante a</i><br/>a: Coord. Polonoroeste - p1<br/>prepara pasta técnica<br/>p1 Licitação.</p> <p><i>Atenciosamente.</i><br/><i>Alexandre Demidoff</i><br/>ALEXANDRE DEMIDOFF<br/>Coordenador do POLONOROESTE - E. M.</p> <p><i>18/06/85</i><br/>- CODEMAT -<br/><i>Benedito de Franca Barreto</i></p> |                               |              |                            |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Dr. ALEXANDRE DEMIDOFF        | DESTINADO A: | BENEDITO DE FRANÇA BARRETO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               | RECEBIDA EM  |                            |

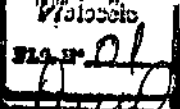
**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCLO

Fls. 11. 01

## COMUNICAÇÃO INTERNA

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                           |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------|--|--------------|----------|-------------|----------|------|----------|----------------------|--|
| DE                   | Coordenadoria do Polonoroeste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA         | 19.06.85                  |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| PARA                 | CEA / D.op.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Nº DA C.I.   | 220/85                    |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| ASSUNTO              | <div data-bbox="853 170 1173 441" data-label="Form"><table border="1"><tr><td colspan="2">CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo Nº</td><td>3.801/85</td></tr><tr><td>Processo Nº</td><td>3.540/85</td></tr><tr><td>Data</td><td>19.06.85</td></tr><tr><td>Serviço de Protocolo</td><td></td></tr></table></div> <p>Senhor Coordenador,</p> <p>Estamos encaminhando a V.Sa., Pasta Técnica relativa a Complementação de Melhoramento de Estradas, Trecho Barreirão/Rio Jaurú, numa extensão aproximada de 4,0 Km, com custo estimado em R\$ 90.275.863 (Noventa Milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e sessenta e três cruzeiros) para devida Licitação através de Carta Convite.</p> <p>Outrossim esclarecemos que os custos serão cobertos por recursos da Programação 84/85.</p> <p>Ao Dir. de Operações<br/>para as providências para<br/>vistos ao processamento da<br/>Licitação, com base na<br/>análise feita em 18/85 e cópia anexa.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>Alexandre Demidoff</i><br/>ALEXANDRE DEMIDOFF<br/>Coordenador do Polonoroeste-EM.</p> |              |                           | CODEMAT |  | Protocolo Nº | 3.801/85 | Processo Nº | 3.540/85 | Data | 19.06.85 | Serviço de Protocolo |  |
| CODEMAT              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                           |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Protocolo Nº         | 3.801/85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                           |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Processo Nº          | 3.540/85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                           |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Data                 | 19.06.85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                           |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Serviço de Protocolo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                           |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| ENVIADO POR          | Dr. Alexandre Demidoff                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESTINADO A: | Dr. Mauricio Lúcio Nantes |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RECEBIDA     | EM                        |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## COMUNICAÇÃO INTERNA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |                                                                                                  |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Coordenadoria do Polonoroeste - E.M. | DATA                                                                                             | 05.03.85                      |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diretora de Operações                | Nº DA C.I.                                                                                       | 072/85                        |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                                                                                                  |                               |
| <p>Senhora Diretora</p> <p>Estamos encaminhando a V.Sa., Pasta Técnica Para Licitação através de Carta Convite da Complementação de Melhoria de Estradas, Trecho: Ribeirão das Pitas/Cuiabanos, no Município de Quatro Marcos, numa extensão aproximada de 5,00 Km.</p> <p>Outrossim, esclarecemos que os Recursos para execução estão asseguradas na reprogramação 84/85.</p> |                                      |                                                                                                  |                               |
| <div data-bbox="464 797 783 1063"><b>CODEMAT</b><br/>Protocolo Nº <u>1.199/85</u><br/>Processo Nº <u>1-127/85</u><br/>Data <u>05.03.85</u><br/><br/>Serviço de Protocolo</div>                                                                                                                                                                                                 |                                      | <p>Atenciosamente</p> <p></p> <p>ALEXANDRE DEMIDOFF</p> <p>Coordenador do Polonoroeste -E.M.</p> |                               |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Alexandre Demidoff                   | DESTINADO A:                                                                                     | Maria Amélia P.de Albuquerque |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | RECEBIDA                                                                                         | DEM                           |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO113.12.01  
11/03/85**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|--|--------------|----------|-------------|----------|------|----------|----------------------|--|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Coordenador do Polonoroeste | DATA                                                     | 05.03.85       |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diretora de Operações       | Nº DA C.I.                                               | 071/85         |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Senhora Diretora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| <p>Estamos encaminhando a V.Sa, Pasta Técnica para Licitação através de Carta Convite da Complementação de Melhoramento de Estradas em Rio Branco, Trecho Roncador / Corrego Cigarra / Rio Cabacal, numa extensão aproximada de 3,16 Km, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal.</p>                                                                                                                                                                     |                             |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Atenciosamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| <div data-bbox="537 686 866 967" data-label="Form"><table border="1"><tr><td colspan="2"><b>CODEMAT</b></td></tr><tr><td>Protocolo Nº</td><td>1.200/85</td></tr><tr><td>Processo Nº</td><td>1.128/85</td></tr><tr><td>Data</td><td>05.03.85</td></tr><tr><td colspan="2">Serviço de Protocolo</td></tr></table></div> <div data-bbox="877 700 1197 860" data-label="Text"></div> <div data-bbox="901 834 1257 863" data-label="Text">ALEXANDRE DEMIDOFF</div> |                             |                                                          |                | <b>CODEMAT</b> |  | Protocolo Nº | 1.200/85 | Processo Nº | 1.128/85 | Data | 05.03.85 | Serviço de Protocolo |  |
| <b>CODEMAT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Protocolo Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.200/85                    |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Processo Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.128/85                    |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 05.03.85                    |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Serviço de Protocolo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Coordenador do Polonoroeste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                                          |                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| ENVIADO POR<br>Dr. Alexandre Demidoff                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             | DESTINADO A: Dra. Maria Amélia<br>Pacheco de Albuquerque | RECEBIDA<br>EM |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|----------------|--|--------------|----------|-------------|----------|------|----------|----------------------|--|
| DE                   | Coordenadoria do Polonoroeste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA         | 21.03.85                       |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| PARA                 | Diretoria de Operações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº DA C.I.   | 093/85                         |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| ASSUNTO              | <p>Senhor Diretor,</p> <p>Estamos encaminhando a V.Sa., Pasta Técnica para Licitação através de Carta Convite da Complementação de Melhoramento d de Estradas trecho: Vila Nova / Rio Jaurú, no município de Mirassol D' Oeste, numa extensão de 17,55 Km.</p> <p>Outrossim esclarecemos que a previsão de custo é de R\$. 84.464.044 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos sessenta e quatro mil, quarenta e quatro cruzeiros), e estão assegurados na Reprogramação 84/85.</p> <div data-bbox="611 745 928 1007" data-label="Form"><table border="1"><tr><td colspan="2"><b>CODEMAT</b></td></tr><tr><td>Protocolo Nº</td><td>1.588/85</td></tr><tr><td>Processo Nº</td><td>1.494/85</td></tr><tr><td>Data</td><td>21.03.85</td></tr><tr><td colspan="2">Serviço de Protocolo</td></tr></table></div> <p>Atenciosamente</p> <p></p> <p>ALEXANDRE DEMIDOFF</p> <p>Coordenador do Polonoroeste</p> |              |                                | <b>CODEMAT</b> |  | Protocolo Nº | 1.588/85 | Processo Nº | 1.494/85 | Data | 21.03.85 | Serviço de Protocolo |  |
| <b>CODEMAT</b>       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Protocolo Nº         | 1.588/85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Processo Nº          | 1.494/85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Data                 | 21.03.85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Serviço de Protocolo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| ENVIADO POR          | Dr. Alexandre Demidoff                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESTINADO A: | Dr. Benedito de França Barreto |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RECEBIDA EM  |                                |                |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

21.03.84

092/85

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|---------|--|--------------|----------|-------------|----------|------|----------|----------------------|--|
| DE                   | Coordenadoria do Polonoroeste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA         | 21.03.84                       |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| PARA                 | Diretoria de Operações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº DA C.I.   | 092/85                         |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| ASSUNTO              | <p>Senhor Diretor,</p> <p>Estamos encaminhando a V.Sª., Pasta Técnica para Licitação através de Carta Convite da Complementação de Melhoramento de Estradas, trechos: Veredinha e Entrº Fazenda Kimil / Luiz Alvares, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 6,0 e 3,80 Km respectivamente.</p> <p>Outrossim esclarecemos que a previsão de custo é de R\$. 70.526.955 (setenta milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), e estão assegurados na Reprogramação 84/85.</p> <div data-bbox="593 765 911 1027" data-label="Form"><table border="1"><tr><td colspan="2">CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo Nº</td><td>1.589/85</td></tr><tr><td>Processo Nº</td><td>1.495/85</td></tr><tr><td>Data</td><td>21.03.85</td></tr><tr><td colspan="2">Serviço de Protocolo</td></tr></table></div> <p>Atenciosamente</p> <p><i>Alexandre Demidoff</i></p> <p>ALEXANDRE DEMIDOFF</p> <p>Coordenador do Polonoroeste</p> |              |                                | CODEMAT |  | Protocolo Nº | 1.589/85 | Processo Nº | 1.495/85 | Data | 21.03.85 | Serviço de Protocolo |  |
| CODEMAT              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Protocolo Nº         | 1.589/85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                                |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Processo Nº          | 1.495/85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                                |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Data                 | 21.03.85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                                |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| Serviço de Protocolo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
| ENVIADO POR          | Dr. Alexandre Demidoff                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESTINADO A: | Dr. Benedito de França Barreto |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RECEBIDA EM  |                                |         |  |              |          |             |          |      |          |                      |  |

# DUMA - Construções e Comércio Ltda.

Rua Vila Maria, 78 - Fone: 321-5164 - Centro  
CEP. 78.000 - Culabá - MT.  
C.G.C. (MF) 00.953.893/0001-90 Insc. Est. 13.020.401-3

AO

GRUPO DE LICITAÇÃO DA

C O D E M. A T

Ref.: Carta Convite nº 09/85-A

RECEBI  
EM 05/03/85  
às 14:30h  
Responsável - Protocolo nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

N.º 01

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|      |                               |            |          |
|------|-------------------------------|------------|----------|
| DE   | Coordenadoria do Polonoroeste | DATA       | 15.02.85 |
| PARA | Diretora de Operações         | Nº DA C.I. | 066/85   |

**ASSUNTO**

Senhora Diretora

Estamos encaminhando a V.Sa., Pasta Técnica para Licitação através de Carta Convite da Ponte de Madeira sobre o Córrego Ribeirão das Pitas, localizada na Estrada MT-339/Ribeirão das Pitas no município de Quatro Marcos, numa extensão aproximada de 20,0 m.

Outrossim, esclarecemos que a construção desta Ponte tem o seu recurso assegurado na reprogramação 84/85,

Atenciosamente

  
EDMILSON FORTES BARRETO  
Engº do Polonoroeste

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo N.º        | 958/85   |
| Processo N.º         | 909/85   |
| Data                 | 20.02.85 |
| Serviço de Protocolo |          |

ENVIADO POR  
Dr. Edmilson Fortes BarretoDESTINADO A:  
Dra. Maria Amélia P. de AlbuquerqueRECEBIDA  
PEM

**CODEMAT**DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## COMUNICAÇÃO INTERNA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Coordenadoria do Polonoroeste - E.M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA         | 12/02/85                            |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diretora de Operações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº DA C.I.   | 064/85                              |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <div data-bbox="922 204 1241 468" style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"><b>CODEMAT</b><br/>Protocolo Nº 838/85<br/>Processo Nº 796/85<br/>Data 13.02.85<br/>Serviço de Protocolo</div> <div data-bbox="1329 319 1520 456" style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; margin-left: 20px;">Protocolo<br/>FOLHA 01<br/><i>[Signature]</i></div> |              |                                     |
| <p>Senhora Diretora</p> <p>Dando cumprimento ao estabelecido na Reprogramação 84/85, estamos encaminhando a V.Sa., para apreciação e respectiva aprovação, Pasta Técnica para Licitação da 1ª Etapa dos Serviços de Plantio de Grama para Proteção dos Taludes.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>[Signature]</i><br/>EDMILSON FORTES BARRETO<br/>Engº. do Polonoroeste - E.M.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |                                     |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Dr. Edmilson F. Barreto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DESTINADO A: | Dra. Maria Amélia P. de Albuquerque |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RECEBIDA     |                                     |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **BLOCOPLAN**CONVITE  
Nº **14/85-A**End. **Processo - 1.494/85**

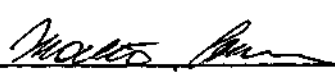
Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **11** horas do dia **03** de **Abril** de 198**5**

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | <p>Execução dos serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas, trechos Vila Nova / Rio Jauru, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 17,55 Km, conforme quadro anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5% para mais ou menos</p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos que seja apresentada o Cadastro e a declaração de documentos de SAD ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento.</p> <p><i>Frederico</i><br/><i>29/03/85</i></p> |        |                   |             |

— Para atender

Cuiabá, **29** de **Março** de 198**5**

— Processo Nº

**1.875/85**  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **PORTO MOUSSALEN ENGENHARIA LTDA**CONVITE  
Nº **14/85-A**End. **Processo - 1.494/85**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **11** horas do dia **03** de **Abril** de 19**85**

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>Execução dos serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas, trechos: Vila Nova / Rio Jauru, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 17,55 Km, conforme quadro anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5% para mais ou menos</p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o Cadastro e a declaração de documentos de CAD ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento.</p> <p><i>Recebemos em<br/>29/3/85<br/>Camilo</i></p> |        |                |             |

— Para atender

Cuiabá, **22** de **Março** de 19**85**

— Processo Nº

**1-875/85-**  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr **TERCONI - Terroplanagem Const. e Obras Ltda.**CONVITE  
Nº 14/85-AEnd. **Processo - 1.494/85**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **11** horas do dia **03** de **Abril** de 198**5**

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | <p>Execução dos serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Vila Nova / Rio Jauru, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 17,55 Km, conforme quadro anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5% para mais ou menos</p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos seja apresentado o Cadastro e a declaração de documentos da SAG ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento</p> <p><i>Recbi. em<br/>29/03/85<br/>[Assinatura]<br/>TERCONI - Terroplanagem, Construção e Obras Ltda.</i></p> |        |                   |             |

— Para atender

Cuiabá **29** de **Março** de 198**5**

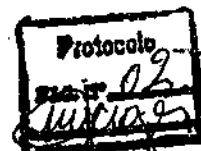
— Processo Nº

**1.875/85-***[Assinatura]*  
CODEMAT



CODEMA

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

| DISCRIMINAÇÃO                      |  | CR \$      |
|------------------------------------|--|------------|
| TERRAPLANAGEM                      |  |            |
|                                    |  | 7.818.460  |
| REVESTIMENTO PRIMÁRIO              |  |            |
|                                    |  | 76.645.584 |
| OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM |  |            |
|                                    |  |            |
| OBRAS DE ARTE ESPECIAIS            |  |            |
|                                    |  |            |
| OBRAS COMPLEMENTARES               |  |            |
|                                    |  |            |
| T O T A L                          |  | 84.464.044 |

|                                                                                                                            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| OBRA: Complementação de Melhoramento de Estradas<br>MUNICIPIO: Cáceres<br>TRECHO: Vila Nova / Rio Jaurú<br>EXTENSÃO: 17,55 | RESUMO DOS PREÇOS |
|                                                                                                                            | PROPOSTA DA FIRMA |

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / M.T.  
ESTRADAS MUNICIPAIS

OBRA: Complementação de Melhoramento de Estradas

MUNICIPIO: Cáceres

TRECHO: Vila Nova / Rio Jaurú

EXTENSÃO: 17,55 Km

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                               | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                       | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|---------------------------------------|-------|
|      |                                                             |         |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso) |       |
| 01   | Escavação, transporte e Espalhamento de material com lâmina | m3      | 2.600,000  | 2.513,00     | 6.533.800                             |       |
| 02   | Compactação de Aterro                                       | m3      | 780,000    | 1.647,00     | 11.284.860                            |       |
| 03   | Escavação e carga de material de 1ª categoria               | m3      | 6.480,000  | 2.073,00     | 13.433.040                            |       |
| 04   | Transporte de material de 1ª e 2ª categoria                 | m3.Km   | 35.640,000 | 1.436,00     | 51.179.040                            |       |
| 05   | Espalhamento                                                | m2      | 36.000,00  | 144,00       | 5.184.000                             |       |
| 06   | Compactação                                                 | m3      | 5.184,000  | 1.106,00     | 5.733.504                             |       |
| 07   | Patrolamento                                                | m2      | 36.000,00  | 31,00        | 1.116.000                             |       |

84.464.044

Problemas  
03  
11/11/2003

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

Serão executados serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, obedecendo a faixa de domínio ( 20 m ), sendo que para efeito de medição, serão descontados os serviços já executados ou existentes , a unidade medida será em m2.

02 - DRENAGEM LATERAL :

As sargetas para escoamento de águas pluviais oriundas da pista, serão executados em todo percurso da estrada, havendo um aproveitamento de todo material escavado das mesmas para aterro da pista de rolamento, originando seção padrão (unidade m2), as valetas serão executadas na crista dos cortes e em locais que estejam a montante da estrada, a unidade de medida será em m3.

03 - SAÍDAS DE ÁGUA :

Serão executadas com lamina, obedecendo rigorosamente os pontos definidos em projeto, com medida de altura média entre 0,60 m a 0,80 m, unidade de medida será em m3.

04 - MATERIAL DE EMPRÉSTIMO :

Será retirado na faixa da estrada, com execução de caixas de empréstimo, obedecendo normas vigentes no DERMAT, o movimento de terra será feito com D.M.T. de aproximadamente 0,100 Km a 0,20 Km, unidade de medida será em m3.

05 - NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAL :

Serão executados com motoniveladoras, salvo pontos críticos onde o terreno exija equipamentos diferentes para o nivelamento a dequado.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

06 - CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE:

Bueiros : são executados nos pontos definidos em projeto, com mínimo de 0,60 m, tendo prioridade o uso de B.S.T.C., conforme padrão DERMAT. Reserva-se para casos especiais definidos em projeto, o uso de B.D.T.C. e B.T.T.C.

Todos bueiros serão com boca obedecendo Padrão DERMAT.

07 - PONTES :

No contexto geral, serão de madeira em vigamento simples e fundação direta, construídas, dando prioridade para madeiras de lei aprovada previamente pela fiscalização. O modelo das pontes a obedecer é o do DERMAT.

08 --REVESTIMENTOS PRIMÁRIO :

Será executado em todo o trecho, numa espessura média de 0,12 m, com densidade média estipulada em 1,20 com largura de espalhamento 5,00 m.

09 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO :

A compactação de aterros será executada em camadas uniformes (0,30 a 0,30 cm) de aterros

10 - Será integrado a esta norma as especificações contidas no Projeto.

OBS. : Qualquer mudança ficará a cargo da fiscalização da CODEMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.494/85 DE 21 / 03 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES** *Ao Sr. Roberto Loureiro - p/ preparar  
 carta convite.**Class, 85103126***- CODEMAT -***Benedito França Barreto*  
Diretor de Operações*do Sr. Diretor Presidente*

*Face a conclusão do presente processo  
seletivo, informamos a V. Sa, que a firma ven-  
cedora foi a Terconi - Terraplanagem Construção  
e Obras Ltda, por estar a mesma dentro dos  
parâmetros de custo estabelecidos pela Codemat,  
para os serviços constantes da carta convite ora  
referenciada, no valor global de R\$ 85.993.604, e  
encaminhamos o presente para as providências  
cabíveis.*

*Mauro Pin*  
Presidente da Comissão  
de Licitação  
Em: 03.04.85**DECISÃO DA DIRETORIA:**

*HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA CONVITE, ADJUDICAN-  
DO A FIRMA TERCONI- TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO  
E OBRAS LTDA, A ASSESSORIA JURÍDICA PARA ELA-  
BORAR CONTRATO. EM 09.04.85*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. TERCONI - Terraplanagem Const. e Obras Ltda.

CONVLTE  
Nº 14/85-A

End. Processo - 1.494/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 11 horas do dia 03 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>Execução dos serviços da Complementação de Melhoria de Estradas, trecho: Vila Nova / Rio Jauru, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 17,55 Km, conforme quadro anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</p> <p>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.</p> <p>Admite-se variação de 5% para mais ou menos</p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos seja apresentado o Cadastro e a declaração de documentos da SAD ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento</p> |        |                |             |

— Para atender

Cuiabá 29 de Março de 1985

— Processo Nº

1.875/85

CODEMAT

Cuiabá, 03 de Abril de 1.985

A

CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 14/85-A

PROCESSO Nº 1875/85

TERCOVI TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA, v  
pela presente apresentar Proposta para Execução dos Serviços de Complementação de  
lhoramento de Estradas, trechp: Vila Nova/Rio Jauru, no município de Mirassol D'Oest  
numa extensão de 17,55 Km, conforme quadro anexo.

A validade da presente proposta é de 30(trinta)  
as.

O prazo para a execução ou conclusão de serviço  
será de 30(trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

O Valor da presente proposta é de Cr\$ 85.993.60.  
(oitenta e cinco milhões novecentos e noventa e três mil seiscientos e quatro cruzei  
cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra, fretes

As condições de pagamento serão as seguintes:  
na assinatura do Contrato e o restante na conclusão de obras.

Sem outro particular subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente.

TERCON - Terraplenagem Construção e Obras Ltda.  


Cuiabá, 03 de Abril de 1.985

A

CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DO MATO GROSSO

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 14/85-A

PROCESSO Nº 1875/85

TERCOVI TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA, v  
pela presente apresentar Proposta para Execução dos Serviços de Complementação de  
lhoramento de Estradas, trecho: Vila Nova/Rio Jauru, no município de Mirassol D'Oeste  
numa extensão de 17,55 Km, conforme quadro anexo.

A validade da presente proposta é de 30(trinta)  
as.

O prazo para a execução ou conclusão de serviço  
será de 30(trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

O Valor da presente proposta é de Cr\$ 85.993.60.  
(oitenta e cinco milhões novecentos e noventa e três mil seiscentos e quatro cruzei  
cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra, fretes

As condições de pagamento serão as seguintes:  
na assinatura do Contrato e o restante na conclusão de obras.

Sem outro particular subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente.

TERCOVI TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.  


# TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

1.772.910/0001-80

Inscrição Estadual 13.092.522-5

|   | DISCREMINAÇÃO                                               | UNID.              | QUANTIDADE | PREÇO ( R\$ ) |                                                        | TOTAL            |
|---|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------|---------------|--------------------------------------------------------|------------------|
|   |                                                             |                    |            | PREVISTO      | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                  |                  |
| 1 | Escavação, transporte e Espalhamento de material com Lâmina | m <sup>3</sup>     | 2.600.000  | 2.638         | 2.638 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS)  | 6.858.800        |
| 2 | Compactação de Aterro                                       | m <sup>3</sup>     | 780.000    | 1.647         | 1.647 (HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS) | 1.284.660        |
| 3 | Escavação e carga de material de 1ª cat.                    | m <sup>3</sup>     | 6.480.000  | 2.176         | 2.176 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS)      | 14.100.480       |
| 4 | Transporte de material de 1ª e 2ª cat.                      | m <sup>3</sup> .Km | 35.640.000 | 1.436         | 1.436 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS) | 51.179.040       |
| 5 | Espalhamento                                                | m <sup>2</sup>     | 36.000.000 | 151           | 151 (CENTO E CINCOENTA E HUM CRUZEIROS)                | 5.436.000        |
| 6 | Compactação                                                 | m <sup>3</sup>     | 5.184.000  | 1.161         | 1.161 (HUM MIL CENTO E SESSENTA E HUM CRUZEIROS)       | 6.018.624        |
| 7 | Patrolamento                                                | m <sup>2</sup>     | 36.000.000 | 31            | 31 (TRINTA E HUM CRUZEIROS)                            | <u>1.116.000</u> |
|   |                                                             |                    |            |               |                                                        | 85.993.604       |

03 de Abril de 1.985

Data

Nome da Firma

TERCONI Terraplenagem Construção e Obras Ltda

Assinatura do Responsável pela Firma

# **TERRAPLENAGEM** - Terraplenagem Construção e Obras Ltda.

5.772.910/0001-50

Inscrição Estadual 13.092.622-5

| Nº | DISCRIMINAÇÃO                                               | UNID.              | QUANTIDADE | P R E Ç O ( C R \$ ) |                                                        | T O T A L        |
|----|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
|    |                                                             |                    |            | PREVISTO             | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                  |                  |
| 1  | Escavação, transporte e Espalhamento de material com lâmina | m <sup>3</sup>     | 2.600.000  | 2.638                | 2.638 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS)  | 6.858.800        |
| 2  | Compactação de Aterro                                       | m <sup>3</sup>     | 780.000    | 1.647                | 1.647 (HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS) | 1.284.660        |
| 3  | Escavação e carga de material de 1ª cat.                    | m <sup>3</sup>     | 6.480.000  | 2.176                | 2.176 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS)      | 14.100.480       |
| 4  | Transporte de material de 1ª e 2ª cat.                      | m <sup>3</sup> .Km | 35.640.000 | 1.436                | 1.436 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS) | 51.179.040       |
| 5  | Espalhamento                                                | m <sup>2</sup>     | 36.000.000 | 151                  | 151 (CENTO E CINQUENTA E HUM CRUZEIROS)                | 5.436.000        |
| 6  | Compactação                                                 | m <sup>3</sup>     | 5.184.000  | 1.161                | 1.161 (HUM MIL CENTO E SESSENTA E HUM CRUZEIROS)       | 6.018.624        |
| 7  | Patrolamento                                                | m <sup>2</sup>     | 36.000.000 | 31                   | 31 (TRINTA E HUM CRUZEIROS)                            | <u>1.116.000</u> |
|    |                                                             |                    |            |                      |                                                        | 85.993.604       |

03 de Abril de 1.985

Data

Nome da Firma

TERRAPLENAGEM Construção e Obras Ltda.

Assinatura do Responsável pela Firma



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma TERCONI- TERRAPLENAGEM C. E OBRAS LTDA, com  
sede à Rua Av. Culabá nº 612, na Cidade de Rondonópolis,  
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 075-GEL, para o  
período de 07.08.84 à 30.04.85 nas seguintes especialidades:

- a) TERRAPLENAGEM E CORRELATOS Categoria C
- b) REVEST. PRIMÁRIO E P. ATERROS Categoria C
- c) \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_

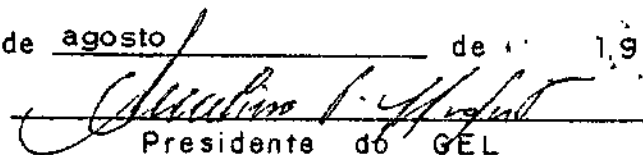
Capital Cr\$ 285 000 000,00

Representante Legal Cândido Borges Leal Junior

Responsável Técnico Pedro Luiz Araújo

Cuiabá, 07 de agosto de 1984

Processo nº 5337/84-AC

  
Presidente do GEL

vide verso

MOD. 04.01

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. PORTO MOUSSALEN ENGENHARIA LTDA

CONVLTE  
Nº 14/85-A

End. Processo - 1.494/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 11 horas do dia 03 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | <p>Execução dos serviços da Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Vila Nova / Rio Jauru, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 17,55 Km, conforme quadro anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5% para mais ou menos</p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o Cadastro e a declaração de documentos da SAD ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento.</p> |        |                   |             |

— Para atender

Cuiabá, 29 de Março de 1985

— Processo Nº

1.845/85

  
CODEMAT



# Porto Moussalem Engenharia Ltda.

Avenida Isaac Póvoas, 613 - centro - Fone 322-5855  
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso  
CGCMF 03 828 027/0001-65 Inscrição Estadual 13 094 759-8

Cuiabá-MT., 03 de Abril de 1.985

A

CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 14/85-A

PROCESSO Nº 1875/85

PORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA, neste ato representada pelo Sócio CARLOS ALBERTO MOUSSALEM, vem pela presente apresentar Proposta para execução dos serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho Vila Nova/Rio Jauru, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 17,55 conforme quadro anexo.

O prazo para execução de serviço será de 30(trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

As condições de pagamento serão as seguintes: 50% assinatura do contrato e o restante na conclusão das obras.

O valor da presente proposta é de Cr\$ 86.032.364-(tenta e Seis Milhões Trinta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros) o valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra frete etc.

A validade da presente proposta é de 30(trinta) dias. Sem outro particular subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente.

*Carlos Alberto Moussalem*  
Diretor Técnico



# Porto Moussalem Engenharia Ltda.

Avenida Isaac Póvoas, 613 - centro - Fone 322-5855

CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C.M.F. 03.828.027/0001-65

Inscrição Estadual 13.094.759-8

Cuiabá-MT., 03 de Abril de 1.985

À

CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 14/85-A

PROCESSO Nº 1875/85

FORTO MOUSSALEM ENGENHARIA LTDA, neste ato representada pelo Sócio CARLOS ALBERTO MOUSSALEM, vem pela presente apresentar Proposta para execução dos serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho Vila Nova/Rio Jauru, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 17,55 conforme quadro anexo.

O prazo para execução de serviço será de 30(trinta) dias a contar da assinatura do Contrato.

As condições de pagamento serão as seguintes: 50% assinatura do contrato e o restante na conclusão das obras.

O valor da presente proposta é de Cr\$ 86.032.364-(tenta e Seis Milhões Trinta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros), o valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra free etc.

A validade da presente proposta é de 30(trinta) dias.  
Sem outro particular subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente.

*Carlos Alberto Moussalem*  
Diretor Técnico



| DESCRIÇÃO                                                   | UNID.              | QUANT.     | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | SUB-TOTAL  | TOTAL            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------------------|------------|------------------|
| Escavação, transporte e Espalhamento de material com lâmina | m <sup>3</sup>     | 2.600.000  | 2.638                      | 6.858.800  | 6.858.800        |
| Compactação de Aterro                                       | m <sup>3</sup>     | 780.000    | 1.651                      | 1.287.780  | 1.287.780        |
| Escavação e carga de material de 1ª categoria               | m <sup>3</sup>     | 6.480.000  | 2.176                      | 14.100.480 | 14.100.480       |
| Transporte de material de 1ª e 2ª categoria                 | m <sup>3</sup> .Km | 35,640.000 | 1.437                      | 51.214.680 | 51.214.680       |
| Espalhamento                                                | m <sup>2</sup>     | 36.000.000 | 151                        | 5.436.000  | 5.436.000        |
| Compactação                                                 | m <sup>2</sup>     | 5.184.000  | 1.161                      | 6.018.624  | 6.018.624        |
| Patrolamento                                                | m <sup>2</sup>     | 36.000.000 | 31                         | 1.116.000  | <u>1.116.000</u> |
|                                                             |                    |            |                            |            | 86.032.364       |

*Carlos Alberto Moussalem*  
Diretor Técnico

| DESCRIÇÃO                                                   | UNID.              | QUANT.     | PREÇO<br>UNITÁRIO | SUB-TOTAL  | TOTAL            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------------|------------|------------------|
| Escavação, transporte e Espalhamento de material com Lâmina | m <sup>3</sup>     | 2.600.000  | 2.638             | 6.858.800  | 6.858.800        |
| Compactação de Aterro                                       | m <sup>3</sup>     | 780.000    | 1.651             | 1.287.780  | 1.287.780        |
| Escavação e carga de material de 1ª categoria               | m <sup>3</sup>     | 6.480.000  | 2.176             | 14.100.480 | 14.100.480       |
| Transporte de material de 1ª e 2ª categoria                 | m <sup>3</sup> .Km | 35.640.000 | 1.437             | 51.214.680 | 51.214.680       |
| Espalhamento                                                | m <sup>2</sup>     | 36.000.000 | 151               | 5.436.000  | 5.436.000        |
| Compactação                                                 | m <sup>2</sup>     | 5.184.000  | 1.161             | 6.018.624  | 6.018.624        |
| Patrolamento                                                | m <sup>2</sup>     | 36.000.000 | 31                | 1.116.000  | <u>1.116.000</u> |
|                                                             |                    |            |                   |            | 86.032.364       |

*Carlos Alberto Moussalem*  
Diretor Técnico

Em 02/05/84

Revalidado até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

Revalidado até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em        /        /       

Processo nº 3353/84 - AC..

Presidente do GE

Page do G.B.L.

Processo nº

Presidente do GEL

Processo nº

Presidente do GEL

## ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Cr\$ 101.000.000,00 (Processo nº 3353/84-AC -

Em 02/05/84,

Cr\$ \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

Gr\$ \_\_\_\_\_

Em        /        /       

Cr\$ \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

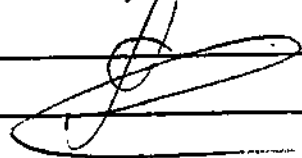
### OBSERVAÇÕES

ata n.º 13/85 de abertura e julgamento da Lanta Permite n.º 14/85-A, referente a execução de serviços de complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Vila Nova / Rio Furu, no município de Bixano Oeste, numa extensão de 17,55 km.

As onze horas do dia três de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de Licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentadas conforme referência acima. A referida Comissão designada através da Portaria n.º 43/84, está assim constituída: Presidente Roberto Mourão, Vice-Presidente: Jaydyl Mayyar Rago membros: Eliana Lemos de Sá Maranhão Ayres e Eliane Maranhão para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: Terceni - Terraplanagem Construções e Obras Ltda, Porto Mourão Engenharia Ltda e Blocoplan Construções e Comércio Ltda, sendo que das firmas supra relacionadas a Terceni - Terraplanagem Construções e Obras Ltda e Porto Mourão Engenharia Ltda apresentaram documentos e propostas para os serviços acima mencionados, a Blocoplan Construções e Comércio Ltda deixou de responder a Lanta Permite em pauta. A firma Terceni - Terraplanagem Construções e Obras Ltda, sagrou-se vencedora em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor de R\$ 85.993.604 (Oitenta e cinco milhões novecentos e noventa e três mil seiscentos e quatorze cruzeiros).

estou a mesma dentro dos parâmetros de custo  
estabelecido pela Rodemat para execução dos  
serviços constantes da presente Licitação, quais  
sejam: execução de serviços de complementação de  
pavimento de Estradas, trecho Vila Nova / Rio  
de Janeiro, no município de Moissas do Oeste, numa  
distância de 17,55 Km. O prazo para conclusão dos  
serviços será de 30 (trinta) dias a contar da assina-  
tura do contrato. Os condições de pagamento serão  
as seguintes: 50% (cinquenta por cento) na assina-  
tura do contrato e o restante na conclusão das  
obras. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente  
deu por encerrada a sessão, e eu Eliane Mourão,  
faço a presente ata que vai assinada por mim  
e por todos os presentes. O Bônus

Elaine Mourão



*Ille*  
IMDEA

Nº PROTOCOLO: .....

Nº PROCESSO: .....

DATA ...../...../.....

INTERESSADO .....

CODEMAT KEMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO .....

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 25/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 25/85, QUE F  
TRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLV  
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT  
E A FIRMA EMENG - EMPRESA MATOGROSSEN  
DE ENGENHARIA LTDA.

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de um mil nove  
centos e oitenta e cinco (1.985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Gross  
CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, insc  
ção estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco  
Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada p  
sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma EMENG - Empresa  
togrossense de Engenharia LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regis  
trada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 51.200038194, em 31.07.80, e inscrita  
CGC/MF sob o nº 14.984.389/0001-61, com sede nesta Capital, à Rua General Neves, 33, Bai  
ro Duque de Caxias, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico Sr. Miguel Ferreira  
Aguiar, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta capital, portador da CREA nº 5.730  
MG visto 2546-MT, e do CPF nº 006.357.239/72, doravante denominada simplesmente CONTRA  
DA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas Cláusulas e condições se  
guintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, de  
tro do Programa Polonoroeste, os serviços de melhoramento de estradas municipais, consis  
tindo em desmatamento, terraplanagem, revestimento primário, obras de arte correntes  
drenagem dos trechos rodoviários: Roncador / Córrego da Cigarra / Rio Cabaçal, situado  
município de Rio Branco, numa extensão aproximada de 3,16 Km, de acordo com as norma  
do Projeto elaborado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamento Legais

O presente Contrato é celebrado com base no Processo  
1.128/85, protocolado sob o nº 1.200/85, de 05/03/85, relativo a Carta Convite nº 11/85  
que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE, ou a Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudências ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços conven-  
cionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de R\$ .....  
77.503.859 (setenta e sete milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e nove  
cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajuste

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos acréscimos e supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço  
mesma condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário  
até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos serviços extra-contratuais

Os serviços extra-contratuais, por ventura necessários,  
só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o  
limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Forma de pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será ef-  
tuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

50% (cinquenta por cento) na assinatura do presente Contrato;

50% (cinquenta por cento) restante na conclusão das obras

CLÁUSULA SEXTA - Dos recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - POLONOROESTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da suspensão da execução dos serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviços pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da prorrogação do prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação da prorrogação do prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Da cláusula penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente dos demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraidas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial, ou extrajudicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidem ou venham incidir direto ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da vigência e registro do contrato

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA DECIMA QUARTA - Do foro

Fica eleito o foro da Cemarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 09 de abril de 1.985

CONTRATANTE :

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551 - 20

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766 - 00

MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA :

MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR

Diretor Técnico

CPF nº 006.357.239 - 72



TESTEMUNHAS :

1.

2.

CARTÓRIO F. O. C. CUIABÁ - MT  
NOTAS  
26 ABR 1985  
Apresentado nesta data  
Protocolo nº 115488 Registrado  
sob nº 1105379  
da verdade  
26 ABR 1985



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA : Contrato nº 25/85

DATA DA ASSINATURA : 09 de abril de 1.985

FIRMA : EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda

Tendo sido homologado nesta data o Contrato nº 25/85, dos serviços de Melhoramento de Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE no Município de Rio Branco trecho: Roncador /Córrego Cigarra / Rio Cabaçal, numa extensão aproximada de (3,16) Km, assinado entre V.Sa., e a CODEMAT, fica a firma EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda., autorizada a dar início aos serviços conforme estabelece a Cláusula Primeira do Contrato acima mencionado, a partir da presente data.

Cuiabá, 09 de abril de 1.985

ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste-E.M

Visto :

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações

CONFIRMAT  
PALACIO PAIAJUS - CPA

-5 MAR 16 16 00 001200

PROTOCOLO CERAL

Nº PROTOCOLO: 1.200/85

Nº PROCESSO: 1.128/85

DATA 05 / 03 / 85

*Cont. 25/85*

INTERESSADO \_\_\_\_\_

COORDENADOR DO POLONOROESTE.

ASSUNTO \_\_\_\_\_

ENCAMINHA PASTA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO ATRAVÉS DA CARTA CONVITE DA COMPLEMENTAÇÃO  
MELHORAMENTO DE ESTRADAS EM RIO BRANCO, TRECHO RONCADOR/CÓRREGO CIGARRA/RIO CABAÇ  
NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 3,16 KM, CONFORME CI Nº 071/85



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



## R E L A T Ó R I O

O presente relatório tem a finalidade, de justificar e expor as condições apresentadas no decorrer da execução da obra no trecho Roncador/Córrego da Cigarra/ Rio Cabaçal com uma extensão de 15,16 km, situado no Município de Rio Branco.

Verificou-se na execução da obra, que o custo ora previsto tornou-se insuficiente, visto que apresentou obras complementares o qual não constava na proposta da determinada obra, sendo dos:

- Aumento das Obras de Artes Correntes, devido a topografia ser muito crítica, esse aumento foi em 100%;

- Deslocamento da diretriz da estrada em determinados pontos, para melhores condições de execução e segurança de tráfego, acarretando assim um maior volume de serviço trabalhado;

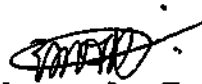
- Após a remoção em média aproximada de 0,50m do terreno natural houve um afloramento de pedra, que segundo a sua classificação, se enquadra como material de 2ª categoria, conforme apresenta a topografia de terreno muito crítico, e por se tratar de regiões montanhas, houve a necessidade de corte e aterros acentuados de material de 2ª categoria, para redução de rampas não condizentes para o tráfego de veículos;

- Aumento de transporte de material de 1ª categoria de terraplanagem em média de 2 km, e em razão da impossibilidade de se fazer bota dentro nas regiões em pedreiras;

- Aumento de transporte de material de jazida, em razão do material não apresentar uma boa qualidade, e de ser insuficiente;

- Na região da serra propriamente dita, houve várias tentativas para que se ache uma melhor diretriz e reduzir as ram

pas abaixo de 20 %, o qual apresentou material de 2ª e 3ª categoria, após cortes da descida da serra, a uma altura de corte bastante elevada, devido a necessidade de ser fazer as seções mistas, tornando-se assim um aumento no alto custo da obra adicionando aos itens acima citados.

  
Vitor Mauro A. Fernandes  
Engº, do Polonoroeste - E.M.

  
Lício Borralho Neto  
Técnico de Estrada do  
Polonoroeste - E.M.

Processo 06  
Data 06/06/70  
Assinatura

OBRA : MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAIS  
TRECHO : RONCADOR/CORREGO CIGARRA/RIO CABAÇAL  
SUB-TRECHO : ESTACA 240 á ESTACA 303 (final)  
MUNICIPIO : RIO BRANCO  
ASSUNTO : COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ TERMINO DE EXECUÇÃO DECORRENTE DE FALTA DE SALDO CONTRATUAL E ADITIVO PREVISTO.

### RELATORIO TÉCNICO

Tendo em vista a necessidade de concluir o sub-trecho estaca 240 à estaca 303 para melhor atendimento da população do vale do Rio Cigarra e a falta de disponibilidade de saldo contratual, com a empresa executora dos serviços, solicitamos a análise do quadro de quantidades em apenso para que se tente locar recursos para tal.

Os serviços se encontram concluídos até à estaca 240, mas boa parte da população ainda não tem acesso à estrada recentemente concluída (Roncador/est. 240).

Para melhor entendimento das necessidades sub-dividimos o sub-trecho conforme segue:

1) Est. 240 à 259

- Cortes e bota-dentro

- Volume = 4.412,000 m<sup>3</sup> de mat. de 1ª cat.

- Revestimento Primário

- Escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação

889,200 m<sup>3</sup> (jazida est. 147)

2) Est. 259 à 270

- Cortes em rampa (região montanhosa)

- Volume 825.000 m<sup>3</sup> de mat de 1ª cat.

3.012,000 m<sup>3</sup> de mat de 2ª cat.

- Bueiros Tubulares - 4 ud com Ø 1,00 com 8,00 m de comprimento.

- Bueiro tubular em chapa galvanizado  
dã ARMCO

32,00 m

- Revestimento Primario

- Escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação

514,800 m<sup>3</sup> (jazida est. 147)

3) Est. 270 à 278

Cortes em rampa e bota-dentro

- Volume 5.800,000 m<sup>3</sup> de mat. de 1ª cat.

1.560,000 m<sup>3</sup> de mat. de 2ª cat.

Bueiros Tubulares - 1 ud Ø 1,00 com 9 m de comprimento

- Bueiros tubulares em chapa  
galvanizada do ARMCO

9,00 m

7/10/70

- Revestimento Primário.

- Escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação.

374,400 m<sup>3</sup> (jazida est. 147)

4) Est. 278 à 303 (final)

- Cortes em rampa e bota-dentro

6.085,000 m<sup>3</sup> de mat. de 1ª cat

- Volume

1.030,000 m<sup>3</sup> de mat. de 2ª cat

- Bueiro tubular - 3 ud de Ø 1,00 com 9,00 m de comprimento.

- Bueiro tubular em chapa galvanizada do ARMC0 27,00 m

- Revestimento Primário

- Escavação, carga, transporte espalhamento e compactação

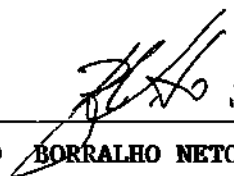
1.170,000 m<sup>3</sup> (jazida est. 147)

Cuiabá/MT., 11 de fevereiro de 1.985.



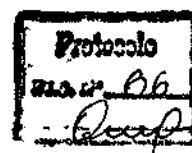
VITOR MAURO A. FERNANDES

ENGº FISCAL DO POLONOROESTE



LICIO BORRALHO NETO

TECNICO DO POLONOROESTE



QUADRO RESUMO DE PREÇOS

| DISCRIMINAÇÃO                      | CR \$         |
|------------------------------------|---------------|
| TERRAPLANAGEM                      | 43.172.528,00 |
| REVESTIMENTO PRIMÁRIO              | 19.851.480,00 |
| OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM | 14.479.852,00 |
| OBRAS DE ARTE ESPECIAIS            |               |
| OBRAS COMPLEMENTARES               |               |
| T O T A L                          | 77.503.860,00 |

MUNICÍPIO : Rio Branco

TRECHO : Roncador/Córrego Cigarra/Baixo Cabaçal

EXTENSÃO : 3,16 Km

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI/MT  
ESTRADAS MUNICIPAIS

COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS

MUNICÍPIO : Rio Branco

TRECHO : Roncador/Córrego Cigarra/Rio Cabaçal

EXTENSÃO : 13,16 km

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO (cr \$) |                                       | TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|---------------------------------------|-------|
|      |                                                                                    |         |            | PREVISTO      | PROPOSTO (em algarismo e por extenso) |       |
| 0.1  | <u>TERRAPLANAGEM</u>                                                               |         |            |               |                                       |       |
| 0.1  | Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixa de empréstimo     | m2      | 17.250,00  | 186,00        | 3.208.500,00                          |       |
| 0.2  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com lâmina | m3      | 16.122,000 | 1.216,00      | 19.604.352,00                         |       |
| 0.3  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 2ª categoria com lâmina | m3      | 5.602,000  | 2.443,00      | 13.685.686,00                         |       |
| 0.4  | Compactação de Aterro                                                              | m3      | 6.517,000  | 776,00        | 5.057.192,00                          |       |
| 0.5  | Seção Padrão                                                                       | m2      | 2.450,00   | 137,00        | 335.650,00                            |       |
| 0.6  | Compactação de Seção Padrão                                                        | m2      | 2.450,00   | 90,00         | 220.500,00                            |       |
| 0.7  | Valetas de proteção e saída de água com máquina                                    | m3      | 1.346,000  | 788,00        | 1.060.648,00                          |       |
| 1.2  | <u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>                                                       |         |            |               |                                       |       |
| 2.1  | Escavação e carga de material de jazida                                            | m3      | 2.948.400  | 1.060,00      | 3.125.304,00                          |       |

**CODENAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROGRAMA POLICRONOLITE - PONI / MT.  
ESTRADAS MUNICIPAIS

COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS

MUNICÍPIO: Rio Branco

TRECHO: Roncador /Corrego Cigarra/Rio Cabaçal

EXTENSÃO: 3,16 km

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                               | UNIDADE            | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                       | TOTAL |
|------|---------------------------------------------|--------------------|------------|--------------|---------------------------------------|-------|
|      |                                             |                    |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso) |       |
| 2.2  | Transporte de material de jazida            | m <sup>3</sup> .Km | 18.353.790 | 745,00       | 13.673.574,00                         |       |
| 2.3  | Espalhamento                                | m <sup>2</sup>     | 18.900,00  | 74,00        | 1.398.600,00                          |       |
| 2.4  | Compactação                                 | m <sup>3</sup>     | 2.268,000  | 564,00       | 3374.888.850,00.                      |       |
| 2.5  | Patrolamento                                | m <sup>2</sup>     | 22.050,000 | 17,00        | 374.850,00                            |       |
| 0.3  | <u>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS</u> |                    |            |              |                                       |       |
| 3.1  | BSTC - Ø 1,00m                              | m                  | 68,00      | 212.939,00   | 14.478.852,00                         |       |
| 3.2  | Boca de BSTC - Ø 1,00m                      | ud.                |            |              |                                       |       |
| 3.3  | BSTC - Ø 0,80m                              | m                  |            |              |                                       |       |
| 3.4  | Boca de BSTC - Ø 0,80m                      | ud                 |            |              |                                       |       |
| 3.5  | BSTC - Ø 0,60m                              | m                  |            |              |                                       |       |
| 3.6  | Boca de BSTC - Ø 0,60m                      | ud                 |            |              |                                       |       |
| 3.7  | BDTC - Ø 1,00m                              | m                  |            |              |                                       |       |
| 3.8  | Boca de BDTC - Ø 1,00m                      | ud.                |            |              |                                       |       |
| 3.9  | BDTC - Ø 0,80                               | m                  |            |              |                                       |       |

77.503.860,00

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

Serão executados serviços de desmatamento, destoca-  
mento e limpeza, obedecendo a faixa de domínio ( 20 m ), sendo que para efei-  
to de medição, serão descontados os serviços já executados ou existentes ,  
a unidade medida será em m<sup>2</sup>.

02 - DRENAGEM LATERAL :

As sarjetas para escoamento de águas pluviais ori-  
undas da pista, serão executadas em todo percurso da estrada, havendo um  
aproveitamento de todo material escavado das mesmas para aterro da pista  
de rolamento, originando seção padrão (unidade m<sup>2</sup>), as valotas serão execu-  
tadas na crista dos cortes e em locais que estejam montante da estrada, a  
unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

03 - SAÍDAS DE ÁGUA :

Serão executadas com lama, obedecendo rigorosa-  
mente os pontos definidos em projeto, com cota de altura média entre  
0,60 m a 0,80 m, unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

04 - MATERIAL DE EMPRÉSTIMO :

Será executado a faixa da estrada, com execução de  
caixas de empréstimo, onde o material extraído for de MAT, o revolvimento do  
terra será feito com D.M.T. a profundidade de 0,10 m a 0,20 m, unidade  
de medida será em m<sup>3</sup>.

05 - NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAL :

Serão executados os pontos indicados, salvo pontos  
críticos onde o terreno exigir tratamento diferenciado para o nível  
dequado.

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

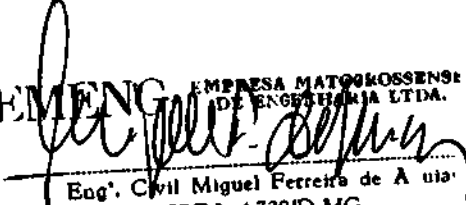
OBJETO DO CONVITE Nº 11/85-A

CUIABÁ / MT.

Presado Senhor:

**EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.**,  
pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de  
Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no  
CGC.MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, vem propor-se à executar os serviços de  
que trata a Carta Convite 11/85-A, pelos preços consignados na planilha em  
anexo, correspondente aos serviços da Complementação de melhoramento de Es-  
tradas em Rio Branco, Trecho Roncador/Córrego Cigarra/Rio Cabaçal, com exten-  
são de 3,16 km.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

**EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.**  
  
Eng. Civil Miguel Ferreira de A. Almeida  
CREA 4730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (N.E.) 14.984.389/0001-61

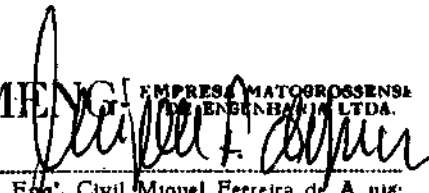
INSCRIÇÃO ESTADUAL 131.151-215

D E C L A R A Ç Ã O

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no CGC.MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, **DECLARA** de que aceita a forma de pagamento referente aos serviços que trata o convite nº 11/85-A da **CODEMAT**.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG! EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.  
  
Eng. Civil Miguel Ferreira de A. Almeida  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA  
Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131.151-215

D E C L A R A Ç Ã O

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.,  
pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de caxias, inscrita no CGC.MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, **DECLARA**, em cumprimento ao Convite nº 11/85-A da CODEMAT, que aceita as condições especificadas no referido convite.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.  
*[Assinatura]*  
Eng. Civil Miguel Ferreira de Aguiar  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



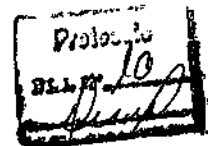
**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131.351-215



06 - CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE:

Bueiros : são executados nos pontos definidos em projeto, com mínimo de 0,60 m, tendo prioridade o uso de B.S.T.C., conforme padrão DERMAT. Reserva-se para casos especiais definidos em projeto, o uso de B.D.T.C. e B.T.T.C.

Todos bueiros serão com boca obedecendo Padrão DERMAT.

07 - PONTES :

No contexto geral, serão de madeira em vigaente simples e fundação direta, construídas, dando prioridade para modelos de lei aprovada previamente pela fiscalização. O modelo das pontes a obedecer é o do DERMAT.

08 - REVESTIMENTOS PRIMÁRIO :

Será executado em toda o trecho, com a espessura média de 0,12 m, com densidade média estipulada em 1,10 com largura de capilamento 5,00 m.

09 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO :

A compactação de aterros será executada em camadas uniformes (0,30 a 0,30 cm) de aterros

10 - Será integrado a esta norma as especificações contidas no projeto.

OBS. : Qualquer mudança ficará a cargo da fiscalização da DERMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo  
11/03/85

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.128/85

DE 05 / 03 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

à Gerência do Polonoweste.

Solicitamos informar se a presente licitação está devidamente autorizada pela Coordenação do Polonoweste - nível Estadual e Federal e se a mesma consta no programa cad. Em 08/3/85

V. Omelino

A Sr. Edmundo J. Inghra

Em 11/03/85

J.

Ao Sr. Coordenador

Informamos a V.Sa. que opinamos em adotar a trata de licitação de complementação de telhas, diversificando portanto obras novas (telhas novas), custos recursos estão garantidos na Programação e Reprogramação 84/85. O valor previsto é inferior a US\$ 500.000, independente portanto de uma prévia aprovação do Banco Mundial via SUDCO, conforme determina o Acordo de Empréstimo.

Em 11/03/85.

Barth

À Diretoria de Operações e a infra-estrutura solicitada

Em 11/03/85

Ronaldo



ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S.A.

Cuiabá, 29 de Março de 1.985.

A

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento  
do Estado de Mato Grosso.

C U I A B Á

Prezados Senhores:

Tem a presente por finalidade de acusar o recebimento do vosso convite número 11/85-A datado de 28 de março p.p, pelo qual sentimo-nos honrados.

Cumpre-nos informar a V.Sas que no momento estamos impossibilitados de apresentar proposta para a execução dos serviços.

Sendo que gostaríamos de ser lembrados para as próximas licitações.

Atenciosamente

EBEC - Engenharia Brasileira de Construções S/A

Eng. *[Assinatura]* *[Assinatura]* Garcia  
Supervisor de Obras

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
COORDENADORIA DE AUDITORIA  
Documentos Auditados

**CODMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**CONVITE  
Nº **11/85-A**End. **Rua General Neves, 33 - Coord. POLONOROESTE Proc. 1.128/85**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **16** horas do dia **03** de **Abril** de 198**5**

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p><b>Execução dos Serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas em Rio Branco, trecho Roncador / Corrego Cigarra / Rio Cabaçal, numa extensão aproximada - de 3,16 Km, conforme quadro anexo.</b></p> <p><b><u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u></b><br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.</p> <p><b>PRAZO: 30 dias</b></p> <p><b>A medição será executada pela Empresa</b></p> <p><b>Admite-se variação de 5% para mais ou menos.</b></p> <p><b>Solicita-se que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD ou DERMAT, sob pena ser excluído do julgamento.</b></p> <p><i>[Handwritten signature and date 28/03/85]</i></p> |        |                |             |

— Para atender

Cuiabá, **28** de **Março** de 198**5**— Processo Nº **7.83085****CODEMAT**

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA**CONVITE  
Nº **11/85-A**End. **Estrada da Guia s/n - Coord. ROLONOROESTE - Proc. 1.128/85**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 03 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|
|      | <p>Execução dos serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas em Rio Branco, - trecho Rancador / Corrego Cigarra / Rio - Cabeçal, numa extensão aproximada de 3,16 Km, conforme quadro anexo.</p> <p><b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</b><br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5% para mais ou menos<br/>A medição será executada pela Empresa</p> <p><b>PRAZO: 30 dias</b></p> <p>Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD - ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento.</p> <p><i>Recebido em 28.03/85</i><br/><i>[Assinatura]</i><br/>RECEBIDA EM<br/>FOURQUEN L<br/>PRAZOS<br/>em 03.04.85<br/>RUBRICADO</p> |        |                   |                |

— Para atender

Cuiabá 28 de Março de 1985

— Processo Nº

1.83085Mato Grosso  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr **EBEC - ENGENHARIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES S/A**CONVITE Nº **11/85-A**End. **Rua Genseroso Malheiro, 748 - Coord. Polonoroeste - Proc. 1.128/85**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 03 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>Execução dos Serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas em Rio Branco, trecho Roncador / Corrego Cigerra / Rio Cabaçal, numa extensão aproximada de 3,16 Km, conforme quadro anexo.</p> <p><b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</b><br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5% para mais ou menos<br/>A medição será executada pela Empresa</p> <p><b>PRAZO: 30 dias</b></p> <p>Solicitamos seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos de SAD ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento.</p> |        |                |             |

*Handwritten signature: Dele...*

*Handwritten signature: ...*

SECRETARIA DO TESOURO  
COLEÇÃO  
203,07,86

— Para atender

Cuiabá, 28 de Março de 1985— Processo Nº 1.83085*Handwritten signature: ...*  
CODEMAT

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

OBJETO DO CONVITE Nº 11/85-A

CUIABÁ / MT.

Presado Senhor:

**EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no CGC.MF sob o nº 14.984.389/0001-61, vem através da presente propor-se a executar os serviços de que trata o Convite nº 11/85-A, pelo preço global de CR\$ 77.503.859' (setenta e sete milhões, quinhentos e tres mil e oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

**EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.**

Eng.º Civ. Miguel Ferreira de A. Silva

CREA 4.730/D-MG

VISTO 2.546 - MT



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-151-215



EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA  
INSCRIÇÃO 131.151.215 — CGC (MEF) 14.964.389/0001-01  
TERRAPLENAGEM - CONSTRUÇÃO CIVIL - TOPOGRAFIA

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

TRECHO: RONCADOR / CÓRREGO CIGARRA / RIO CABAÇAL

EXTENSÃO: 3,16 km

LOTE :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                      | UNIDADE        | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                                             | TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|-------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                                    |                |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                       |            |
| 0.1  | <b><u>TERRAPLENAGEM</u></b>                                                        |                |            |              |                                                             |            |
| 1.1  | Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixa de mepréstimo     | m <sup>2</sup> | 17.250,00  | 186          | 186 (cento e oitenta e seis cruzeiros)                      | 3.208.500  |
| 1.2  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com lâmina | m <sup>3</sup> | 16.122,000 | 1.216        | 1.216 (hum mil e duzentos e dezesseis cruzeiros)            | 19.604.352 |
| 1.3  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de de 2ª categoria com lâmina          | m <sup>3</sup> | 5.602,000  | 2.443        | 2.443 (dois mil e quatrocentos e quarenta e tres cruzeiros) | 13.685.686 |
| 1.4  | Compactação de Aterro                                                              | m <sup>3</sup> | 6.517,000  | 776          | 776 (setecentos e setenta e seis cruzeiros)                 | 5.057.192  |
| 1.5  | Seção Padrão                                                                       | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 137          | 137 (cento e trinta e sete cruzeiros)                       | 335.650    |
| 1.6  | Compactação de Seção Padrão                                                        | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 90           | 90 (noventa cruzeiros)                                      | 220.500    |
| 1.7  | Valetas de proteção e saída de água com maquina                                    | m <sup>3</sup> | 1.346,000  | 788          | 788 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros)                 | 1.060.648  |
| 0.2  | <b><u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u></b>                                                |                |            |              |                                                             |            |
| 2.1  | Escavação e carga de material de jazida                                            | m <sup>3</sup> | 2.948,400  | 1.060        | 1.060 (hum mil e sessenta cruzeiros)                        | 3.125.304  |





EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA  
INSCRIÇÃO 131.151.215 - CGC (ME) 14.904.309/0001-61  
TERRAPLENAGEM - CONSTRUÇÃO CIVIL - TOPOGRAFIA

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

TRECHO: RONCADOR / CORREGO CIGARRA / RIO CABAÇAL

EXTENSÃO: 3,16 km

LOTE :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                               | UNIDADE            | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                                                      | TOTAL      |
|------|---------------------------------------------|--------------------|------------|--------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                             |                    |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                                |            |
| 2.2  | Transporte de material de jazida            | m <sup>3</sup> .km | 18.353,790 | 745          | 745 (setecentos e quarenta e cinco cruzeiros)                        | 13.673.573 |
| 2.3  | Espalhamento                                | m <sup>2</sup>     | 18.900,00  | 74           | 74 (setenta e quatro cruzeiros)                                      | 1.398.600  |
| 2.4  | Compactação                                 | m <sup>3</sup>     | 2.268,000  | 564          | 564 (quinhentos e sessenta quatro cruzeiros)                         | 1.279.152  |
| 2.5  | Patrolamento                                | m <sup>2</sup>     | 22.050,000 | 17           | 17 (dezessete cruzeiros)                                             | 374.850    |
| 0.3  | <b>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS</b> |                    |            |              |                                                                      |            |
| 3.1  | BSTC - Ø 1,00 m                             | m                  | 68,00      | 212.939      | 212.939 (duzentos e doze mil e novecentos e trinta e nove cruzeiros) | 14.479.852 |
|      |                                             |                    |            |              |                                                                      | 77.503.859 |





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERMAT

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A Firma EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA, com

sede à RUA GENERAL NEVES Nº 33

na Cidade de Cuiabá - Mato Grosso

acha-se regularmente inscrita sob o Nº 066... GEL, para o

período de 25/05/84 à 30/04/85 nas seguintes especialidades:

a) Terraplenagem e Correlatos Categoria C

b) Revestimento Primário e Pequenos Aterros Categoria B

c) Pontes de Madeira Categoria Única

d)  Categoria

e)  Categoria

Capital Cr\$ 110.050.000,00

Representante Legal: Miguel Ferreira de Aguiar, Ana Maria Stáville  
Pievezan, Sueny Maria Beloto do Nascimento

Responsável Técnico: Miguel Ferreira de Aguiar

Cuiabá, 25 de maio de 1984

Processo nº 3342/84-AC

[Assinatura]  
Presidente da GEL

D E C L A R A Ç Ã O

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no CGC.MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, **DECLARA** que tem pleno conhecimento de todas as leis regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim de tudo o mais que tiver relação com o presente convite.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.  
*[Assinatura]*  
Eng. Civil Miguel Ferreira de A. Amaral  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14-984-389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-151-215

D E C L A R A Ç Ã O

**EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.**,  
pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato  
Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no CGC.MF  
sob o nº 14.984.389/0001-61, **DECLARA** que tem pleno conhecimento de tudo o que  
se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedades das  
vias de acesso, condições climáticas e dificuldades de mão-de-obra.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais,  
is, firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

**EMENG** EMPRESA MATOGROSSENSE  
DE ENGENHARIA LTDA.  
Eng. Civil Miguel Ferreira de A. Alar  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4818 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-151

DECLARAÇÃO

**EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.,**  
pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Ma-  
to Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no CGC.  
MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, **DECLARA** de que no preço global estão incluídas  
as Leis Sociais, emolumentos e demais encargos fiscais ou custos que incidem  
na execução da obra a cargo da proponente e sem quaisquer ônus para a **CODEMAT**.  
Para maior clareza, e para que surta os efeitos  
legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

**EMENG** EMPRESA MATOGROSSENSE  
DE ENGENHARIA LTDA.  
*[Assinatura]*  
Eng. Civil Miguel Ferreira de A. Dias  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda**

**TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRA**

**Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Gro**

**C.G.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61**

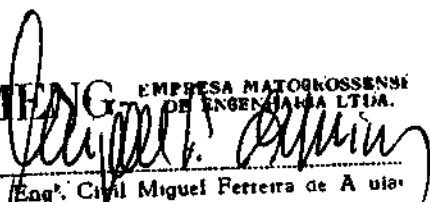
**INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-1**

D E C L A R A Ç Ã O

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no CGC. MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, **DECLARA**, que, caso vença o presente convite nº 11/85-A, executará os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.  
  
Eng.º Civil Miguel Ferreira de A. Silva  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA  
Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131.151

DECLARAÇÃO

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.,  
pessoa juridica de direito, privado, com sede na cidade de Cuiabá, estado de  
Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no  
CGC.MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, DECLARA de que aceita a fiscalização  
por parte da CODEMAT ou seu preposto.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG  
EMPRESA MATOGROSSENSE  
DE ENGENHARIA LTDA.  
Eng. Civil Miguel Ferreira de A. uia  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.B.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-151-215

D E C L A R A Ç Ã O

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.,  
pessoa juridica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de  
Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita  
no CGC.MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, **DECLARA** que, caso vença o presente  
Convite, executará a obra, dentro do prazo estabelecido por esta Companhia  
após o recebimento da Ordem de Serviço.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.

*[Assinatura]*  
Eng. Civil Miguel Ferreira de A. Almeida  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA  
Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4818 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131.157

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D - E M . A T

OBJETO DO CONVITE Nº 11/85-A

CUIABÁ / MT.

Presado Senhor:

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.,  
pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de  
Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no  
CGC/MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, vem propor-se à executar os serviços de  
que trata a Carta Convite 11/85-A, pelos preços consignados na planilha em  
anexo, correspondente aos serviços da Complementação de melhoramento de Es-  
tradas em Rio Branco, Trecho Roncador/Córrego Cigarra/Rio Cabaçal, com exten-  
são de 3,16 km.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE  
DE ENGENHARIA LTDA.  
*[Assinatura]*  
Eng. Civil Miguel Ferreira de A. Alar  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131.151-215

D E C L A R A Ç Ã O

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no CGC/MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, DECLARA de que aceita a forma de pagamento referente aos serviços que trata o convite nº 11/85-A da CODEMAT.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.  
*[Assinatura]*  
Eng. Civil Miguel Ferreira de A. via  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves. 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

CGC. (M.F.) 14-984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-151-2

D E C L A R A Ç Ã O

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.,  
pessoa juridica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de caxias, inscrita no CGC.MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, DECLARA, em cumprimento ao Convite nº 11/85-A da CODEMAT, que aceita as condições especificadas no referido convite.

Para maior clareza, e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE  
DE ENGENHARIA LTDA.  
*Miguel Ferreira de A. Silva*  
Eng.º Civil Miguel Ferreira de A. Silva  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves. 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14-984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-151-215

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

OBJETO DO CONVITE Nº 11/85-A

CUIABÁ / MT.

Presado Senhor:

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua General Neves nº 33 - Bairro Duque de Caxias, inscrita no CGC.MF sob o nº 14.984.389/0001-61, vem através da presente propor-se a executar os serviços de que trata o Convite nº 11/85-A, pelo preço global de CR\$ 77.503.859 (setenta e sete milhões, quinhentos e tres mil e oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.  
 Eng.º Civil Miguel Ferreira de A. Silva  
 CREA 4.730/D-MG  
 VISTO 2.546 - MT



Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131.151-215



EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTD.

INSCRIÇÃO 131.151.215 - CQC (MP) 14.984.309/0001

TERRAPLENAGEM - CONSTRUÇÃO CIVIL - TOPOGRAFIA

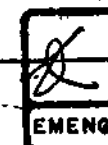
MUNICÍPIO: RIO BRANCO

TRECHO: RONCADOR / Córrego Cigarra / Rio Cabaçal

EXTENSÃO: 3,16 km

LOTE

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                      | UNIDADE        | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                                             | TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|-------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                                    |                |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                       |            |
| 0.1  | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                                               |                |            |              |                                                             |            |
| 1.1  | Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixa de mepréstimo     | m <sup>2</sup> | 17.250,00  | 186          | 186 (cento e oitenta e seis cruzeiros)                      | 3.208.500  |
| 1.2  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com lâmina | m <sup>3</sup> | 16.122,000 | 1.216        | 1.216 (hum mil e duzentos e dezesseis cruzeiros)            | 19.604.352 |
| 1.3  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de de 2ª categoria com lâmina          | m <sup>3</sup> | 5.602,000  | 2.443        | 2.443 (dois mil e quatrocentos e quarenta e tres cruzeiros) | 13.685.686 |
| 1.4  | Compactação de Aterro                                                              | m <sup>3</sup> | 6.517,000  | 776          | 776 (setecentos e setenta e seis cruzeiros)                 | 5.057.192  |
| 1.5  | Seção Padrão                                                                       | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 137          | 137 (cento e trinta e sete cruzeiros)                       | 335.650    |
| 1.6  | Compactação de Seção Padrão                                                        | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 90           | 90 (noventa cruzeiros)                                      | 220.500    |
| 1.7  | Valetas de proteção e saída de água com maquina                                    | m <sup>3</sup> | 1.346,000  | 788          | 788 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros)                 | 1.060.648  |
| 0.2  | <b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>                                                       |                |            |              |                                                             |            |
| 2.1  | Escavação e carga de material de jazida                                            | m <sup>3</sup> | 2.948,400  | 1.060        | 1.060 (hum mil e sessenta cruzeiros)                        | 3.125.304  |





EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA  
INSCRIÇÃO 131.131.215 - CGC (NIF) 14.904.303/0001-11  
SPECIALIZADA EM: TERRAPLENAGEM - CONSTRUÇÃO CIVIL - TOPOGRAFIA

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

TRACHEO: RONCADOR / CORREGO CIGARRA / RIO CABAÇAL

EXTENSÃO: 3,16 km

LOTE

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                               | UNIDADE            | QUANTIDADE | PREÇO (CrB) |                                                                      | TOTAL      |
|------|---------------------------------------------|--------------------|------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                             |                    |            | PREVISTO    | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                                |            |
| 2.2  | Transporte de material de jazida            | m <sup>3</sup> .km | 18.353,790 | 745         | 745 (setecentos e quarenta e cinco cruzeiros)                        | 13.673.573 |
| 2.3  | Espalhamento                                | m <sup>2</sup>     | 18.900,00  | 74          | 74 (setenta e quatro cruzeiros)                                      | 1.398.600  |
| 2.4  | Compactação                                 | m <sup>3</sup>     | 2.268,000  | 564         | 564 (quinhentos e sessenta quatro cruzeiros)                         | 1.279.152  |
| 2.5  | Patrolamento                                | m <sup>2</sup>     | 22.050,000 | 17          | 17 (dezessete cruzeiros)                                             | 374.850    |
| 0.3  | <b>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS</b> |                    |            |             |                                                                      |            |
| 3.1  | BSTC - Ø 1,00 m                             | m                  | 68,00      | 212.939     | 212.939 (duzentos e doze mil e novecentos e trinta e nove cruzeiros) | 14.479.852 |
|      |                                             |                    |            |             |                                                                      | 77.503.859 |



**CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**  
**Terraplenagem - Pavimentação - Construções - Topografia**

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Comissão de Licitação

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Objeto Carta Convite nº 11/85-A

CUIABÁ / MT.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC.MF. sob o nº 77.955.532/0001-07, vem pela presente apresentar Proposta para execução dos Serviços de Complementação de Estradas, no município de Rio Branco, Trecho Roncador Córrego Cigarra/Rio Cabaçal, com extensão de 3,16 km, conforme quadro em anexo.

A validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

O prazo para a conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

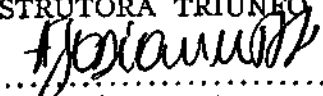
O valor da presente proposta é de CR\$ ..... 80.512.606 (oitenta milhões, quinhentos e doze mil e seiscentos e seis cruzeiros), cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão-de-obra, fretes, etc.

As condições de pagamentos serão as seguintes:

50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o restante na conclusão dos serviços.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

  
.....  
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ  
Diretor Comercial

MUNICIPIO: RIO BRANCO  
 TRECHO: RONCADOR/CÓRREGO CIGARRA/RIO CABAÇAL  
 EXTENSÃO: 3,16 km  
 LOTE :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                      | UNIDADE        | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                                | TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                                    |                |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)          |            |
| 0.1  | <b><u>TERRAPLENAGEM</u></b>                                                        |                |            |              |                                                |            |
| 1.1  | Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixa de empréstimo     | m <sup>2</sup> | 17.250,00  | 190          | 190 (cento e noventa cruzeiros)                | 3.277.500  |
| 1.2  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com lâmina | m <sup>3</sup> | 16.122,000 | 1.270        | 1.270 (hum mil e duzentos e setenta cruzeiros) | 20.474.940 |
| 1.3  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de 2ª categoria com lâmina             | m <sup>3</sup> | 5.602,000  | 2.500        | 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros)        | 14.005.000 |
| 1.4  | Compactação de Aterro                                                              | m <sup>3</sup> | 6.517,000  | 800          | 800 (oitocentos cruzeiros)                     | 5.213.600  |
| 1.5  | Seção Padrão                                                                       | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 140          | 140 (cento e quarenta cruzeiros)               | 343.000    |
| 1.6  | Compactação de Seção Padrão                                                        | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 94           | 94 (noventa e quatro cruzeiros)                | 230.300    |
| 1.7  | Valetas de proteção e saída de água c/máquina                                      | m <sup>3</sup> | 1.346,000  | 800          | 800 (oitocentos cruzeiros)                     | 1.076.800  |
| 0.2  | <b><u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u></b>                                                |                |            |              |                                                |            |
| 2.1  | Escavação e carga de material de jazida                                            | m <sup>3</sup> | 2.948,400  | 1.100        | 1.100 (hum mil e cem cruzeiros)                | 3.243.240  |

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ  
 Diretor Comercial



**CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**

Tacaplomagem - Pavimentação - Obras de Arte

CGC (ME) 77.955.532/0001-07 - INSC. EST. 131.119.400

MUNICIPIO: RIO BRANCO

TRECHO: RONCADOR / CORREGO CIGARRA / RIO CABAÇAL

EXTENSÃO: 3,16 km

LOTE :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                               | UNIDADE            | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                               | TOTAL      |
|------|---------------------------------------------|--------------------|------------|--------------|-----------------------------------------------|------------|
|      |                                             |                    |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)         |            |
| 2.2  | Transporte de material de jazida            | m <sup>3</sup> .km | 18.353,790 | 780          | 780 (setecentos e oitenta cruzeiros)          | 14.315.956 |
| 2.3  | Espalhamento                                | m <sup>2</sup>     | 18.900,00  | 77           | 77 (setenta e sete cruzeiros)                 | 1.455.300  |
| 2.4  | Compactação                                 | m <sup>3</sup>     | 2.268,000  | 590          | 590 (quinhentos e noventa cruzeiros)          | 1.338.120  |
| 2.5  | Patrolamento                                | m <sup>2</sup>     | 22.050,000 | 17           | 17 (dezessete cruzeiros)                      | 374.850    |
| 0.3  | <b>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS</b> |                    |            |              |                                               |            |
| 3.1  | BSTC - Ø 1,00 m                             | m                  | 68,00      | 223.000      | 223.000 (duzentos e vinte tres mil cruzeiros) | 15.164.000 |
|      |                                             |                    |            |              |                                               | 80.512.606 |

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ  
Diretor Comercial



## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, com  
sede à Rua Av. Isac Povoas nº 1540, na Cidade de Cuiabá - MT,  
acho-se regularmente inscrita sob o Nº 064... GEL, para o  
período de 30/04/84 a 30/04/85 nas seguintes especialidades:

- |                                                    |                    |
|----------------------------------------------------|--------------------|
| a) <u>Terraplenagem e Correlatos</u>               | Categoria <u>B</u> |
| b) <u>Revestimento Primário e Pequenos Aterros</u> | Categoria <u>B</u> |
| c) <u>Pavimentação</u>                             | Categoria <u>C</u> |
| d) <u>Construção Civil</u>                         | Categoria <u>A</u> |

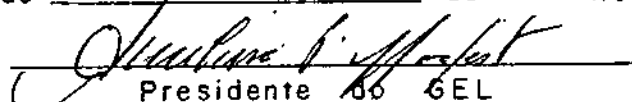
Capital Cr\$ 451.000.000,00

Representante Legal: Benedito W. do Nascimento Junior, Wilson Pivizan,  
Marcio R. B. Gonçalves, Antonio J. M. F. Queiroz

Responsável Técnico: Benedito W. do Nascimento Junior, Marcio R. B. Gonçalves,  
e Eduardo Barbosa Junior.

Cuiabá, 30 de abril de 1984

Processo nº 819/84-AC

  
Presidente do GEL  
Marcelino L. Modesto  
vide verso

MOD. 04.01

Revalidado até     /    /    

Em     /    /    

Processo nº                     

Presidente do GEL

Revalidado até     /    /    

Em     /    /    

Processo nº                     

Presidente do GEL

Revalidado até     /    /    

Em     /    /    

Processo nº                     

Presidente do GEL

### ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Cr\$                     

Em     /    /    

Cr\$                     

Em     /    /    

Cr\$                     

Em     /    /    

Cr\$                     

Em     /    /    

### OBSERVAÇÕES

Pontes de Madeira - Cat. unica

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**  
Terraplenagem - Pavimentação - Construções - Topografia

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Comissão de Licitação

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Objeto Carta Convite nº 11/85-A

CUIABÁ / MT.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF. sob o nº 77.955.532/0001-07, vem pela presente apresentar Proposta para execução dos Serviços de Complementação de Estradas, no município de Rio Branco, Trecho Roncador Córrego Cigarra/Rio Cabaçal, com extensão de 3,16 km, conforme quadro em anexo.

A validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

O prazo para a conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

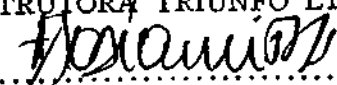
O valor da presente proposta é de CR\$ ..... 80.512.606 (oitenta milhões, quinhentos e doze mil e seiscentos e seis cruzeiros), cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão-de-obra, fretes, etc.

As condições de pagamentos serão as seguintes:

50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o restante na conclusão dos serviços.

Cuiabá/MT., 03 de abril de 1.985.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

  
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ  
Diretor Comercial

# CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem - Pavimentação - Obras de Arte

CNPJ (NM) 77.955.532/0001-07 - INSC. EST. 141.719.400

MUNICIPIO: RIO BRANCO

TRECHO: RONCADOR/CÓRREGO ÇIGARRA/RIO CABAÇAL

EXTENSÃO: 3,16 km

LOTE :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                      | UNIDADE        | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                                | TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                                    |                |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)          |            |
| 0.1  | <u>TERRAPLENAGEM</u>                                                               |                |            |              |                                                |            |
| 1.1  | Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de dominio e caixa de empréstimo     | m <sup>2</sup> | 17.250,00  | 190          | 190 (cento e noventa cruzeiros)                | 3.277.500  |
| 1.2  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com lâmina | m <sup>3</sup> | 16.122,000 | 1.270        | 1.270 (hum mil e duzentos e setenta cruzeiros) | 20.474.940 |
| 1.3  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de 2ª categoria com lâmina             | m <sup>3</sup> | 5.602,000  | 2.500        | 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros)        | 14.005,000 |
| 1.4  | Compactação de Aterro                                                              | m <sup>3</sup> | 6.517,000  | 800          | 800 (oitocentos cruzeiros)                     | 5.213.600  |
| 1.5  | Seção Padrão                                                                       | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 140          | 140 (cento e quarenta cruzeiros)               | 343.000    |
| 1.6  | Compactação de Seção Padrão                                                        | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 94           | 94 (noventa e quatro cruzeiros)                | 230.300    |
| 1.7  | Valetas de proteção e saída de água c/maquina                                      | m <sup>3</sup> | 1.346,000  | 800          | 800 (oitocentos cruzeiros)                     | 1.076.800  |
| 0.2  | <u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>                                                       |                |            |              |                                                |            |
| 2.1  | Escavação e carga de material de jazida                                            | m <sup>3</sup> | 2.948,400  | 1.100        | 1.100 (hum mil e cem cruzeiros)                | 3.243.240  |

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ  
Diretor Comercial

# CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Terraplenagem e Pavimentação - Obras de Arte  
CNPJ (001) 77.955.579/0001-07 - INSC. EST. 131.110.400

MUNICÍPIO: RIO BRANCO

TRECHO: RONCADOR/CÓRREGO CIGARRA/RIO CABAÇAL

EXTENSÃO: 3,16 km

LOTE :

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                      | UNIDADE        | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                                | TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                                    |                |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)          |            |
| 0.1  | <u>TERRAPLENAGEM</u>                                                               |                |            |              |                                                |            |
| 1.1  | Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixa de empréstimo     | m <sup>2</sup> | 17.250,00  | 190          | 190 (cento e noventa cruzeiros)                | 3.277.500  |
| 1.2  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria com lâmina | m <sup>3</sup> | 16.122,000 | 1.270        | 1.270 (hum mil e duzentos e setenta cruzeiros) | 20.474.940 |
| 1.3  | Escavação, carga, transporte e espalhamento de 2ª categoria com lâmina             | m <sup>3</sup> | 5.602,000  | 2.500        | 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros)        | 14.005.000 |
| 1.4  | Compactação de Aterro                                                              | m <sup>3</sup> | 6.517,000  | 800          | 800 (oitocentos cruzeiros)                     | 5.213.600  |
| 1.5  | Seção Padrão                                                                       | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 140          | 140 (cento e quarenta cruzeiros)               | 343.000    |
| 1.6  | Compactação de Seção Padrão                                                        | m <sup>2</sup> | 2.450,00   | 94           | 94 (noventa e quatro cruzeiros)                | 230.300    |
| 1.7  | Valetas de proteção e saída de água c/maquina                                      | m <sup>3</sup> | 1.346,000  | 800          | 800 (oitocentos cruzeiros)                     | 1.076.800  |
| 0.2  | <u>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</u>                                                       |                |            |              |                                                |            |
| 2.1  | Escavação e carga de material de jazida                                            | m <sup>3</sup> | 2.948,400  | 1.100        | 1.100 (hum mil e cem cruzeiros)                | 3.243.240  |

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERESSADO (A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES***ao Sr. Diretor Presidente*

Face a conclusão do presente processo relativo, informamos a V. Sa, que a firma vencedora foi a *Emeng. Empresa Mato-grossense de Engenharia Ltda.*, por estar a mesma dentro dos parâmetros de custo estabelecido pela Codemat, para os serviços constantes da Carta Convite ora referenciada, no valor global de *R\$ 77.503.859*, e encaminhamos o presente para as providências cabíveis.

*Mário Ruy*  
Presidente da Comissão  
de Licitação  
Com: 03.04.85

**Decisão da Diretoria:**

HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA CONVITE,  
ADJUDICANDO A FIRMA EMENG. EMPRESA MATO-  
GROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA. A ASSESSORIA  
JURÍDICA ELABORAR CONTRATO, EM 09.04.85

*[Assinaturas]*  
*Amelide*

Lancado em Ata  
da Diretoria.

Em 10.04.85  
*Isa D. Dorileo*

Ata n.º 16/85 de abertura e julgamento da Lenta Permíte n.º 11/85 referente a execução dos serviços de complementação de Melhoramento de Estradas em Rio Branco, trechos: Roncador / Loreago ligara / Rio Labaçal, numa extensão aproximada de 3,16 Km.

Às dezessis horas do dia três de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentadas conforme referência acima. A referida Comissão designada através da Portaria n.º 43/84, está assim constituída: Presidente Roberto Baureiro, Vice-Presidente: Jayro Kayya Razza, membros: Eliana Lacerda de Sá, Maranhã Ayres e eu Eliane Maranhão para secretária e atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: Emeng - Empresa Mato-grossense de Engenharia Ltda, Construtora Triunfo Ltda e Glec - Engenharia Brasileira de Construções S.A., sendo que das firmas supra relacionadas a Emeng - Empresa Mato-grossense de Engenharia Ltda e a Construtora Triunfo Ltda apresentaram documentos e propostas para os serviços acima mencionados, a Glec Engenharia Brasileira de Construções Ltda deixou de responder à Lenta Permíte em pauta. A firma Emeng Empresa Mato-grossense de Engenharia Ltda, sagrou-se vencedora em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor de R\$ 77.503.859 (setenta e sete milhões, quinhentos e três mil e oitocentos e cin-

quinta e nove cruzeiros), e por estar a mesma dentro dos parâmetros de custo estabelecido pela Podemiat para execução dos serviços constantes da presente carta convite quais sejam: execução dos serviços de complementação de melhoramento de Estradas em Rio Branco, trecho: Roncador / Porrego Ligaria / Rio Labacal, numa extensão aproximada de 3,16 km. O prazo para conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. As condições de pagamento serão as seguintes: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o restante na conclusão das obras. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, e eu Eliane Cunha, leurei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. O Cunha.

Platto / min



Jamcarlos  
Nee.  
INDEX

Nº PROTOCOLO: 1.199/85

Nº PROCESSO: 1.127/85

DATA 05 / 03 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 26/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 26/85,  
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA  
'DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA'  
BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉR-  
CIO LTDA.

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de  
um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a Companhia de Desenvol-  
vimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia  
mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, inscrição es-  
tadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo -  
C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nes-  
ta Capital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante de-  
nominada simplesmente CONTRATANTE e a firma Blocoplan - Construções  
e Comercio Ltda, sociedade por quotas de responsabilidade limitada,  
inscrita no CGC sob o nº 03.210.234/0001-58, com sede à Rua Cláudio  
Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência, nesta Capital, neste  
ato representada pelo Sócio-Gerente Dr. Adilson Moreira da Silva,  
brasileiro, casado, industrial, residente à Rua São Sebastião, 391  
Centro, CPF nº 112.275.918-53, doravante denominada simplesmente con-  
tratada, resolvem firmar o presente contrato, que será regido pelas  
condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A Contratada se obriga a executar para a Con-  
tratante, dentro do Programa Polonoroeste, os serviços de melhoramen-  
to de estradas municipais, revestimento primário, obras de artes cor-  
rentes e drenagem dos trechos rodoviários Ribeirão das Pitas /  
Cuiabanos, situado no Município de Quatro Marcos, numa extensão apro-  
ximada de 5,00 Km, de acordo com as normas do Projeto elaborado pe-  
la Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

O presente Contrato é celebrado com base no  
Processo nº 1.127/85, Protocolado sob o nº 1.199/85, de 05.03.85, re-  
lativo a Carta Convite nº 16/85-A, que passa a fazer parte integran-  
te deste instrumento independente de sua transcrição.

*[Handwritten signatures and initials are visible at the bottom of the page.]*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive por causados à CONTRATANTE, ou a Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços mencionados na cláusula primeira, o valor constante da proposta, na importância de G\$ 85.997.406, ( Oitenta e Cinco Milhões, Novecentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Seis Cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na cláusula retro, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

50% (cinquenta por Cento) na assinatura do presente Contrato,

50% (cinquenta por Cento) restante na conclusão da obra.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - POLONOROESTE.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA - Da suspensão da execução  
dos serviços

Durante a execução dos serviços, condiciona-  
dos à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE pode-  
rá autorizar a paralisação dos serviços e que se refere o presen-  
te Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, se-  
ja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo

O prazo estipulado entre as partes para a  
execução dos serviços será de 30 ( trinta ) dias corridos, conta-  
dos de 10 ( dez ) dias após a expedição da ordem de serviços pela  
CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da prorrogação do prazo

Os prazos para conclusão dos serviços pode-  
rão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fun-  
damentado em conveniência administrativa, a critério de sua Dire-  
toria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação da prorro-  
gação do prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorro-  
gação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determina-  
dos por :

- ato da CONTRATANTE;
- caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Da cláusula penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto  
deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% ( um  
décimo de por cento ) sobre o seu valor por dia de atraso, até o

*[Handwritten signatures and marks]*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

limite de 10% ( dez por cento ), quando então, será rescindido, in dependente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadim plemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vi gor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impos tos, taxas e outros encargos decorrentes das leis sociais que in cidem ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATAN TE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ' ao quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar ne cessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da vigência e re gistro do contra to

Este Contrato entrará em vigor, após assina tura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documen tos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro ' deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá - MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

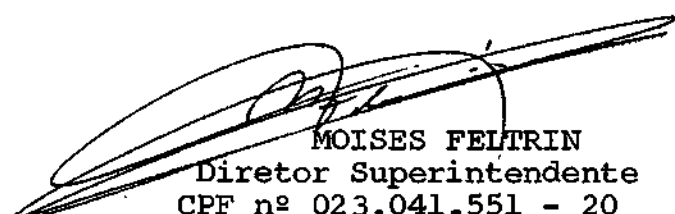
Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 ( quatro ) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 09 de abril de 1.985

CONTRATADA :

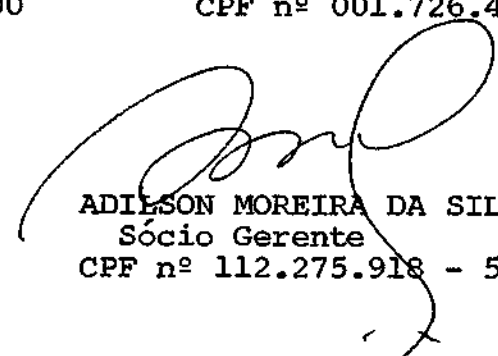
  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente  
CPF nº 023.216.457-68

  
MOISES FELTRIN  
Diretor Superintendente  
CPF nº 023.041.551 - 20

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações  
CPF nº 070.927.766-00

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora Adm. Financeira  
CPF nº 001.726.431 - 72

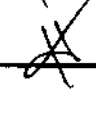
CONTRATADA :

  
ADILSON MOREIRA DA SILVA  
Sócio Gerente  
CPF nº 112.275.918 - 53

TESTEMUNHAS :

1

2

  
  
CARTÓRIO DO 1º Ofício Civil e Notas  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Apresentado nesta data  
Protocolado nº 10563  
sob nº 10563  
Em test. o ( ) da veridade  
Cuiabá, 13 MAI 1985



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA : Contrato nº 26/85

DATA DA ASSINATURA : 09 de abril de 1.985

FIRMA : BLOCOPLAN - Construções e Comercio Ltda.

Tendo sido homologado nesta data o Contrato nº 26/85, dos serviços de Melhoramento de Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE no Município de Mirassol D'Oeste trecho: Ribeirão das Pit - tas / Cuiabanos, numa extensão aproximada de (5,00) Km, assinado entre V.Sa., e a CODEMAT, fica a firma Blocoplan - Construções e Comercio Ltda., autorizada a dar inicio aos serviços conforme estabelece a Cláusula Primeira do Contrato acima mencionado, a partir da presente data.

Cuiabá, 09 de abril de 1.985

ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste-E.M.

Visto :

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CODEMAT  
PALACIO PAIACUÁS - CPA

5 MAR 16 15 22 001199

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.199/85

N.º PROCESSO: 1.127/85

DATA 05 / 03 / 85

INTERESSADO

COORDENADORIA DO POLONOROESTE - EM.

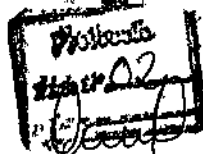
ASSUNTO

ENCAMINHA PASTA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA CONVITE DE COMPLEMENTAÇÃO DE MELNORAMENTO DE ESTRADAS? NO TRECHO: RIBEIRÃO DAS PISTAS/CUIABANOS, NO MUNICÍPIO DE QUATRO MARCOS, CONFORME CI nº 072/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOEXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

No ano de 1.982 época em que foi feito o levantamento topográfico para execução do Projeto da estrada MT-339/Ribeirão das Pitas, a ponte que ligava o Córrego Ribeirão das Pitas apresentava razoáveis condições de uso. Mas como a ponte que não foi construída nos padrões normais do DERMAT não suportou as grandes enchentes ocorridas nas épocas de precipitações pluviométricas.

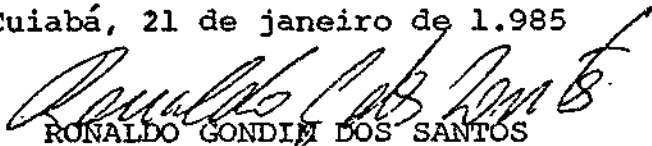
Chegada a época da construção da Estrada a mesma já estava com toda a sua estrutura abalada, isto é, em péssimas condições apresentando pilares em estado de tombamento, vigas, assoalho, longarinas, transversinas já em estado adiantado de desestruturação. Estamos submetendo à apreciação desta Coordenadoria a construção de uma nova ponte, com as seguintes características:

- a) Vão de 20(vinte) metros
- b) Fundação em bate estaca
- c) Pilares com madeira de Lei da região
- d) Assoalho, guarda roda e rodeiro com madeira de qualidade
- e) Contraventamento em todos os pilares
- f) Caixa de Aterro.

Além do aspecto acima, houve mudança no traçado da Diretriz da Estrada ocasionando com isto o aumento de quantitativo previsto em projeto, ficando assim por concluir 5(cinco) km do trecho MT-339/Ribeirão das Pitas/MT-170.

Atenciosamente

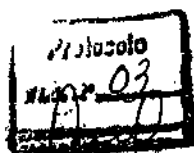
Cuiabá, 21 de janeiro de 1.985

  
RONALDO CONDINI DOS SANTOS

Engº. Fiscal do Polonoroeste-E.M.

CODEMAT

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso C P A



QUADRO RESUMO DE PREÇOS

| DISCRIMINAÇÃO                      | CR \$      |
|------------------------------------|------------|
| TERRAPLANAGEM                      | 41.160.193 |
| REVESTIMENTO PRIMÁRIO              | 34.297.828 |
| OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM | 10.540.185 |
| OBRAS DE ARTE ESPECIAIS            |            |
| OBRAS COMPLEMENTARES               |            |
| T O T A L                          | 85.998.206 |

MUNICIPIO : CATRO MARCOS

TRECHO: COMPLEMENTAÇÃO RIBEIRÃO DAS PITAS/CUIABANOS

EXTENSÃO: 5,00 KM

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA POLONOROESTE — PORI/MT

**ESTRADAS MUNICIPAIS**

MUNICIPIO: QUATRO MARCOS

TRECHO : RIBEIRÃO DAS PITAS / CUIABANOS (COMPLEMENTAÇÃO)

EXTENSÃO : 5 KM

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | UNIDADE             | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                       | TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|--------------|---------------------------------------|-------|
|      |                                                                                 |                     |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso) |       |
| 01   | DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DA FAIXA DE DOMÍNIO E CAIXAS DE EMPRESTIMO | M <sup>2</sup>      | 100.000,00 | 200,00       | 20.000.000,00                         |       |
| 02   | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA                       | M <sup>3</sup>      | 56609,000  | 2.246,00     | 12.597.814,00                         |       |
| 03   | COMPACTAÇÃO DE ATERRO                                                           | M <sup>3</sup>      | 1.682,000  | 1.433,00     | 2.410.306,00                          |       |
| 04   | SEÇÃO PADRÃO                                                                    | M <sup>2</sup>      | 12.400,00  | 252,00       | 3.124.800,00                          |       |
| 05   | COMPACTAÇÃO DA SEÇÃO                                                            | M <sup>2</sup>      | 12.400,00  | 156,00       | 1.934.400,00                          |       |
| 06   | VALETA DE PROTEÇÃO                                                              | M <sup>3</sup>      | 750,600    | 1.456,00     | 1.092.873,00                          |       |
| 07   | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA JAZIDA                         | M <sup>3</sup> x M  | 3.900,000  | 1.960,00     | 7.644.000,00                          |       |
| 08   | TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA                                                | M <sup>3</sup> x KM | 16.853,170 | 1.132,00     | 19.077.788,00                         |       |
| 09   | ESPALHAMENTO                                                                    | M <sup>2</sup>      | 25.000,00  | 137,00       | 3.425.000,00                          |       |
| 10   | PATROLAMENTO                                                                    | M <sup>2</sup>      | 30.000,00  | 30,00        | 900.000,00                            |       |
| 11   | COMPACTAÇÃO                                                                     | M <sup>3</sup>      | 3.120,000  | 1.042,00     | 3.251.040,00                          |       |
| 12   | BSTC Ø 0,80 m                                                                   | M                   | 35,00      | 248.293,00   | 8.690.255,00                          |       |
| 13   | BOCA Ø 0,80 m                                                                   | UD                  | 10         | 184.993,00   | 1.849.930,00                          |       |

85.998.206,00

21/03/2010  
14h 00  
Ribeirão das Pitas

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

Serão executados serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, obedecendo a faixa de domínio ( 20 m ), sendo que para efeito de medição, serão descontados os serviços já executados ou existentes, a unidade medida será em m<sup>2</sup>.

02 - DRENAGEM LATERAL :

As sargetas para escoamento de águas pluviais oriundas da pista, serão executados em todo percurso da estrada, havendo um aproveitamento de todo material escavado das mesmas para aterro da pista de rolamento, originando seção padrão (unidade m<sup>2</sup>), as valetas serão executadas na crista dos cortes e em locais que estejam a montante da estrada, a unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

03 - SAÍDAS DE ÁGUA :

Serão executadas com lamina, obedecendo rigorosamente os pontos definidos em projeto, com medida de altura média entre 0,60 m a 0,80 m, unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

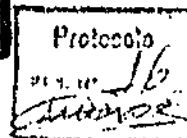
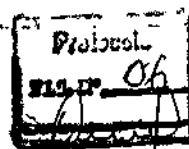
04 - MATERIAL DE EMPRÉSTIMO :

Será retirado na faixa da estrada, com execução de caixas de empréstimo, obedecendo normas vigentes no DERMAT, o movimento de terra será feito com D.M.T. de aproximadamente 0,100 Km a 0,20 Km, unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

05 - NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAL :

Serão executados com motoniveladoras, salvo pontos críticos onde o terreno exija equipamentos diferentes para o nivelamento adequado.

2  
H  
M  
C



06 - CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE:

Bueiros : são executados nos pontos definidos em projeto, com mínimo de 0,60 m, tendo prioridade o uso de B.S.T.C., conforme padrão DERMAT. Reserva-se para casos especiais definidos em projeto, o uso de B.D.T.C. e B.T.T.C.

Todos bueiros serão com boca obedecendo Padrão DERMAT.

07 - PONTES :

No contexto geral, serão de madeira em vigamento simples e fundação direta, construídas, dando prioridade para madeiras de lei aprovada previamente pela fiscalização. O modelo das pontes a obedecer é o do DERMAT.

08.--REVESTIMENTOS PRIMÁRIO :

Será executado em todo o trecho, numa espessura média de 0,12 m, com densidade média estipulada em 1,20 com largura de espalhamento 5,00 m.

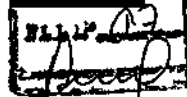
09 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO :

A compactação de aterros será executada em camadas uniformes (0,30 a 0,30 cm) de aterros

10 - Será integrado a esta norma as especificações contidas no Projeto.

OBS. : Qualquer mudança ficará a cargo da fiscalização da CODEMAT.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.127/85DE 05 / 03 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

À Gerência do Polosuleste.

Solicitamos informar se a presente licitação está devidamente autorizada pela Coordenadoria do Polosuleste - nível Estadual e Federal e se a mesma consta na Programação.

Em 08/03/85

Amélia

Ao Sr. Zénilton // infra

Em 11/03/85

Sf.

Ao Sr. Coordenador.

Informamos a V. Sa. que o processo em diligência se trata de licitação de complementação de telhados e não de obras novas (telhados novos), cujos Recursos estão na Programação e Apuração nº 84/85. O valor previsto é inferior a US\$ 100.000, independente portanto de uma prova aprovação do Banco Mundial, via JUCEC, conforme determina o Plano de Empreendimento.

Em 11/03/85

Dante

À Sr. Diretora de Operações, com a informação solic.  
tada. Em 11/03/85

Dante

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERESSADO (A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES** *Ao Sr. Diretor Presidente*

*Face a conclusões do presente processo seletivo, informamos a V.Sa., que a firma vencedora foi a Blocoplan Construções e Comércio Ltda, por estar a mesma dentro dos parâmetros de custo estabelecido pela Codemat, para os serviços constantes da carta convite ora referenciada, no valor global de R\$ 85.997.406, e encaminhamos o presente para as providências cabíveis.*

*Matheus Buiatti**Presidente da Comissão  
de Licitação**Em: 03.04.85***Decisão da Diretoria:**

*HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA CONVITE,  
ADJUDICANDO A FIRMA BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES  
E COMÉRCIO LTDA. A ASSESSORIA JURÍDICA P/ ELABORAR CONTRATO. Em 09.04.85*

  
*Amelio**Lançado em Ata  
da Diretoria.**Em 10.04.85  
Sr. J. Dorileo*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda**CONVITE  
Nº **16/85-A**End. **Processo - 909/85**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **13** horas do dia **03** de **Abril** de 198**5**

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|
|      | <p>Execução dos serviços de Complementação de Melhoria de Estradas, trecho: Ribeirão das Pitas / Cuiabano, no município de Quatro Marcos, numa extensão aproximada de 5,00 Km, conforme quadro anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</p> <p>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras</p> <p><del>Admite-se variação de 5% para mais ou menos</del></p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos que seja apresentada o Cadastro e a declaração de documentos da SAd ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento.</p> <p><i>Recebi<br/>29/03/85<br/>Jaqueline</i></p> |        |                   |                |

— Para atender

Cuiabá **29** de **Março** de 198**5**

— Processo Nº

**1-876/85***Melito*  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr **CONSPA**CONVITE  
Nº **16/85-A**End. **Processo - 909/85**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 15 horas do dia 02 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|
|      | <p>Execução dos serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas, trechos Ribeirão das Pitas / Cuiabano, no município de Quatro Marcos, numa extensão aproximada de 5,00 Km, conforme quadro anexo.</p> <p><b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</b></p> <p>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras</p> <p>Admite-se variação de 5% para mais ou menos</p> <p><b>PRAZO: 30 dias</b></p> <p>Solicitamos que seja apresentado o Cadastro e a declaração de documentos de SAD sob pena de ser excluído do julgamento.</p> <p><b>Obs: SAD ou DERMAT</b></p> <p><i>Recebido em 29/03/85</i><br/><i>Waldemar</i></p> |        |                   |                |

— Para atender

Cuiabá 29 de Março de 1985

— Processo Nº

*1-876/85**Waldemar*  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **BLOCOPLAN**CONVITE  
Nº **16/85-A**End. **Processo - 909/85**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **15** horas do dia **03** de **Abril** de 198**5**

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>Execução dos serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas, trechos Ribeirão das Pitas / Cuiabano, no município de Quatro Marcos, numa extensão aproximada de 5,00 Km, conforme quadro anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</p> <p>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras</p> <p>Admite-se variação de 5% para mais ou menos</p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos que seja apresentada o Cadastro e a documentação de declaração de documentos da SAD sob pena de ser excluído do julgamento.</p> <p>Obst SAD ou DERMAT</p> <p><i>Deleus</i><br/><i>23/02/85</i></p> |        |                |             |

— Para atender

Cuiabá **29** de **Março** de 198**5**

— Processo Nº

**1.846/85 -****CODEMAT**

# **blocoplan** Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51 -- FONES: 321-4626 - 321-1522  
Rua Claudio Manoel da Costa, 111 -- Jardim Independência  
PROJETOS, CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM

— CUIABÁ - MT

Cuiabá-Mt., 03 de Abril de 1.985

À

CODEMAT -- CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 16/85-A

PROCESSO 1.876/85

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, neste ato representado pelo Sr. Adilson Moreira da Silva, RG Nº. 3452062-SSP-SP, vem pela presente apresentar Proposta para Execução dos Serviços da Complementação de melhoramento de Estradas, trecho: Ribeirão das Pitas - Cuiabanos, no município de Quatro Marcos, numa extensão aproximada de 5,00 KM, conforme quadro anexo.

O prazo para conclusão dos serviços será 30 /  
(trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

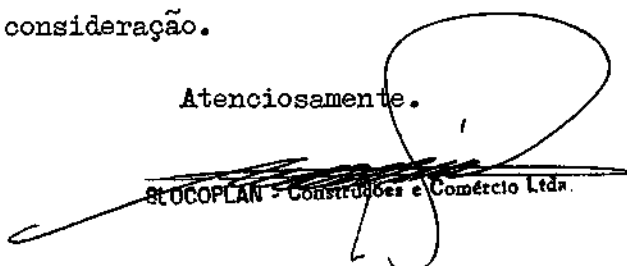
As condições de pagamento serão as seguintes 50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.

O valor da presente proposta é de CR\$: 85.997,406 (OITENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SEIS CRUZEIROS), cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra, fretes etc.

A validade da presente proposta é 30 (trinta) dias

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

  
BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

# **Blocoplan** Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51 — FONES: 321-4626 - 321-1522  
Rua Claudio Manoel da Costa, 111 — Jardim Independência  
PROJETOS, CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM

— CUIABÁ - MT

Cuiabá-Mt., 03 de Abril de 1.985

À

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 16/85-A

PROCESSO 1.876/85

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, neste ato representado pelo Sr. Adilson Moreira da Silva, RG Nº. 3452062-SSP-SP, vem pela presente apresentar Proposta para Execução dos Serviços da Complementação de melhoramento de Estradas, trecho: Ribeirão das Piças - Cuiabanos, no município de Quatro Marcos, numa extensão aproximada de 5,00 KM, conforme quadro anexo.

O prazo para conclusão dos serviços será 30 /  
(trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

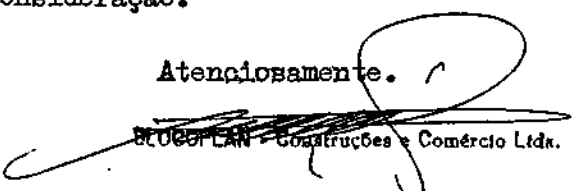
As condições de pagamento serão as seguintes 50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.

O valor da presente proposta é de CR\$:  
85.997,406 (OITENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SEIS CRUZEIROS), cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra, fretes etc.

A validade da presente proposta é 30 (trinta) dias

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

  
BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                    | UNIDA-<br>DES.     | QUANTI-<br>DADES. | VALORES |                                                           | TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|---------|-----------------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                                  |                    |                   | TETO    | PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)                     |            |
| 01   | Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixas de empréstimos | m <sup>2</sup>     | 100.000.000       | 200     | 200 (DUZENTOS CRUZEIROS)                                  | 20.000.000 |
| 02   | Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria                         | m <sup>3</sup>     | 5.609.000         | 2.246   | 2.246 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS)     | 12.597.814 |
|      | Compactação de Aterro                                                            | m <sup>3</sup>     | 1.682.000         | 1.433   | 1.433 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS)    | 2.410.306  |
|      | Seção Padrão                                                                     | m <sup>2</sup>     | 12.400.000        | 253     | 253 (DUZENTOS E CINCOENTA E TRÊS CRUZEIROS)               | 3.124.000  |
|      | Compactação de seção                                                             | m <sup>2</sup>     | 12.400.000        | 157     | 157 (CENTO E CINCOENTA E SETE CRUZEIROS)                  | 1.934.400  |
|      | Valeta de proteção                                                               | m <sup>3</sup>     | 750.600           | 1.456   | 1.456 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) | 1.092.873  |
|      | Escavação e carga de material de 1ª categoria na Jazida                          | m <sup>3</sup>     | 3.900.000         | 1.960   | 1.960 (HUM MIL NOVECIENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)          | 7.644.000  |
|      | Transporte de material de jazidas                                                | m <sup>3</sup> .Km | 16.853.170        | 1.192   | 1.192 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)          | 19.077.788 |
|      | Espalhamento                                                                     | m <sup>2</sup>     | 25.000.000        | 137     | 137 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS)                     | 3.425.000  |
|      | Patrolamento                                                                     | m <sup>2</sup>     | 30.000.00         | 30      | 30 (TRINTA CRUZEIROS)                                     | 900.000    |
|      | Compactação                                                                      | m <sup>3</sup>     | 3.120.000         | 1.042   | 1.042 (HUM MIL QUARENTA E DOIS CRUZEIROS)                 | 3.251.040  |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                    | UNIDA-<br>DES.     | QUANTI-<br>DADES. | V A L O R E S |                                                           | TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                                  |                    |                   | TETO          | PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)                     |            |
| 01   | Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio e caixas de empréstimos | m <sup>2</sup>     | 100.000.000       | 200           | 200 (DUZENTOS CRUZEIROS)                                  | 20.000.000 |
| 02   | Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria                         | m <sup>3</sup>     | 5.609.000         | 2.246         | 2.246 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS)     | 12.597.814 |
|      | Compactação de Aterro                                                            | m <sup>3</sup>     | 1.682.000         | 1.433         | 1.433 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS)    | 2.410.306  |
|      | Seção Padrão                                                                     | m <sup>2</sup>     | 12.400.000        | 253           | 253 (DUZENTOS E CINCOENTA E TRÊS CRUZEIROS)               | 3.124.000  |
|      | Compactação de seção                                                             | m <sup>2</sup>     | 12.400.000        | 157           | 157 (CENTO E CINCOENTA E SETE CRUZEIROS)                  | 1.934.400  |
|      | Valeta de proteção                                                               | m <sup>3</sup>     | 750.600           | 1.456         | 1.456 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) | 1.092.873  |
|      | Escavação e carga de material de 1ª categoria na Jazida                          | m <sup>3</sup>     | 3.900.000         | 1.960         | 1.960 (HUM MIL NOVECIENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)          | 7.644.000  |
|      | Transporte de material de jazidas                                                | m <sup>3</sup> .Km | 16.853.170        | 1.192         | 1.192 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS)          | 19.077.788 |
|      | Espalhamento                                                                     | m <sup>2</sup>     | 25.000.000        | 137           | 137 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS)                     | 3.425.000  |
|      | Patrolamento                                                                     | m <sup>2</sup>     | 30.000.00         | 30            | 30 (TRINTA CRUZEIROS)                                     | 900.000    |
|      | Compactação                                                                      | m <sup>3</sup>     | 3.120.000         | 1.042         | 1.042 (HUM MIL QUARENTA E DOIS CRUZEIROS)                 | 3.251.040  |

*[Handwritten signature]*  
Assinado e responsável pela Firma

# blocoPlan Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51 — FONES: 321-4626 - 321-1522  
 Rua Claudio Manoel da Costa, 111 — Jardim Independência  
 PROJETOS, CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM

— CUIABÁ - MT

Fls 02

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDA<br>DES. | QUANTI-<br>DADES. | V A L O R E S |                                                                              | TOTAL            |
|------|---------------|---------------|-------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|      |               |               |                   | TETO          | PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)                                        |                  |
| 2    | BCTS Ø 0,80m  | Ud            | 35                | 248.293       | 248.293 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS) | 8.690.255        |
| 3    | Boca Ø 0,80m  | Ud            | 10                | 184.993       | 184.993 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS) |                  |
|      |               |               |                   |               |                                                                              | <u>1.849.930</u> |
|      |               |               |                   |               |                                                                              | 85.997.406       |

03 de Abril de 1.985

BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

Nome da Firma

Assinatura do responsável pela Firma

# BlocoPlan Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51 — FONES: 321-4626 - 321-1522  
Rua Claudio Manoel da Costa, 111 — Jardim Independência  
PROJETOS, CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM

— CUIABÁ - MT

Fls 02

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDA-<br>DES. | QUANTI-<br>DADES. | VALORES |                                                                               | TOTAL            |
|------|---------------|----------------|-------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|      |               |                |                   | TETO    | PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)                                         |                  |
| 2    | BCTS Ø 0,80m  | Ud             | 35                | 248.293 | 248.293 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS)  | 8.690.255        |
| 3    | Boca Ø 0,80m  | Ud             | 10                | 184.993 | 184.993 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS) |                  |
|      |               |                |                   |         |                                                                               | <u>1.849.930</u> |
|      |               |                |                   |         |                                                                               | 85.997.406       |

03 de Abril de 1.985

BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. BLOCOPLAN

CONVITE  
Nº 16/85-A

End. Processo - 909/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 15 horas do dia 03 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | Execução dos serviços da Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Ribeirão das Pitas / Cuiabanos, no município de Quatro Marcos, numa extensão aproximada de 5,00 Km, conforme quadro anexo.                                                                                                                                            |        |                   |             |
|      | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br><br>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras<br><br>Admite-se variação de 5% para mais ou menos<br><br>PRAZO: 30 dias<br><br>Solicitamos que seja apresentado o Cadastro e a documentação digo declaração de documentos da SAD sob pena de ser excluído do julgamento.<br><br>Obs: SAD ou DERMAT |        |                   |             |

— Para atender

Cuiabá 29 de Março de 1985

— Processo Nº

1.876/85

CODEMAT



A firma BLOCOPLAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com  
sede à Rua Claudio M. da Costa nº 111, na Cidade de GUIABÁ - MT.,  
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 015/79... GEL., para o  
período de 02.10.79 à 30.04.80 nas seguintes especialidades:

- |    |                                                                         |           |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| a) | <u>Revestimento Primário e Pequenos Aterros.....</u>                    | Categoria | <u>"C"</u>        |
| b) | <u>Construção Civil .....</u>                                           | Categoria | <u>"C"</u>        |
| c) | <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u> | Categoria | <u>xxxxxxxxxx</u> |
| d) | <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u> | Categoria | <u>xxxxxxxxxx</u> |

Capital Cr\$ 3.682.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cruzeiros)

Representante Legal: José Villanova Torres, José Aníbal Mota Torres e Adilson Moreira da Silva.

Responsável Técnico: José Anibal Mota Torres.

Cuiabá, 02 de outubro de 1.979.

Processo nº 1.784/79-AC.

*Américo B. Mendes*  
Presidente do GEL  
Aristino L. Modesto  
v. do GEL

MOD. 04.1

Revalidado até 30/04/84Em 11/05/1983

Processo nº 3.170/83-AC.  
*Américo P. Mendes*  
 Presidente do GEL

Revalidado até 30/04/85

Em 04/05/84

Processo nº 3.560/84-AC

*[Assinatura]*

Presidente do GEL

Proc. do GEL

Revalidado até     /    /    Em           

Processo nº . °

Presidente do GEL

## ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Cr \$ 61.055.500,00

Em 03/08/1982.

Cr\$ 100.385.000,00 (Processo nº 3500/84-AC)

Em 04/05/84

Cr\$ 262 565 000,00 (Proc nº 5 200/84)

Em 13 / 07 / 84

Cr \$

Em                     

OBSERVAÇÕES

*[The page contains faint horizontal lines, suggesting it was part of a lined notebook or document.]*

Cuiabá, 03 de Abril de 1985

À

CODENAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE EST. DE MATO GROSSO  
AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 16/85-A

PROPOSTA 1876/85

EMENG-EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA,  
vem pela presente apresentar Proposta para Execução dos Serviços de Com  
plementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Ribeirão das Pitas/Cuia-  
banos, no município de Quatro Marcos, numa extensão aproximada de 5,00 Km  
conforme quadro anexo.

A validade da presente proposta é de 30(trinta),  
dias.

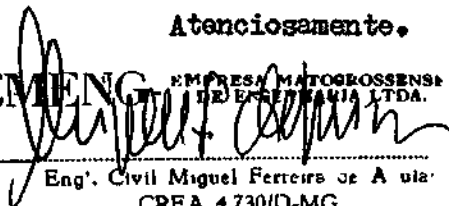
O prazo para a conclusão do serviço será de 30  
(trinta)dias a contar da assinatura do contrato.

O valor da presente proposta é de R\$ 86.047.806-  
(Oitenta e Seis Milhões Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Seis Cruzeiros)  
cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de  
obra, fretes, etc.

As condições de pagamentos serão as seguintes :  
50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão da obra.

Sem outro particular subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente.

EMENG-EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.  
  
Eng.º Civil Miguel Ferreira de A. Almeida  
CREA 4.730/D-MG  
VISTO 2.546 - MT



Empresa Matogrossense de Engenharia Ltd  
TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA  
Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso  
C.G.C. (N.F.) 14-984-388/9801-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 131.1

Cuiabá, 03 de abril de 1983

1

CONDOMÍNIO DE DESMISTAMENTO DE 199. DE MATO GROSSO

12. CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEB. CUIABÁ, 03/04/83  
 INSCRIÇÃO 1311/83

EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.  
 vem pela presente apresentar proposta para execução dos serviços de  
 implantação do melhoramento do terreno, trechos: Alameda das Minas/Calça-  
 das, no município de quatro quadras, com extensão aproximada de 5,00 ha  
 conforme quadro anexo.

A validade da presente proposta é de 30 (trinta),  
 dias.

O prazo para a conclusão do serviço será de 30  
 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

O valor da presente proposta é de R\$ 86.047.806,  
 (oitenta e seis milhões quatrocentos e sete mil, quatrocentos e seis quinhentos)  
 cujo valor não inclui todos os encargos sociais, materiais, mão de  
 obra, fretes, etc.

As condições de pagamento serão as seguintes: 30% na assinatura do contrato e o restante na conclusão do obra.

Com outras particularidades mencionadas nos anexos.

Atenciosamente,

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.

Eng. Civil Miguel Ferreira de A. Silva  
 CREA 4.730/D-MG  
 VISTO 2.546 - MT



Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14-004-389/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-E

EMENG - EMPRESA MATOENSE DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 03.151.215 - CEC (ME) 14.984.300-000-61

TERCEIROS - CONSTRUÇÃO CIVIL - TOPOGRAFIA

MUNICIPIO: QUATRO MARCOS

TRECHO: RIBEIRÃO DAS PITAS/CITABANOS

EXTENSÃO: 5,00 Km

LOTE :

Fls 01

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | UNIDADE             | QUANTIDADE  | PREÇO (Cr\$) |                                                           | TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                                 |                     |             | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                     |            |
| 01   | Desmatamento, Destocamento e limpeza de faixa de domínio e caixa de empréstimos | m <sup>2</sup>      | 100.000.000 | 200          | 200 (DUZENTOS CRUZEIROS)                                  | 20.000.000 |
| 02   | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria                       | m <sup>3</sup>      | 5.609.000   | 2.246        | 2.246 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS)     | 12.597.814 |
| 03   | Compactação de Aterro                                                           | m <sup>3</sup>      | 1.682.000   | 1.433        | 1.433 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS)    | 2.410.306  |
| 04   | Seção Padrão                                                                    | m <sup>2</sup>      | 12.400.000  | 255          | 255 (DUZENTOS E CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS)              | 3.162.000  |
| 05   | Compactação de Seção                                                            | m <sup>2</sup>      | 12.400.000  | 157          | 157 (CENTO E CINCOENTA E SETE CRUZEIROS)                  | 1.946.800  |
| 06   | Valeta de Proteção                                                              | m <sup>3</sup>      | 750.600 ,   | 1.456        | 1.456 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) | 1.092.873  |
| 07   | Escavação e carga de material de 1ª categoria na Jazida                         | m <sup>3</sup> . Km | 3.900.000   | 1.960        | 1.960 (hum mil novecentos e sessenta cruzeiros)           | 7.644.000  |

03 de Abril 1.985



| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                   | UNIDADE            | QUANTIDADE  | PREÇO (Cr\$) |                                                          | TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|----------------------------------------------------------|------------|
|      |                                                                                 |                    |             | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                    |            |
| 01   | Desmatamento, Destocamento e limpeza de faixa de domínio e caixa de empréstimos | m <sup>2</sup>     | 100.000.000 | 200          | 200(DUZENTOS CRUZEIROS)                                  | 20.000.000 |
| 02   | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria                       | m <sup>3</sup>     | 5.609.000   | 2.246        | 2.246(DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS)     | 12.597.814 |
| 03   | Compactação de Aterro                                                           | m <sup>3</sup>     | 1.682.000   | 1.433        | 1.433(HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS)    | 2.410.306  |
| 04   | Seção Padrão                                                                    | m <sup>2</sup>     | 12.400.000  | 255          | 255(DUZENTOS E CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS)              | 3.162.000  |
| 05   | Compactação de Seção                                                            | m <sup>2</sup>     | 12.400.000  | 157          | 157(CENTO E CINCOENTA E SETE CRUZEIROS)                  | 1.946.800  |
| 06   | Valeta de Proteção                                                              | m <sup>3</sup>     | 750.600 ,   | 1.456        | 1.456(HUM MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS) | 1.092.873  |
| 07   | Escavação e carga de material de 1ª categoria na Jazida                         | m <sup>3</sup> .Km | 3.900.000   | 1.960        | 1.960(hum mil novecentos e sessenta cruzeiros)           | 7.644.000  |



EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.  
INSCRIÇÃO 131.151.215 - CCC (ME) 14.984.309/0001-61  
TERRAPLENAGEM - CONSTRUÇÃO CIVIL - TOPOGRAFIA

MUNICIPIO: QUATRO MARCOS

TRECHO: RIBETEIRÃO DAS PIPAS/GUIABANOS

EXTENSÃO: 5,00 Km

LOTE :

Fls 02

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                     | UNIDADE            | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                                                              | TOTAL                          |
|------|-----------------------------------|--------------------|------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|      |                                   |                    |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                                        |                                |
| 08   | Transporte de material de Jazidas | m <sup>3</sup> .Km | 16.853.170 | 1.132        | 1.132 (UM MIL CENTO E TRINTA E DOIS CRUZEIROS)                               | 19.077.788                     |
| 09   | Espalhamento                      | m <sup>2</sup>     | 25.000.000 | 137          | 137 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS)                                        | 3.425.000                      |
| 10   | Patrolamento                      | m <sup>2</sup>     | 30.000.000 | 30           | 30 (TRINTA CRUZEIROS)                                                        | 900.000                        |
| 11   | Compactação                       | m <sup>2</sup>     | 3.120.000  | 1.042        | 1.042 (UM MIL QUARENTA E DOIS CRUZEIROS)                                     | 3.251.040                      |
| 12   | Este $\phi$ 0,80m                 | m                  | 35         | 248.293      | 248.293 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS) | 8.690.255                      |
| 13   | Boca $\phi$ 0,80m                 | Ud                 | 10         | 184.993      | 184.993 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS) | <u>1.849.430</u><br>86.047.806 |

03 Abril de 1985





EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA  
INSCRIÇÃO E.O. 15.8215 - CEC (ME) 14.984.389/0001-61  
TERRAPLENAGEM - CONSTRUÇÃO CIVIL - TOPOGRAFIA

MUNICÍPIO: QUATRO MARCOS

TRECHO: RIBEIRÃO DAS PITAS/GUIABANOS

EXTENSÃO: 5,00 Km

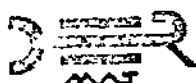
LOTE :

Fls 02

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                     | UNIDADE            | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                                                              | TOTAL      |
|------|-----------------------------------|--------------------|------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|
|      |                                   |                    |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                                        |            |
| 08   | Transporte de material de Jazidas | m <sup>3</sup> .Km | 16.853.170 | 1.132        | 1.132 (HUM MIL CENTO E TRINTA E DOIS CRUZEIROS)                              | 19.077.738 |
| 09   | Espalhamento                      | m <sup>2</sup>     | 25.000.000 | 137          | 137 (CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS)                                        | 3.425.000  |
| 10   | Patrolamento                      | m <sup>2</sup>     | 30.000.000 | 30           | 30 (TRINTA CRUZEIROS)                                                        | 900.000    |
| 11   | Compactação                       | m <sup>2</sup>     | 3.120.000  | 1.042        | 1.042 (HUM MIL QUARENTA E DOIS CRUZEIROS)                                    | 3.251.040  |
| 12   | Estc Ø 0,80m                      | m                  | 35         | 248.293      | 248.293 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS) | 8.690.255  |
| 13   | Boca Ø 0,80m                      | Ud                 | 10         | 184.993      | 184.993 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS) | 1.849.430  |
|      |                                   |                    |            |              |                                                                              | 86.047.806 |



EMENG



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DERMAT

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A Firma EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA, com  
sede à RUA GENERAL NEVES Nº 33,  
na Cidade de Cuiabá - Mato Grosso,  
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 066... GEL, para o  
período de 25/05/84 à 30/04/85 nas seguintes especialidades:

- a) Reparaplenagem e Correlatos Categoria C
- b) Revestimento Primário e Pequenos Aterros Categoria B
- c) Pontes de Madeira Categoria Única
- d) ..... Categoria .....
- e) ..... Categoria .....

Capital Cr\$ 110.050.000,00

Representante Legal: Miguel Ferreira de Aguiar, Ana Maria Stáville  
Piovezan, Sueny Maria Beloto do Nascimento

Responsável Técnico: Miguel Ferreira de Aguiar

Cuiabá, 25 de maio de 1984

Processo nº 3342/84-AC

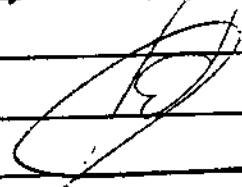
Carcelino A. Oycedo  
Presidente da GEL.

Ato nº 15/85 de abertura e julgamento da Lista Previ nº 16/85-A, referente a execução de serviços de pavimentação de melhoramentos de trechos: Ribeirão das Pitulabanas, no município de Itatua, no Estado do Rio Grande do Sul, numa extensão aproximada de 5,00 km.

A quinze horas do dia três de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de Licitação receptora e julgadora dos documentos propostos apresentadas conforme referência acima. A comissão designada através da Portaria nº 43/84 foi assim constituída: Presidente: Roberto Mourão, 2º Presidente: Jaydy Kayyaz Rozza, membros: Eliane Licio de Sá Mourão e Ayres e em Eliane Mourão para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidados a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: Omeneg - Empresa Montegossense de Engenharia Ltda, Construção e Pavimentação Ltda e Blocopl Construção e Comércio Ltda, sendo que das firmas supra relacionadas a Omeneg - Empresa Montegossense de Engenharia Ltda e a Blocopl Construção e Comércio Ltda apresentaram documentos e propostas para os serviços acima mencionados, a Blocopl Construção e Pavimentação Ltda deixou de responder a lista Previ em pauta. A firma Blocopl Construção e Comércio Ltda sagrou-se vencedora razão de ter apresentado a menor proposta, no valor de R\$ 85.997.406 (Oitenta e cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e seis cruzeiros), e por ter a mesma dentro dos parâmetros de custo estabelecidos.

Ordem para execução dos serviços constantes da presente  
carta convite, quais sejam: execução de serviços de im-  
plementação de Melhoria de Estradas, trecho Ri-  
beirão das Pitas / Luílabanos, no município de Ima-  
tão Marcos, numa extensão aproximada de 5,00  
km. O prazo para conclusão dos serviços será de  
30 (trinta) dias a contar da assinatura do con-  
trato. As condições de pagamento serão as seguintes:  
50% (cinquenta por cento) na assinatura do contra-  
to e o restante na conclusão das obras. Nada mais  
havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada  
a sessão, e eu, Eliane Mourão, lavei a presente  
ata que vai assinada por mim e por todos os  
presentes. Colunhão

Marta Regina



*Jancodo*  
*Yee*  
*Impe*

Nº PROTOCOLO: 1.624/85

Nº PROCESSO: 1.528/85

DATA 22 / 03 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 27/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 27/85, QUE ENTRE  
SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FIRMA  
BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Aos nove (09) dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº ..... 03.474.053/0001-32, inscrição estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma BLOCOPLAN - Construções e Comercio LTDA. sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC sob o nº 03.210.234/0001-58, com sede à Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência, nesta Capital, neste ato representada pelo Sócio gerente Dr. Adilson Moreira da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua São Sebastião, 391 - Centro, CPF nº 112.275.918-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, dentro do Programa Polonoroeste os serviços de melhoramento de estradas municipais, consistindo em desmatamento, terraplanagem, revestimento primário, ao trecho rodoviário: Escondido, situado no Município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 12,09 Km, de acordo com as normas do Projeto elaborado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos fundamentos legais

O presente Contrato é celebrado com base no Processo nº... 1.528/85, Protocolado sob o nº 1.624/85, de 22/03/85, relativo a Carta Convite nº 15/85-A, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

fls 02

CLÁUSELA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE, ou a Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudências, ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços conven-  
cionados na cláusula primeira, o valor constante da proposta, na importância de R\$......  
63.439.750 (sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cin-  
coenta cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato..

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos acréscimos e supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e  
mesma condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessá-  
rios, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos serviços extra-contratuais

Os serviços extra-contratuais, por ventura necessários ,  
só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o  
limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Forma de pagamento

O pagamento do valor tratado na cláusula retro, será efe-  
tuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições;

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

fls 03

50% (cincoenta por cento) na assinatura do presente Contrato

50% (cincoenta por cento) restante na conclusão da obra

CLÁUSULA SEXTA - Dos recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - POLONOROESTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da suspensão da execução dos serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - Do prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da prorrogação do prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da solicitação da prorrogação do prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE;
- b) - caso fortuito ou força maior.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

fls 04

CLÁUSULA NONA - Da cláusula penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a CONTRADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente dos demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidem ou venham incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da vigência e registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

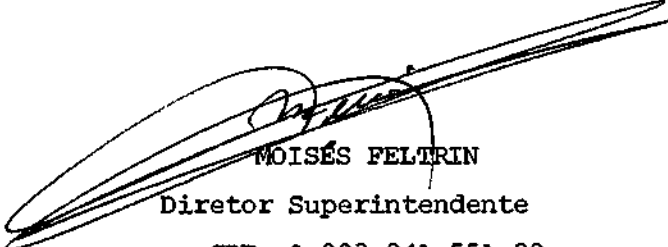
**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

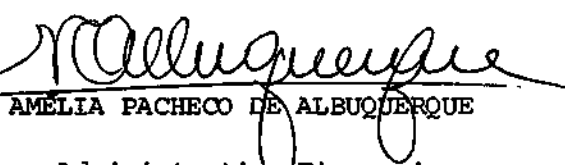
Cuiabá, 09 de abril de 1.985

CONTRATANTE :

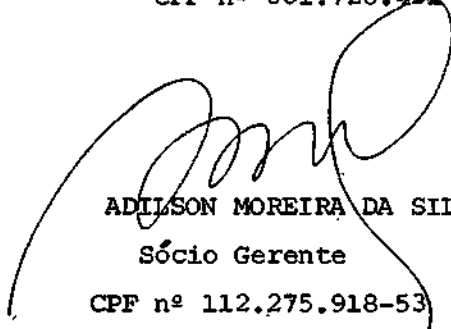
  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente  
CPF nº 023.216.457-68

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente  
CPF nº 023.041.551-20

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações  
CPF nº 070.927.766 - 00

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora Administrativa Financeira  
CPF nº 001.726.431 - 72

CONTRATADA :

  
ADILSON MOREIRA DA SILVA  
Sócio Gerente  
CPF nº 112.275.918-53

TESTEMUNHAS :

1 -

2 -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Apresentado nesta data ..... 13 MAI 1985  
Protocolo nº ..... 119.662 ..... Registrado  
sob nº ..... 105.634 .....  
Em test. (.....) da verdade  
Cuiabá, de 13 MAI 1985



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA : Contrato nº 27/85

DATA DA ASSINATURA : 09 de abril de 1.985

FIRMA : BLOCOPLAN - Construções e Comercio Ltda

Tendo sido homologado nesta data o Contrato nº 27/85, dos serviços de Melhoramento de Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE no Município de Mirassol D'Oeste trecho: Escondido, numa extensão aproximada de (12,09) Km, assinado entre V.Sa., e a CODEMAT, fica a firma Blocoplan - Construções e Comercio Ltda., autorizada a dar inicio aos serviços conforme estabelece a Cláusula Primeira do Contrato acima mencionado, a partir da presente data.

Cuiabá, 09 de abril de 1.985

ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste-E.M.

Visto :

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

**CODEMAT**  
**PALACIO PAIAGUÁS - CPA**  
22 MA 14 8 83 007624

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.624/85

N.º PROCESSO: 1.528/85

DATA 22 / 03 / 85

**INTERESSADO**

COORDENADORIA DO POLONOROESTE:

**ASSUNTO**

ENCAMINHA PASTA TÉCNICA PARA LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA CONVITE DA COMPLEMENTAÇÃO DI  
LHORAMENTO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, NUMA EXTENSÃO DE 12.09 KM,  
FORME CI Nº 095/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|      |                               |            |          |
|------|-------------------------------|------------|----------|
| DE   | Coordenadoria do Polonoroeste | DATA       | 21.03.85 |
| PARA | Diretoria de Operações        | Nº DA C.I. | 095/85   |

**ASSUNTO**

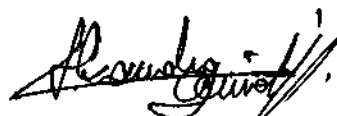
Senhor Diretor,

Estamos encaminhando a V.Sª., Pasta Técnica para Licitação através de Carta Convite da Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Escondido, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 12,09 Km.

Outrossim, esclarecemos que o custo previsto é de R\$..... 69.325.958 (sessenta e nove milhões, trezentos vinte e cinco mil, novecientos e cinquenta e oito cruzeiros), e estão assegurados na programação 84/85.

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| <b>CODMAT</b>             |          |
| Protocolo Nº              | 1.624/85 |
| Processo Nº               | 1.598/85 |
| Data                      | 22.03.85 |
| <i>Alexandre Demidoff</i> |          |
| Serviço de Protocolo      |          |

Atenciosamente



ALEXANDRE DEMIDOFF

Coordenador do Polonoroeste-E.M.

|                        |                            |          |
|------------------------|----------------------------|----------|
| ENVIADO POR            | DESTINADO A:               | RECEBIDA |
| Dr. Alexandre Demidoff | Dr. Benedito de F. Barreto | EM       |

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

| DISCRIMINAÇÃO                      | CR \$      |
|------------------------------------|------------|
| TERRAPLANAGEM                      | 15.095.642 |
| REVESTIMENTO PRIMÁRIO              | 54.230.316 |
| OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM | -          |
| OBRAS DE ARTE ESPECIAIS            | -          |
| OBRAS COMPLEMENTARES               | 69.325.958 |
| T O T A L                          |            |

OBRA: Complementação de Melhoramento de Estradas

MUNICÍPIO| Mirassol D'Oeste

RESUMO DOS PREÇOS

TRECHO : Estrada do Escondido

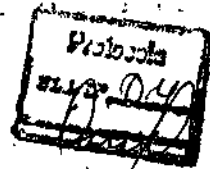
EXTENSÃO : 12.09 Km

PROPOSTA DA FIRMA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.  
ESTRADAS MUNICIPAISOBRA: Complementação de Melhoria de Estradas  
MUNICÍPIO: Mirassol D'Oeste  
TRECHO: Estrada do Escondido  
EXTENSÃO: 12,09 Km

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                       | TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|---------------------------------------|-------|
|      |                                                                    |         |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso) |       |
| 01   | Escavação, carga, transporte e Espalhamento de material com Lâmina | m3      | 5.020,000  | 2.513,00     | 12.615.260                            |       |
| 02   | Compactação de Aterro                                              | m3      | 1.506,000  | 1.647,00     |                                       |       |
| 03   | Escavação e carga de material de 1ª categoria                      | m3      | 4.320,000  | 2.075,00     | 8.955.360                             |       |
| 04   | Transporte de material de 1ª e 2ª categoria                        | m3.Km   | 25.920,000 | 1.436,00     | 37.221.120                            |       |
| 05   | Espalhamento                                                       | m2      | 24.180,00  | 144,00       | 3.481.920                             |       |
| 06   | Compactação                                                        | m3      | 3.496,000  | 1.106,00     | 3.822.336                             |       |
| 07   | Patrolamento                                                       | m2      | 24.180,00  | 31,00        | 749.580                               |       |

69.325.958



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

Serão executados serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, obedecendo a faixa de domínio ( 20 m ), sendo que para efeito de medição, serão descontados os serviços já executados ou existentes , a unidade medida será em m<sup>2</sup>.

02 - DRENAGEM LATERAL :

As sargetas para escoamento de águas pluviais oriundas da pista, serão executados em todo percurso da estrada, havendo um aproveitamento de todo material escavado das mesmas para aterro da pista de rolamento, originando seção padrão (unidade m<sup>2</sup>), as valetas serão executadas na crista dos cortes e em locais que estejam a montante da estrada, a unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

03 - SAÍDAS DE ÁGUA :

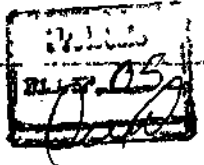
Serão executadas com lamina, obedecendo rigorosamente os pontos definidos em projeto, com medida de altura média entre 0,60 m a 0,80 m, unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

04 - MATERIAL DE EMPRÉSTIMO :

Será retirado na faixa da estrada, com execução de caixas de empréstimo, obedecendo normas vigentes no DERMAT, o movimento de terra será feito com D.M.T. de aproximadamente 0,100 Km a 0,20 Km, unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

05 - NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAL :

Serão executados com motoniveladoras, salvo pontos críticos onde o terreno exija equipamentos diferentes para o nivelamento adequado.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

06 - CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE:

Bueiros : são executados nos pontos definidos em projeto, com mínimo de 0,60 m, tendo prioridade o uso de B.S.T.C., conforme padrão DERMAT. Reserva-se para casos especiais definidos em projeto, o uso de B.D.T.C. e B.T.T.C.

Todos bueiros serão com boca obedecendo Padrão DERMAT.

07 - PONTES :

No contexto geral, serão de madeira em vigamento simples e fundação direta, construídas, dando prioridade para madeiras de lei aprovada previamente pela fiscalização. O modelo das pontes a obedecer é o do DERMAT.

08--REVESTIMENTOS PRIMÁRIO :

Será executado em todo o trecho, numa espessura média de 0,12 m, com densidade média estipulada em 1,20 com largura de espalhamento 5,00 m.

09 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO :

A compactação de aterros será executada em camadas uniformes (0,30 a 0,30 cm) de aterros

10 - Será integrado a esta norma as especificações contidas no Projeto.

OBS. : Qualquer mudança ficará a cargo da fiscalização da CODEMAT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO*06/03/85*  
*[Signature]*ANEXO AO PROCESSO Nº 1.528/85DE 22 / 03 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*Do: Dr. Roberto Laureiro - p1 pre para  
carta convite.*

*Cba, 85/03/26***- CODEMAT -***[Signature]*  
Benedito França Boneto  
Diretor de Operações

*Do Sr. Diretor Presidente*

*Face a conclusão do presente processo  
seletivo, informamos a V. Sa, que a firma ven-  
cedora foi a Blocoplan Construções e Comércio Ltda,  
por estar a mesma dentro dos parâmetros de  
custo estabelecido pela Codemat, para os serviços  
constantemente da carta convite ora referenciada, no  
valor global de R\$ 63.439.750, e encaminhamos  
o presente para as providências cabíveis.*

*[Signature]*  
Presidente da Comissão  
de Licitação  
Em: 03.04.85

**DECISÃO DA DIRETORIA:**

*HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA CONVITE,  
ADJUDICANDO A FIRMA BLOCOPLAN - CONSTRU-  
ÇÕES E COMÉRCIO LTDA. A ASS. JURÍDICA PI  
ELABORAR CONTRATO. Em 09.04.85*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **CONSTRUTORA AFONSECA S/A**CONVITE  
Nº **15/85-A**

End. \_\_\_\_\_

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14 horas do dia 03 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | <p>Executar os serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Escondido, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 12,09 Km, conforme quadro em anexo.</p> <p><b>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</b><br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5%, para mais ou menos</p> <p><b>PRAZO: 30 dias</b></p> <p>Solicitamos que seja apresentado o Cadastro e a declaração de documentos da SAD ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento.</p> <p><i>Recebemos em</i><br/><i>29/03/85</i><br/>CONSTRUTORA AFFONSECA S.A.<br/><i>[Assinatura]</i><br/>José Carlos Assatfe<br/>Gerente Regional</p> |        |                   |             |

— Para atender

Cuiabá, 29 de Março de 1985

— Processo Nº

1.868/85*[Assinatura]*  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **BLOCOPLAN Construções Comércio e Indústria Ltda.**CONVITE  
Nº **15/85-A**

End. \_\_\_\_\_

~~Polonoroeste~~ - **Proc. 1528/85**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14 horas do dia 03 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>Executar os serviços de Complementação de Melhoria de Estradas, trecho: Escondido, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 12,09Km, conforme quadro - em anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5%, para mais ou menos</p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o Cadastro e a declaração de documentos de SAD ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento.</p> <p><i>Recebido em 05/04/85</i></p> |        |                |             |

— Para atender

Cuiabá 29 de Março de 1985

— Processo Nº

1.868/85  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **TRAMOURA TERRAPLANAGEM LTDA**CONVITE  
Nº 19/85-A

End.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14 horas do dia 09 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | <p>Executar os serviços de Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Escondido, no município de Mitassol D'Oeste, numa extensão de 12,09 Km, conforme quadro em anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5% para mais ou menos</p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o Ceditra e a declaração de documentos da SAD ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento</p> <p><i>Recbi em 29/03/85</i><br/>TRAMOURA TERRAPLANAGEM LTDA<br/><i>Althay Ramos de Moura</i><br/>Althay Ramos de Moura<br/>Diretor Superintendente</p> |        |                   |             |

— Para atender

Cuiabá 29 de Março de 1985

— Processo Nº

1.868/85  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. BLOCOPLAN Construções Comércio e Indústria Ltda.

CONVITE  
Nº 15/85-AEnd. Polonoroeste - Proc. 1528/85

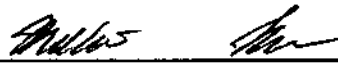
Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 14 horas do dia 03 de Abril de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | <p>Executar os serviços da Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: <u>Escondido</u>, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 12,09Km, conforme quadro - em anexo.</p> <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br/>50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.<br/>Admite-se variação de 5%, para mais ou menos</p> <p>PRAZO: 30 dias</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o Cadastro e a declaração de documentos da SAD ou DERMAT sob pena de ser excluído do julgamento.</p> |        |                   |             |

— Para atender

Cuiabá, 29 de Março de 1985

— Processo Nº

1.868/85  
CODEMAT

# **BLOCOPLAN** Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51 — FONES: 321-4626 - 321-1522  
Rua Claudio Manoel da Costa, 111 — Jardim Independência  
PROJETOS, CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM

— CUIABÁ - MT

Guiabá-MT., 03 de Abril de 1.985

À

CODEMAT — CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 15/85-A  
PROCESSO 1.868/85

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada pelo Sr. Adilson Moreira da Silva, RG nº 345062-SSP/SP, vem pela presente apresentar Proposta para Execução dos Serviços da Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Escondido, no município de Mirassol / D'Oeste, numa extensão de 12,09 Km, conforme quadro em anexo.

O prazo para conclusão dos serviços será de 30(trinta)dias a contar da assinatura do contrato.

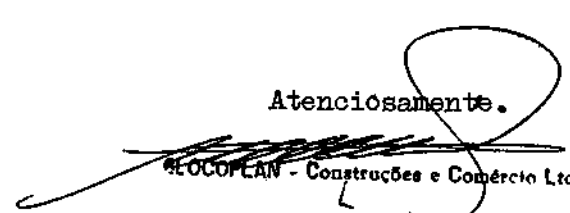
As condições de pagamento serão as seguintes :  
50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.

O valor da presente proposta é de Cr\$......  
63.439.750 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra, fretes etc.

A validade da presente proposta é de 30(trinta) dias.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

  
BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda

# **BLOCOPLAN** Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51 — FONES: 321-4626 - 321-1522  
Rua Claudio Manoel da Costa, 111 — Jardim Independência  
PROJETOS, CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM

— CUIABÁ - MT

Cuiabá-MT., 03 de Abril de 1.985

A

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 15/85-A  
PROCESSO 1.868/85

BLOCOPLAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., neste ato representada pelo Sr. Adilson Moreira da Silva, RG nº 345062-SSP/SP, vem pela presente apresentar Proposta para Execução dos Serviços da Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Escondido, no município de Mirassol / D'Oeste; numa extensão de 12,09 Km, conforme quadro em anexo.

O prazo para conclusão dos serviços será de 30(trinta)dias a contar da assinatura do contrato.

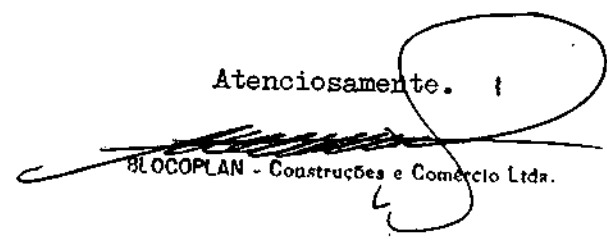
As condições de pagamento serão as seguintes :  
50% na assinatura do Contrato e o restante na conclusão das obras.

O valor da presente proposta é de Cr\$......  
63.439.750 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra, fretes etc.

A validade da presente proposta é de 30(trinta) dias.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente. !

  
BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma BLOCOPLAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Claudio M. da Costa nº 111, na Cidade de CUIABÁ - MT., acha-se regularmente inscrita sob o Nº: 015/79... GEL., para o período de 02.10.79 à 30.04.80 nas seguintes especialidades:

- a) Revestimento Primário e Pequenos Aterros..... Categoria "C"  
b) Construção Civil ..... Categoria "C"  
c) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Categoria XXXXXXXX  
d) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Categoria XXXXXXXX

Capital Cr\$ 3.682.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cruzeiros)

Representante Legal: José Villanova Torres, José Anibal Mota Torres e Adilson Moreira da Silva.

Responsável Técnico: José Anibal Mota Torres.

Cuiabá, 02 de outubro de 1979

Processo nº 1.784/79-AC.

Guilherme B. Modesto  
Presidente do GEL  
vise versa  
Presa. do GEL

MOD. 04.01

Revalidado até 30/04/84

Em 11/05/1983

Revalidado até 30/04/85

Em 04/05/84

Revalidado até     /    /    

Em     /    /    

Processo nº 3.170/83-AC.

Guilherme B. Modesto  
Presidente do GEL

Proc. do GEL

Processo nº 3.580/84-AC

Guilherme B. Modesto  
Presidente do GEL

Presa. do GEL

Processo nº     

Presidente do GEL

ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Cr\$ 61.055.500,00

Cr\$ 100.385.000,00 (Processo nº 3500/84-AC)

Cr\$ 262.565.000,00 (Proc nº 5.200/84)

Cr\$     

Em 03/08/1982.

Em 04/05/84

Em 13/07/84

Em     /    /    

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# BLOCOPLAN Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 03.210.234/0001-51 — FONES: 321-4626 - 321-1522  
Rua Claudio Manoel da Costa, 111 — Jardim Independência  
PROJETOS, CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM

— CUIABÁ - MT

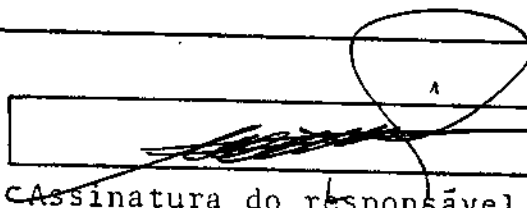
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                      | UNIDA<br>DES.      | QUANTI-<br>DADES. | V A L O R E S |                                                       | TOTAL            |
|------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------------------------------------------|------------------|
|      |                                                                    |                    |                   | TETO          | PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)                 |                  |
| 01   | Escavação, carga, transporte e Espalhamento de material com lâmina | m <sup>3</sup>     | 5.020.000         | 2.638         | 2.638 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS) | 13.242.760       |
| 02   | Compactação de Aterro                                              | m <sup>3</sup>     | 1.506.000         | 1.729         | 1.729 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS)   | 2.603.874        |
| 03   | Escavação e carga de material de 1ª categoria                      | m <sup>3</sup>     | 4.320.000         | 2.176         | 2.176 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS)     | 9.400.320        |
| 04   | Transporte de material de 1ª e de 2ª categoria                     | m <sup>3</sup> .Km | 25.920.000        | 1.507         | 1.507 (HUM MIL QUINHENTOS E SETE CRUZEIROS)           | 39.061.440       |
| 05   | Espalhamento                                                       | m <sup>2</sup>     | 24.180.000        | 151           | 151 (CENTO E CINCOENTA E HUM CRUZEIROS)               | 3.651.180        |
| 06   | Compactação                                                        | m <sup>3</sup>     | 3.456.000         | 1.161         | 1.161 (HUM MIL CENTO E SESSENTA E HUM CRUZEIROS)      | 4.012.416        |
| 07   | Patrolamento                                                       | m <sup>2</sup>     | 24.180.000        | 32            | 32 (TRINTA E DOIS CRUZEIROS)                          | 773.760          |
|      |                                                                    |                    |                   |               |                                                       | <hr/> 63.439.750 |

Cuiabá, 03 de Abril de 1985

Data da Proposta

BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

Nome da Firma

  
Assinatura do responsável pela Firma

# BlocoPlan Construções e Comércio Ltda.

G.C. 03.210.234/0001-51 — FONES: 321-4626 - 321-1522  
 Rua Claudio Manoel da Costa, 111 — Jardim Independência  
 ROJETOS, CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM

— CUIABÁ - MT

| M | DISCRIMINAÇÃO                                                      | UNIDA-<br>DES.     | QUANTI-<br>DADES. | V A L O R E S |                                                       | TOTAL      |
|---|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------|-------------------------------------------------------|------------|
|   |                                                                    |                    |                   | TETO          | PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)                 |            |
|   | Escavação, carga, transporte e Espalhamento de material com lâmina | m <sup>3</sup>     | 5.020.000         | 2.638         | 2.638 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS) | 13.242.760 |
|   | Compactação de Aterro                                              | m <sup>3</sup>     | 1.506.000         | 1.729         | 1.729 (HUM MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS)   | 2.603.874  |
|   | Escavação e carga de material de 1ª categoria                      | m <sup>3</sup>     | 4.320.000         | 2.176         | 2.176 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS CRUZEIROS)     | 9.400.320  |
|   | Transporte de material de 1ª e de 2ª categoria                     | m <sup>3</sup> .Km | 25.920.000        | 1.507         | 1.507 (HUM MIL QUINHENTOS E SETE CRUZEIROS)           | 39.061.440 |
|   | Espalhamento                                                       | m <sup>2</sup>     | 24.180.000        | 151           | 151 (CENTO E CINCOENTA E HUM CRUZEIROS)               | 3.651.180  |
|   | Compactação                                                        | m <sup>3</sup>     | 3.456.000         | 1.161         | 1.161 (HUM MIL CENTO E SESSENTA E HUM CRUZEIROS)      | 4.012.416  |
|   | Patrolamento                                                       | m <sup>2</sup>     | 24.180.000        | 32            | 32 (TRINTA E DOIS CRUZEIROS)                          | 773.760    |
|   |                                                                    |                    |                   |               |                                                       | 63.439.750 |

Cuiabá, 03 de Abril de 1985

Data da Proposta

BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

Nome da Firma

Assinatura do responsável pela Firma



CONSTRUTORA AFFONSECA S.A.

Cuiabá, 03 de Abril de 1.985

1

b

CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 15/85-A

PROCESSO 1868/85

CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, vem pela presente apresentar proposta para Execução de Serviços da Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Escondido, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 12,09 Km.

O valor da presente proposta é de Cr\$ 72.781.010 (SETENTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E HUM MIL E DEZ CHUZEIROS), cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra, fretes etc.

O prazo para a conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias.

A validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.

As condições de pagamentos serão as seguintes: 50% na assinatura do Contrato e a restante na conclusão das obras.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente.

CONSTRUTORA AFFONSECA S.A

*José Carlos Affonseca*  
Gerente Regional



CONSTRUTORA AFFONSECA S.A.

Cuiabá, 03 de Abril de 1.985

À

CODEMAT-CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: CARTA CONVITE Nº 15/85-A  
PROCESSO 1868/85

CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, vem pela presente apresentar proposta para Execução de Serviços da Complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: Escondido, no município de Mirassol D'Oeste, numa extensão de 12,09 Km.

O valor da presente proposta é de Cr\$ 72.781.010 (SETENTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E HUM MIL E DEZ CRUZETROS), cujo valor estão incluídos todos os encargos sociais, materiais, mão de obra, fretes etc.

O prazo para a conclusão dos serviços será de 30(trinta) dias.

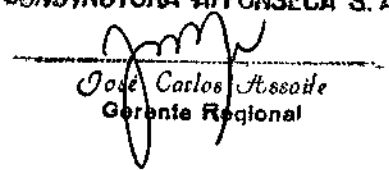
A validade da presente proposta é de 30(trinta) dias.

As condições de pagamentos serão as seguintes: 50% na assinatura do Contrato e a restante na conclusão das obras.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos mui.

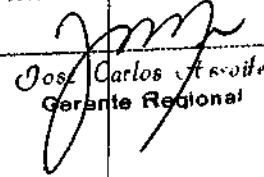
Atenciosamente.

CONSTRUTORA AFFONSECA S.A.

  
José Carlos Assode  
Gerente Regional

| DESCRIÇÃO                                                             | UNID.              | QUANT.     | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(Cr \$) | SUB-TOTAL  | TOTAL             |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------------------|------------|-------------------|
| Escavação, carga, transporte e Espalhamento<br>de material com Lâmina | m <sup>3</sup>     | 5.020.000  | 2.639                        | 13.247.780 | 13.247.780        |
| Compactação de Aterros                                                | m <sup>3</sup>     | 1.506.000  | 1.729                        | 2.603.874  | 2.603.874         |
| Escavação e carga de material de 1ª categoria                         | m <sup>3</sup>     | 4.320.000  | 2.177                        | 9.404.640  | 9.404.640         |
| Transporte de material de 1ª e 2ª categoria                           | m <sup>3</sup> .Km | 25.920.000 | 1.508.                       | 39.087.360 | 39.087.360        |
| Espalhamento                                                          | m <sup>2</sup>     | 24.180.000 | 151                          | 3.651.180  | 3.651.180         |
| Compactação                                                           | m <sup>3</sup>     | 3.456.000  | 1.161                        | 4.012.416  | 4.012.416         |
| Patrolamento                                                          | m <sup>2</sup>     | 24.180.000 | 32                           | 773.760    | 773.760           |
|                                                                       |                    |            |                              |            | <u>72.781.010</u> |

CONSTRUTORA AFFONSECA S.A.

  
José Carlos Affonseca  
Gerente Regional

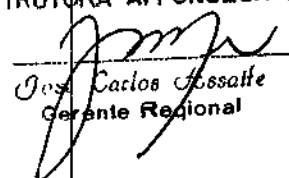
## CONSTRUTORA AFFONSECA S.A.

DATA: 03 / 04 / 85

FOLHA: DE

| DESCRIÇÃO                                                        | UNID               | QUANT.     | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(Cr \$) | SUB-TOTAL  | TOTAL             |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------------------|------------|-------------------|
| cavação, carga, transporte e Espalhamento<br>material com Lâmina | m <sup>3</sup>     | 5.020.000  | 2.639                        | 13.247.780 | 13.247.780        |
| compactação de Aterros                                           | m <sup>3</sup>     | 1.506.000  | 1.729                        | 2.603.874  | 2.603.874         |
| cavação e carga de material de 1ª categoria                      | m <sup>3</sup>     | 4.320.000  | 2.177                        | 9.404.640  | 9.404.640         |
| transporte de material de 1ª e 2ª categoria                      | m <sup>3</sup> .Km | 25.920.000 | 1.508.                       | 39.087.360 | 39.087.360        |
| espalhamento                                                     | m <sup>2</sup>     | 24.180.000 | 151                          | 3.651.180  | 3.651.180         |
| compactação                                                      | m <sup>3</sup>     | 3.456.000  | 1.161                        | 4.012.416  | 4.012.416         |
| controle                                                         | m <sup>2</sup>     | 24.180.000 | 32                           | 773.760    | 773.760           |
|                                                                  |                    |            |                              |            | <u>72.781.010</u> |

CONSTRUTORA AFFONSECA S.A.

  
José Carlos Assaf  
Gerente Regional



**PRODECAP**

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO  
DA CAPITAL S/A

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 05/84**

Empresa CONSTRUTORA AFFONSECA S/A

CGC / CIC Nº 33.138.108/0001-02

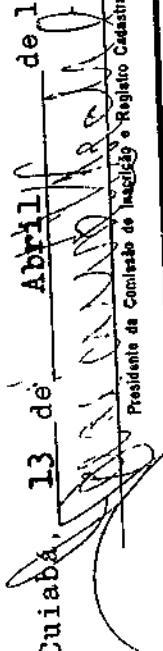
Categoria OBRAS

Grupo (s) B e C

Disponibilidade DU=1.039.125.200,00 DT=3.117.375.600,00

Prazo de Validade 31.12.84

Cuiabá, 13 de Abril de 1984

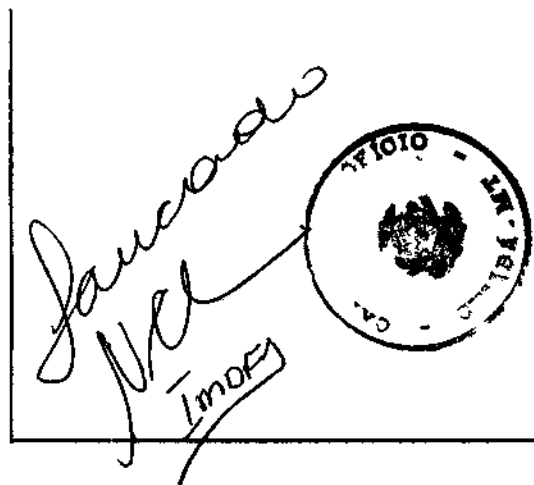
  
Presidente da Comissão de Inquérito e Registro Cadastral

Ata nº 14/85 de abertura e julgamento da Lenta Convite nº 15/85 referente a execução de serviços de complementação de Melhoramento de Estradas, trecho: B. candidato, no município de Mossoró Oeste, numa extensão de 12,09 Km.

Às quatorze horas do dia três de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de licitação receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentadas conforme referência acima. A referida Comissão designada através da Portaria nº 43/84, está assim constituída: Presidente: Roberto Laureiro, Vice-Presidente: Jayyo Kayyar Razza, membros: Eliana Lúcio de Sá, Maranhão Ayres e em Eliane Maranhão para secretar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: Construtora Affense S.A, Blocoplan Construções e Comércio Ltda e Transa Terraplanagem Ltda, sendo que das firmas supracitadas a Construtora Affense S.A e a Blocoplan Construções e Comércio Ltda apresentaram documentos e propostas para os serviços acima mencionados, e Transa Terraplanagem Ltda, deixou de responder a Lenta Convite em pauta. A firma Blocoplan Construções e Comércio Ltda, sagrou-se vencedora em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor de R\$ 63.439.750 (sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), e por estar a mesma dentro dos parâmetros de custo estabelecido pela Ledemvit para execução

dos serviços constantes da presente Carta Limita, que se-  
jam: execução de serviços de complementação de Re-  
ferrimento de Estradas, trechos: Escorrido, no mu-  
nicipio de Mirassol D'Oeste, numa extensão de  
12,09 Km. O prazo para conclusão dos serviços será  
de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do con-  
trato. As condições de pagamento serão as seguintes:  
50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato  
e restante na conclusão das obras. Nada mais ha-  
vendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a  
sessão, e eu Eliane Romão, lavrei a presente  
ata que vai assinada por mim e por todos os  
presentes. O Romão

Eliane Romão



N.º PROTOCOLO: 3.801/85

N.º PROCESSO: 3.540/85

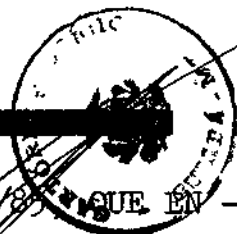
DATA 19 / 06 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 51/85.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 51/85 QUE EN -  
TRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN  
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A  
FIRMA BLOCOPLAN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO  
LTDA.

Aos oito (08) dias do mês de julho do ano de um mil nove-  
centos e oitenta e cinco (1985), a Companhia de Desenvolvimento do Esta-  
do de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no  
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 130.598.755 ,  
sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Pla-  
nejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por  
sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma -  
BLOCOPLAN-Construções e Comércio Ltda. sociedade por quotas de responsa-  
bilidade limitada, inscrita no CGC sob o nº 03.210.234/0001-58, com sede  
à Rua Claudio Manoel da Costa, 111 - Jardim Independência, nesta Capital  
neste ato representada pelo Sócio-Gerente Dr. Adilson Moreira da Silva ,  
brasileiro, casado, industrial, residente à Rua São Sebastião, 391 - Cen-  
tro, CPF nº 112.275.918-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA  
resolvem firmar o presente Contrato, que será regido pelas condições e  
Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, den-  
tro do Programa Polonoroeste os serviços de melhoramentos de estradas Mu-  
nicipais consistindo de complementação de terraplanagem e revestimento -  
primário ao trecho: Barreirão/Rio Jaurú, numa extensão de 4,0 km, situa-  
do no município de Jaurú, de acordo com as normas do Projeto elaborado -  
pela CONTRATANTE.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

02 -

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos

O presente Contrato é celebrado embasado no Processo nº 3.540/85, Protocolado sob o nº 3.801/85, de 19.06.85, relativo a Carta Convite nº 19/85-A, passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica -  
Do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudências, ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de Cr\$ 99.262.267 ( noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até o limite de 25% ( vinte e cinco por cento) valor inicial do Contrato.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, por ventura necessários, só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA = Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

50% (cincoenta por cento) na assinatura do presente Contrato

50% (cincoenta por cento) restante na conclusão da obra, mediante medições.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - POLONOROESTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução  
v Dos Serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério da sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação da Prorrogação do prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação da prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a) - ato da CONTRATANTE
- b) - caso fortuito ou força maior

CLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

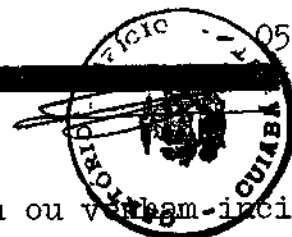
Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0.1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente dos demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena da rescisão, independente de interpelações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

tros encargos decorrentes de leis sociais que incidem ou vem inci-  
dir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscaliza-  
rá, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empre-  
gados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor-  
andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e  
Registro do  
Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após a assinatura pelas  
partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de  
Cuiabá - MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato corre-  
rão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá - MT, Capital  
do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios  
oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

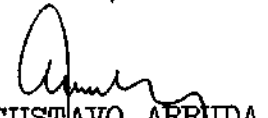
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam

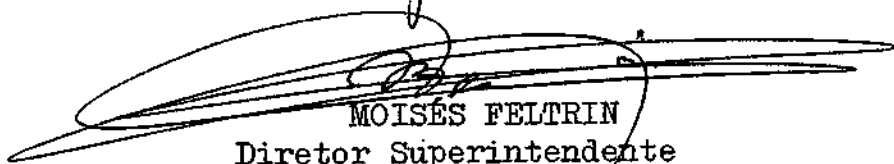
**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e válido.

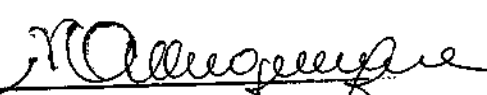
Cuiabá, 08 de Julho de 1985

CONTRATANTE:

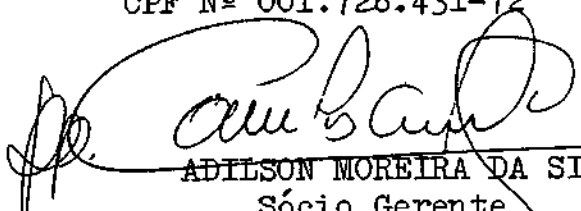
  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente  
CPF Nº 023.216.457-68

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente  
CPF Nº 023.041.551-20

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações  
CPF Nº 070.927.766-00

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora Administrativo Financeira  
CPF Nº 001.726.431-72

CONTRATADA:

  
ADILSON MOREIRA DA SILVA  
Sócio Gerente  
CPF Nº 112.275.918-53

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

LSA/cea.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data .....

Protocolo nº 120.655 Registrado

sob nº 106.571

Em test. o ..... da verdade

Cuiabá, 08 de JUL 1985 de .....

 **CODEMAT**  
PALACIO PAILOUAS - CPA

18.442 002801

**PROTOCOLO GERAL**

N.º PROTOCOLO: 3.801/85

N.º PROCESSO: 3.540/85

DATA 19 / 06 / 85

INTERESSADO

COORDENADOR DO POLONORDESTE.

ASSUNTO

ENCAMINHA PASTA TÉCNICA A COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS, TRECHO: <sup>BARREIRÃO</sup> RIO JAU  
NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,0 KM COM CUSTO ESTIMADO EM R\$ 90.275.863, CONFORME CI 220/

 **CODEMAT** COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CUADRO RESUMO DE PREÇOS

PROTOCOLO  
Fls. Nº. 02

| DISCRIMINAÇÃO                      | CR \$      |
|------------------------------------|------------|
| X TERRAPLANAGEM                    |            |
|                                    | 13.700.158 |
| REVESTIMENTO PRIMÁRIO              |            |
|                                    | 76.575.705 |
| OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM |            |
|                                    |            |
| OBRAS DE ARTE ESPECIAIS            |            |
|                                    |            |
| OBRAS COMPLEMENTARES               |            |
|                                    |            |
| TOTAL                              | 90.275.863 |

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO MELHORAMENTO ESTRADAS  
MUNICIPIO: JAURÚ  
TRECHO: BARREIRÃO/RIO JAURÚ  
EXTENSÃO: 4,0 Km.

RESUMO DOS PREÇOS

PROPOSTA DA FIRMA

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROGRAMA POLONORJESTE - PDRI / MT.  
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: JAURÚ

TRECHO: BARREIRÃO / RIO JAURÚ

EXTENSÃO: 4,0 Km

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                       | TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|---------------------------------------|-------|
|      |                                                                    |         |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso) |       |
| 01   | Escavação, carga, transporte e Espalhamento de material com lâmina | m3      | 4.051,00   | 2.826,00     | 11.448.126                            |       |
| 02   | Compactação de aterro                                              | m3      | 1.216,00   | 1.852,00     | 2.252.032                             |       |
| 03   | Escavação e carga de material de 1ª categoria                      | m3      | 5.460,00   | 2.331,00     | 12.727.260                            |       |
| 04   | Transporte de material de 1ª e 2ª categoria                        | m3.Km   | 32.760,00  | 1.615,00     | 52.907.400                            |       |
| 05   | Espalhamento                                                       | m2      | 28.000,00  | 162,00       | 4.536.000                             |       |
| 06   | Compactação                                                        | m3      | 4.368,00   | 1.244,00     | 5.433.792                             |       |
| 07   | Patrolamento                                                       | m2      | 27.750,08  | 35,00        | 971.253                               |       |

TOTAL

90.275.863

Fol. 1.000  
PROJEC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

Serão executados serviços de desmatamento, destorroamento e limpeza, obedecendo a faixa de domínio ( 20 m ), sendo que para efeito de medição, serão descontados os serviços já executados ou existentes a unidade medida será em m<sup>2</sup>.

02 - DRENAGEM LATERAL :

As sargetas para escoamento de águas pluviais e ondadas da pista, serão executados em todo percurso da estrada, havendo aproveitamento de todo material escavado das mesmas para aterro da pista de rolamento, originando seção padrão (unidade m<sup>2</sup>), as valetas serão executadas na crista dos cortes e em locais que estejam a montante da estrada unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

03 - SAÍDAS DE ÁGUA :

Serão executadas com lamina, obedecendo rigorosamente os pontos definidos em projeto, com medida de altura média em 0,60 m a 0,80 m, unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

04 - MATERIAL DE EMPRÉSTIMO :

Será retirado na faixa da estrada, com execução de caixas de empréstimo, obedecendo normas vigentes no DERMAT, o movimento de terra será feito com D.M.T. de aproximadamente 0,100 Km a 0,20 Km, unidade de medida será em m<sup>3</sup>.

05 - NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAL :

Serão executados com motoniveladoras, salvo pontos críticos onde o terreno exija equipamentos diferentes para o nivelamento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

06 - CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTE:

Bueiros : são executados nos pontos definidos em projeto, com mínimo de 0,60 m, tendo prioridade o uso de B.S.T.C., com o padrão DERMAT. Reserva-se para casos especiais definidos em projeto o uso de B.D.T.C. e B.T.T.C.

Todos bueiros serão com boca obedecendo Padrão DERMAT.

07 - PONTES :

No contexto geral, serão de madeira em vigamento simples e fundação direta, construídas, dando prioridade para madeira lei aprovada previamente pela fiscalização. O modelo das pontes a ser é o do DERMAT.

08 --REVESTIMENTOS PRIMÁRIO :

Será executado em todo o trecho, numa espessura de 0,12 m, com densidade média estipulada em 1,20 com largura de alinhamento 5,00 m.

09 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO :

A compactação de aterros será executada em camadas finas (0,30 a 0,30 cm) de aterros

10 - Será integrado a esta norma as especificações contidas no Projeto

OBS. : Qualquer mudança ficará a cargo da fiscalização da CODEMAT

*[Handwritten signature]*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo  
SLO. 17 06

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.540/85

DE 19 / 06 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO : \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

 **CODEMAT**  
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

26 JUN 14 06 88 00405

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.057/85

N.º PROCESSO: 3.776/85

DATA 26 / 06 / 85

INTERESSADO

COORDENADORIA DO POLONOROESTE

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA PARA CARTA CONVITE Nº. 19/85-A, CONFORME PROCESSO Nº.  
85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. BLOCOPLAN LTDA

CONVITE 19/85-A  
NºEnd. RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 111Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 10 horas do dia 10 de julho de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>Complementação de melhoramento de estradas trecho Barreirão Rio Jaurú, numa extensão aproximada de 4,0Km.</p> <p>Favor transcrever o preço unitário na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT, em envelope lacrado dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o cadastro do DERMAT, sob pena de ser excluído da licitação.</p> <p>OBS: Será concedido 50% do valor da obra no ato da assinatura do contrato.</p> <p><br/>BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.</p> |        |                | 99.262.627  |

— Para atender PROCESSO Nº 3.540/85-POLONOROESTE, Curitiba, 26 de junho de 1985

— Processo Nº 3.776/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr. **BLOCOPLAN LTDA**CONVITE **19/85-A**  
NºEnd. **RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 111**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 10 horas do dia 19 de junho de 1985.

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>Complementação de melhoramento da estrada trecho Ferreira/Rio Jaurú, nme extensão aproximada de 4,0Km.</p> <p>Favor transcrever o preço unitário na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT, em envelope lacrado dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o cadastro da DERMAT, sob pena de ser excluído da licitação.</p> <p>Obs: Será concedido 50% do valor da obra no ato da assinatura do contrato.</p> <p>RECEBEMOS<br/>Em <u>26</u> de <u>06</u> de <u>1986</u><br/><i>Alonso R. Lucas Netto</i><br/>BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.</p> |        |                |             |

— Para atender **PROCESSO Nº 3.540/85-POLONOROESTE** em 26 de junho de 1985

— Processo Nº 3-77625

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILM<sup>2</sup> Sr **EMENG LTDA**CONVITE  
Nº **19/85-A**End. **RUA GENERAL NEMES, 33 -**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 10 horas do dia 10 de junho de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | <p>Complementação de melhoramento de estradas, trecho Barrairão/Rio Jaurú, numa extensão aproximada de 4,0Km.</p> <p>Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o cadastro do DERMAT, sob pena de ser excluído da licitação.</p> <p>OBS: Será concedido 50% do valor da obra no ato da assinatura do contrato.</p> <p><i>Recb. em 27/06/85</i><br/><i>EMENG</i><br/><i>EXPRES. MATO GROSSO</i><br/><i>M. José Figueira de Aquino</i><br/><i>Licetor Administrativo</i></p> |        |                   |             |

— Para atender

Cuiabá 26 de junho de 1985

— Processo Nº

3.776/85*M. José Figueira de Aquino*  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. TRIUNFO LTDA

CONVITE 15/85-A  
Nº

End. ESTRADA VELHA DA GUTA, 11501

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 08 horas do dia 02 de junho de 1985.

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>Complementação de melhoramento de estrada, trecho Barreirão/Rio Jausú, numa extensão aproximada de 4,0 Km.</p> <p>Favor transcrever o preço unitário na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT, em envelope lacrado dentro do prazo estabelecido, a fim de que a cotação seja considerada.</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o cadastro de DERMAT, sob pena de ser excluído da licitação.</p> <p>Obs: Será concedido 50% do valor da obra no ato da assinatura do contrato.</p> <p><i>Recebido em 27/06/85</i><br/><i>WILSON PIONZANI</i><br/>Diretor Administrativo<br/>CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.</p> |        |                |             |

— Para atender

Cuiabá 02 junho de 1985

— Processo Nº

3.746/85

*Malta*

CODEMAT

# Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

## PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 - Fones: 321-4626 e 321-1522 - Jardim Independência - CUIABÁ - MT  
Inscrição CGC 83.310.334/0001-81 Inscrição Estadual 13.009.169-3

À

Cia. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT

Nesta

Prezados Senhores:

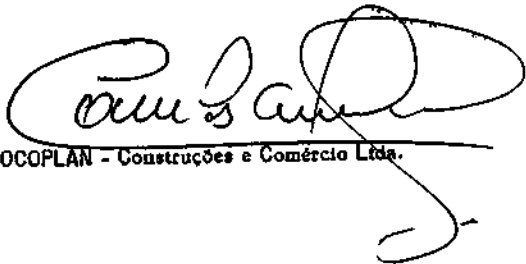
Vimos pela presente, apresentar À V. Sas. proposta para execução da obra de complementação de melhoramento de estradas, no trecho BARREIRÃO/RIO JAURÚ, numa extensão aproximada de 4,0 km, de acordo com a Carta Convite de Nº 19/85-A, conforme quadro abaixo:

- 1 - Valor: R\$ 99.262.627 (noventa e nove milhões, duzentos sessenta e dois mil, seiscentos e vinte sete / cruzeiros)
- 2 - Prazo de execução: 30 (trinta) dias a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
- 3 - Condições de pagamento: 50% (cincoenta por cento) / no ato da assinatura do contrato e os restantes 50% (cincoenta por centos) na conclusão da obra.
- 4 - Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Sendo o que nos impõe o momento, agradecemos e renovamos nossos protestos de consireração e apreço.

Atenciosamente.

Cuiabá, 1º de julho de 1.985

  
BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

## EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1 A proposta fará menção expressa a:

a - Prazo de entrega do material por extenso: \_\_\_\_\_

b - Prova de validade da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

c - Local de entrega do material: \_\_\_\_\_

d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.593 de 30/11/64): \_\_\_\_\_

e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).

2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.

3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.

4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome do seu representante e número de convite.

5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.

6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.

7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante e país de origem.

8. Não será considerado qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.

9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.

10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponente que, observadas as condições deste convite apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamento, e prazos a critério da autoridade competente.

11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da União. Faz-se a nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta: b) Se nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á a adjudicação por meio de sorteio.

12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.

13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.

14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta as propostas.

15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada: a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma; b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.

16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.

17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva (Ordem de Fornecedor: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.

18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

20. Em se tratando de preço base, admite-se uma variação de  $\pm 10\%$  (dez por cento) sobre esse valor.

## EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1 A proposta fará menção expressa a:

a - Prazo de entrega do material por extenso: \_\_\_\_\_

b - Prova de validade da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

c - Local de entrega do material: \_\_\_\_\_

d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64) \_\_\_\_\_

e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).

2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.

3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas e devidamente assinalada em todas as folhas.

4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.

5. As ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.

6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não, a menos exigível.

7. Não sendo estabelecidas marcas na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deversão elas serão indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.

8. Não será considerado qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.

9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.

10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponente que, observadas as condições deste convite apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamento, e prazos a critério da autoridade competente.

11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se a nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta. Se nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento ou se, feito este, ainda persistir o empate decidir-se-á a adjudicação por meio de sorteio.

12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.

13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.

14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta as propostas.

15. Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada: a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma; b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivoca.

16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário o proponente será compelido a entregar o material.

17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva (Ordem de Fornecimento); a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.

18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

20. Em se tratando de preço base, admite-se uma variação de  $\pm 10\%$  (dez por cento) sobre esse valor.

## EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

- 1 A proposta fará menção expressa a:
  - a - Prazo de entrega do material por extenso: .....
  - b - Prova de validade da proposta por extenso: .....
  - c - Local de entrega do material: .....
  - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
  - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
- 2 A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
- 3 A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
- 4 O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
- 5 Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
- 6 A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
- 7 Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
- 8 Não será considerado qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 9 Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
- 10 A adjudicação será feita em cada item, ao proponente que, observadas as condições deste convite apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamento, e prazos a critério da autoridade competente.
- 11 Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se a nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 12 A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
- 13 Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
- 14 Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez aberta as propostas.
- 15 Sómente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada: a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma; b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 16 Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
- 17 Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva (Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
- 18 Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.
- 19 Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.
20. Em se tratando de preço base, admite-se uma variação de  $\pm 10\%$  (dez por cent) sobre esse valor.

## EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

- 1 A proposta fará menção expressa a:
  - a - Prazo de entrega do material por extenso: .....
  - b - Prova de validade da proposta por extenso: .....
  - c - Local de entrega do material: .....
  - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
  - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
- 2 A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
- 3 A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
- 4 O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
- 5 Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
- 6 A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
- 7 Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
- 8 Não será considerado qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 9 Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
- 10 A adjudicação será feita em cada item, ao proponente que, observadas as condições deste convite apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamento, e prazos a critério da autoridade competente.
- 11 Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se a nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta; b) Se nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 12 A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
- 13 Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
- 14 Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta as propostas.
- 15 Sómente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada: a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma; b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor, preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 16 Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
- 17 Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva (Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
- 18 Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.
- 19 Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.
20. Em se tratando de preço base, admita-se uma variação de  $\pm 10\%$  (dez por cento) sobre esse valor.

## EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES GERAIS

1. A proposta fará menção expressa a:
  - a - Prazo de entrega do material por extenso: .....
  - b - Prova de validade da proposta por extenso: .....
  - c - Local de entrega do material: .....
  - d - Inscrição do proponente no C.G.C. M.F. (Lei 4.503, de 30/11/64).
  - e - Procedência e marca do material, devendo este ser novo e garantido de fábrica (quando for o caso).
2. A licitação será regida pelas condições gerais e especiais constantes deste convite e em seu verso abaixo.
3. A proposta será confeccionada em 2 (duas) vias, em papel timbrado da firma, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas e devidamente assinada em todas as folhas.
4. O proponente entregará a proposta à CODEMAT, dada no local, dia e hora indicados para a abertura das propostas, em envelope fechado, lacrado ou rubricado sobre o fecho mencionado no envelope o nome de sua firma e número de convite.
5. Nas ofertas serão observadas rigorosamente, as especificações pré-estabelecidas.
6. A ausência de menção do IPI significa que o preço proposto já inclui o referido imposto ou não é mesmo exigível.
7. Não sendo estabelecida marca na especificação do material pretendido e existindo mais de uma deverão elas ser indicadas pelos proponentes, assim como o fabricante em país de origem.
8. Não será considerado qualquer proposta que consignar, simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
9. Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no local indicado pela CODEMAT neste convite.
10. A adjudicação será feita em cada item, ao proponente que, observadas as condições deste convite apresentar menor preço, melhores condições de qualidade, melhores condições de pagamento, e prazos a critério da autoridade competente.
11. Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate na forma da lei do artigo 756 do regulamento do código de contabilidade da união, a saber: a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação a oferta; b) Se nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento ou se, feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
12. A CODEMAT se reserva o direito de anular o convite, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, mediante despacho fundamentado, sem que caiba, ao proponente indenização de qualquer espécie.
13. Aprovado o convite pela CODEMAT, o licitante melhor classificado receberá a ordem de fornecimento.
14. Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas uma vez aberta as propostas.
15. Sómente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada: a) erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma; b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a CODEMAT a seu exclusivo critério a conclusão de que o proponente se equivocou.
16. Se a CODEMAT deferir o pedido de cancelamento, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação caso contrário, o proponente será compelido a entregar o material.
17. Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar data de entrega da respectiva (Ordem de Fornecimento: a) Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 3 (três) dias úteis.
18. Não serão consideradas as propostas em desacordo como termos deste convite.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.
20. Em se tratando de preço base, admite-se uma variação de  $\pm 10\%$  (dez por cento) sobre esse valor.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

BLUCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

*Carla*

| DISCRIMINAÇÃO                      | CR \$      |
|------------------------------------|------------|
| TERRAPLANAGEM                      | 15.067.500 |
| REVESTIMENTO PRIMÁRIO              | 84.195.127 |
| OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM |            |
| OBRAS DE ARTE ESPECIAIS            |            |
| OBRAS COMPLEMENTARES               |            |
| TOTAL                              | 99.262.627 |

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO MELHORAMENTO ESTRADAS

MUNICÍPIO: JACRÚ

TRECHO: BARREIRÃO/RIO JAURÚ

EXTENSÃO: 4,0 Km.

RESUMO DOS PREÇOS

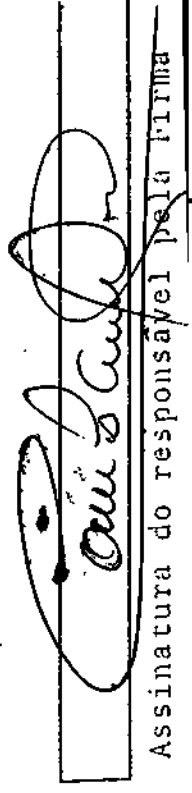
| DISCRIMINAÇÃO                                                      | UNIDA<br>DES. | QUANTI-<br>DADES. | V A L O R E S |                                                          | TOTAL      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|----------------------------------------------------------|------------|
|                                                                    |               |                   | PREVISTO      | PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)                    |            |
| Escavação, carga, transporte e espalhamento de material com lâmina | m3            | 4.051,00          | 2.826,00      | 3.108 (três mil cento e oito cruzeiros)                  | 12.590.508 |
| Compactação de aterro                                              | m3            | 1.216,00          | 1.852,00      | 2.037 (dois mil e trinta e sete cruzeiros)               | 2.476.992  |
| Escavação e carga de material de 1ª catg.                          | m3            | 5.460,00          | 2.331,00      | 2.564 (dois mil, quinhentos sessenta e quatro cruzeiros) | 83.999.440 |
| Transporte de material de 1ª e 2ª categoria                        | m3.km         | 32.760,00         | 1.615,00      | 1.776 (um mil, setecentos setenta e seis cruzeiros)      | 58.181.760 |
| Espalhamento                                                       | m2            | 28.000,00         | 162,00        | 178 (cento e setenta e oito cruzeiros)                   | 4.984.000  |
| Compactação                                                        | m3            | 4.368,00          | 1.244,00      | 1.368 (um mil trezentos sessenta e oito cruzeiros)       | 5.975.424  |
| Parelamentação                                                     | m2            | 27.750,00         | 35,00         | 38 (trinta e oito cruzeiros)                             | 1.054.503  |
|                                                                    |               |                   | TOTAL         | .....                                                    | 99.262.627 |

1º DE JULHO DE 1.985

Data da Proposta

BLOCOFLAN - Construções e Comércio Ltda.

Nome da Firma

  
Assinatura do responsável pela Firma

# Blocoplan Construções e Comércio Ltda.

PROJETOS, CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 - Fones: 321-4626 e 321-1522 - Jardim Independência - CUIABÁ - MT  
Inscrição CGC 09.210.234/0001-51 Inscrição Estadual 12.009.169-2

**Cia. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODINIAZ**  
**Resta**

**Prezado Senhor:**

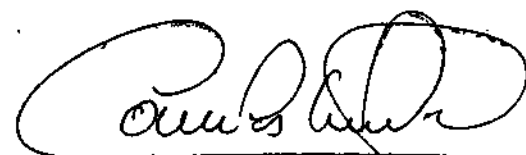
Vimos pela presente, apresentar à V. Ssa. proposta para execução da obra de complementação de melhoramento de estradas, no trecho **BRASÍLIA/RIO JARUÍ**, com extensão aproximada de 4,0 km, de acordo com a Carta Servita de Nº 12/85-A, conforme quadro abaixo:

- 1 - Valor: R\$ 99.262.687 (noventa e nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte seis / cruzados)
- 2 - Prazo de execução: 30 (trinta) dias a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
- 3 - Condições de pagamento: 50% (cinquenta por cento) / no ato da assinatura do contrato e os restantes 50% (cinquenta por cento) na conclusão da obra.
- 4 - Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Senão o que nos impõe a respeito, agradecemos e reiteramos nossos protestos de cortesia e apreço.

Atenciosamente.

Cuiabá, 1º de julho de 1985



BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS

*Alcides*  
BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

| DISCRIMINAÇÃO                      | CR \$      |
|------------------------------------|------------|
| TERRAPLANAGEM                      | 15.067.500 |
| REVESTIMENTO PRIMÁRIO              | 84.195.127 |
| OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM |            |
| OBRAS DE ARTE ESPECIAIS            |            |
| OBRAS COMPLEMENTARES               |            |
| TOTAL                              | 99.262.627 |

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO MELHORAMENTO ESTRADAS  
MUNICIPIO: JAURÚ  
TRECHO: BARREIRÃO/RIO JAURÚ  
EXTENSÃO: 4,0 Km.

RESUMO DOS PREÇOS

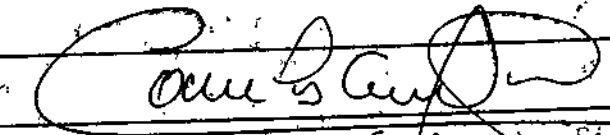
PREÇOS DA OBRA

| DISCRIMINAÇÃO                                                      | UNIDA<br>DES. | QUANTI-<br>DADES. | VALORES  |                                                          | TOTAL      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|----------|----------------------------------------------------------|------------|
|                                                                    |               |                   | PREVISTO | PROPOSTO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)                    |            |
| Escavação, carga, transporte e espalhamento de material com lâmina | m3            | 4,051,00          | 2,826,00 | 3,188 (três mil cento e oito cruzeiros)                  | 12,590,508 |
| Compactação de aterro                                              | m3            | 1,216,00          | 1,852,00 | 2,037 (dois mil e trinta e sete cruzeiros)               | 2,476,992  |
| Escavação e carga de material de 1ª catg.                          | m3            | 5,468,00          | 2,331,00 | 2,564 (dois mil, quinhentos sessenta e quatro cruzeiros) | 13,999,440 |
| Transporte de material de 1ª e 2ª categoria                        | m3, km        | 32,760,00         | 1,615,00 | 1,776 (um mil, setecentos setenta e seis cruzeiros)      | 58,181,760 |
| Repelimento                                                        | m2            | 28,000,00         | 162,00   | 178 (cento e setenta e oito cruzeiros)                   | 4,984,000  |
| Compactação                                                        | m3            | 4,368,00          | 1,244,00 | 1,368 (um mil trezentos sessenta e oito cruzeiros)       | 5,975,424  |
| Patrolamento                                                       | m2            | 27,750,00         | 35,00    | 38 (trinta e oito cruzeiros)                             | 1,054,503  |
|                                                                    |               |                   | TOTAL    | .....                                                    | 99.262.627 |

1º DE JULHO DE 1.985

BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

Nome da Firma

  
Assinatura do responsável pela Firma.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma BLOCOPLAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com  
sede à Rua Claudio M. da Costa nº 111, na Cidade de CUIABÁ - MT.,  
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 015/79... GEL., para o  
período de 02.10.79 à 30.04.80 nas seguintes especialidades:

- a) Revestimento Primário e Pequenos Aterros..... Categoria "C"
- b) Construção Civil ..... Categoria "C"
- c) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Categoria XXXXXXX
- d) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Categoria XXXXXXX

Capital Cr\$ 3.682.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cruzeiros)

Representante Legal: José Villanova Torres, José Anibal Mota Torres e Adil-  
son Moreira da Silva.

Responsável Técnico: José Anibal Mota Torres.

Cuiabá, 02 de outubro de 1979

Processo nº 1.784/79-AC.

  
Aureliano P. Modesto  
Presidente do GEL  
vide verso

MOD. 04.01

Revalidado até 30/09/84

Em 11/05/1983

Revalidado até 30/04/85Em 04/05/84Revalidado até 30/04/86Em: 13/05/85

Processo nº 3.170/83-AC

Presidente do GEL

Processo nº 3.500 /84-AC

President of GEL

Processo nº 3.260/85-AC

Presidente do GEL

1-2-34 40 G.E.L.

## ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Cr\$ 61,055,500,00

Créd. 100.385.000,00 (Processo nº 3500/84-AC)

262 565 000,00 (Proc nº 5 200/84)

Cr.\$

Em 03/08/1982.

Em 04/05/84

Em 13 / 07 / 84

Em                                 

OBSERVAÇÕES

*[The page contains faint horizontal lines, suggesting it was part of a ledger or form.]*



ESTADO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A firma BLOCOPLAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com  
sede à Rua Claudio M. da Costa nº 111, na Cidade de CUIABÁ - MT.,  
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 015/79... GEL., para o  
período de 02.10.79 à 30.04.80 nas seguintes especialidades:

- a) Revestimento Primário e Pequenos Aterros.... Categoria "C"
- b) Construção Civil ..... Categoria "C"
- c) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Categoria XXXXXXX
- d) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Categoria XXXXXXX

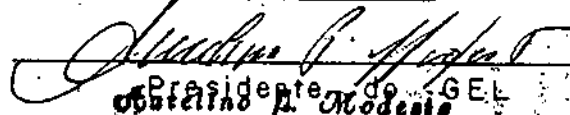
Capital Cr\$ 3.682.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil cruzeiros)

Representante Legal: José Villanova Torres, José Anibal Mota Torres e Adil-  
son Moreira da Silva.

Responsável Técnico: José Anibal Mota Torres.

Cuiabá, 02 de outubro de 1979

Processo nº 1.784/79-AC.

  
Presidente do GEL

vide verso 1979 do GEL

M00.04.01

Revalidado até 30/04/2014

Em 11/05/1983

Revalidado até 30/04/85Em 04/05/84Revalidado até 30/04/86

Em: 13/05/85

Processo 170/83-AC.

Presidente do G.E.L.

Processo nº 3.500/84-AC

President of the GEL

Processo nº 3.260/85-AC

Presidente do GE

### ALTERAÇÕES DE CAPITAL

Cr\$ 61,055,500,00

Cr\$ 100.385.000,00 (Processo nº 3500/84-AC)

Cr\$ 262 565 000,00 (Proc nº 5 200/84)

Cr. \$ \_\_\_\_\_

Em 03/08/1982

E m. 04 / 05 / 84

Em 13/07/84

Em                                 

OBSERVAÇÕES

1. The first part of the document is a header section containing the following information:

2. The second part of the document is a table with the following columns:

| Item                                                                                        | Quantity | Unit | Value |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|
| 1. The first part of the document is a header section containing the following information: | 1        | Unit | 1.00  |
| 2. The second part of the document is a table with the following columns:                   | 2        | Unit | 2.00  |
| 3. The third part of the document is a table with the following columns:                    | 3        | Unit | 3.00  |
| 4. The fourth part of the document is a table with the following columns:                   | 4        | Unit | 4.00  |
| 5. The fifth part of the document is a table with the following columns:                    | 5        | Unit | 5.00  |
| 6. The sixth part of the document is a table with the following columns:                    | 6        | Unit | 6.00  |
| 7. The seventh part of the document is a table with the following columns:                  | 7        | Unit | 7.00  |
| 8. The eighth part of the document is a table with the following columns:                   | 8        | Unit | 8.00  |
| 9. The ninth part of the document is a table with the following columns:                    | 9        | Unit | 9.00  |
| 10. The tenth part of the document is a table with the following columns:                   | 10       | Unit | 10.00 |

3. The third part of the document is a table with the following columns:

4. The fourth part of the document is a table with the following columns:

5. The fifth part of the document is a table with the following columns:

6. The sixth part of the document is a table with the following columns:

7. The seventh part of the document is a table with the following columns:

8. The eighth part of the document is a table with the following columns:

9. The ninth part of the document is a table with the following columns:

10. The tenth part of the document is a table with the following columns:

ata nº 19/85 de abertura e  
julgamento da carta con-  
vite nº 19/85-A, referente  
complementação de melho-  
ramento de estradas - tre-  
cho Barreirões/Rio Tauhy,  
numa extensão aproximada  
de 4,0 km.

As dez horas do dia primei-  
ro de julho do ano de hum mil novecentos e cinquenta  
e cinco, reuniu-se a comissão de licitação re-  
ceptora e julgadora dos documentos e propos-  
tas apresentadas conforme referência acima.  
A referida Comissão designada através da  
portaria nº 43/85, está assim constituída: Pres-  
dente - Roberto Bruteiro, vice-Presidente - Say-  
id Nayyar Razza, membros: Eliana Cicer-  
de Sá Maranhão Ayres e eu Maria das Graças  
Zibeiro para secretariar os atos a serem prati-  
cados neste procedimento licitatório. Foram  
convidadas a participar do presente pro-  
cesso seletivo as seguintes firmas: Blocoplan  
Ltda, Emerig Ltda e Triunfo Ltda, sendo que  
das firmas supra mencionadas apenas a  
firma Blocoplan apresentou documentos  
propostas para os serviços acima men-  
cionados, sendo portanto vencedora a  
proposta no valor global de R\$ 99.262.627  
noventa e nove milhões, duzentos e sessenta  
dois mil, seiscentos vinte e sete euzilros) com  
uma variação de  $\pm 10\%$  sobre o valor da co-  
mat que é de R\$ 90.275.863 (noventa milhões  
duzentos setenta e cinco mil, oitocentos sessenta

e três cruzeiros). O prazo de execução é de 30 (trinta) dias a partir da data da expedição da de serviço. As condições de pagamento são as seguintes: 50% no ato da assinatura do contrato e o restante 50% na conclusão da obra; a validade da proposta é de 30 (trinta) dias, não havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Maria das Graças Ribeiro, levi a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Roberto *Roberto*

Razza *Razza*

eliana *eliana*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INTERESSADO (A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**A  
Diretoria

face a conclusão do presente processo seletivo, informamos a U.S.A. que a firma vencedora foi a Blocoplan Ltda com proposta no valor global de R\$ 99.262,62, estando portanto dentro dos parâmetros de custo estabelecido pela Codemat, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e consequente homologação se assim decidir essa Diretoria.

Cbaí, 1º/04/85

*Márcio Paim*Pres. do grupo de licitação  
carta convite.Decisão da Diretoria

Homologamos a presente carta convite, conforme informação do Grupo de licitação, adjudicando a Firma Blocoplan LTDA. Cbaí, 02/07/85

  
Kameliê

LANÇADO EM ATA

DA DIRETORIA. Em 02.07.85

ISA M. DORILÃO F. ASSIS.

Imdca

*[Handwritten signature]*

N.º PROTOCOLO: 5.436/85

N.º PROCESSO: 5.068/85

DATA 18 / 09 / 85

INTERESSADO

CODEMAT E A FIRMA EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 52/85



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 52/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODÉMAT E A FIRMA EMENG-EMPRESA MATOGROSSENSE / DE ENGENHARIA LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº..... 03.474.053/0001-32, Inscrição Estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a EMENG-Empresa Matogrossense de Engenharia ... Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 51.200038194, em 31.07.80, e inscrita no CGC/MF sob o nº 14.984.389/0001-61, com sede nesta Capital, à Rua General Neves, 33, Bairro Duque de Caxias, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico Sr. MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CREA nº 5730/D-MG - visto 2.546 MT, e do CPF nº 006.357.239/72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo e de Ratificação decorre com base no processo nº 5068/85, protocolado sob o nº 5.436/85 de 18/09/85 e tem por objetivo modificar as cláusulas Primeira, Quarta e Quinta do Contrato de Empreitada nº 52/85, firmado em 09.07.85, tendo em vista o acréscimo dos serviços, ocorridos durante a execução da obra, que passa a vigorar com a seguinte redação

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, dentro d



**CODMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Programa Polonoroeste, os serviços de construção de 01 (uma) ponte de madeira padrão DERMAT, com caixão de aterro, localizado sobre o Rio Cabaçal, no trecho Quadra Seca/Cigarra, divisa dos municípios de Araputanga e Rio Branco, numa extensão aproximada de 48,00 m de acordo com as normas do Projeto elaborado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de R\$...... 201.107.520 (duzentos e um milhões, cento e sete mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE."

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação o processo nº 5.068/85, independente da sua transcrição.

E por estarem, as partes de pleno acordo, assinam o presente ins.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

trumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 07 de outubro de 1.985.

CONTRATANTE:

  
GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

  
MOISÉS FELTRIN

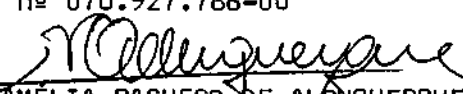
Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

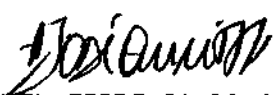
CPF nº 070.927.766-00

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeira

CPF nº 001.726.341-72

CONTRATADA:

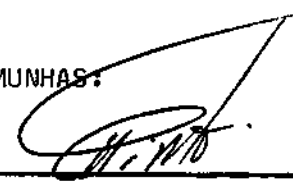
  
MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR

Diretor Técnico

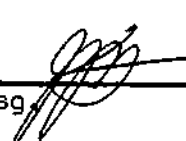
CPF nº 006.357.239-72

TESTEMUNHAS:

1.

  
HMS/nsg

2.



 **CODEMAT**  
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

18 SET 10 4 0 13 005436

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.436/85

N.º PROCESSO: 5.068/85

DATA 18 / 09 / 85

INTERESSADO

EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO

SOLICITA A ELABORAÇÃO DE UM TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/85, E  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 30 DIAS.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                      |          |
|----------------------|----------|
| COJEMAT              |          |
| Protocolo N°         | 5.436/85 |
| Processo N°          | 5.068/85 |
| Data                 | 18.09.85 |
| Serviço de Protocolo |          |

Ao Ilmo. Sr.

Dr. BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

MD. Diretor de Operações da CODEMAT

GUIABÁ / MT.

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso à Av. General Neves, 33 Bairro Duque de Caxias, inscrita no CGC/MF sob nº 14.984.389/0001-61 e no Estado de Mato Grosso sob nº 13.151.215, vem mui respeitosamente a presença de V.Sa., elaboração de Termo aditivo ao Contrato nº 52/85, tendo em vista a mudança do local da Construção da ponte pela fiscalização, com conseqüente acréscimo de 9m na dimensão da mesma, Solicitamos ou trossim a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (Trinta) dias úteis em função do acréscimo de serviços.

N. Termos.

P. Deferimento.

Cuiabá/Mt., 18 de Setembro de 1.985.

EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.

.....Barreto.....



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14-984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-151-215

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

02

Anexo ao Processo Nº 5068/85

De 18/09/85

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Coordenadoria de Policiamento  
 Por determinação do Dir. de Operações, para  
 Instruir o processo.

em 18.09.85

**CODEMAT**  
 Maurício Lúcio Nomes  
 CEA/DOP.

Informo estar de acordo com a solicitação de termo aditivo da contratada, face ao acréscimo de metragem da ponte (de 39,00 m para 48,00 m) e em consequência do valor (de R\$ 163.399.860 para R\$ 201.107.520) em virtude do local originalmente previsto não ter sido autorizado pelo proprietário do terreno e ter sido escolhido outro local, o que ocasionou os acréscimos. Em relação ao prazo informamos estar de acordo com 30 dias convidados.

Assinado em 13.09.85  
 eng. Ascol.

Solr. Coordenador CEA/DOP. Encarregar providências para elaboração de Termo Aditivo de prazo e valor.

At 24/09/85  
 Brauner  
 Guedes

ao Diretor de Operações

O processo encontra-se devidamente instruído, podendo ser autorizado a elaboração do Aditivo de prazo e acréscimo de de serviço.

em 24.09.85  
**CODEMAT**  
 Maurício Lúcio Nomes  
 CEA/DOP.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 5.068/85De 02/10/85**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

À Sra. Helena Mariana da Silva, para elaborar  
o Exame Aditivo.

Quinta, 04.10.85

~~Chefe Ass. Jurídica~~

À chefe de Ass. Jurídica

Devolvo o presente com o solicitado  
Exame Aditivo, para a apreciação.

Quinta, 07/10/85

~~Ass. Jurídica~~

À Sra. Sra. Diretora Administrativa e Financeira, com o  
Exame Aditivo devidamente elaborado.

Quinta, 08.10.85

~~Chefe Ass. Jurídica~~

À CEA/DAF, sempre determinação da Sra. Diretora  
Administrativa e Financeira, para as providências  
de praxe. Quinta, 10/10/85

Assinada

Secretaria em  
descrição

Dir. Ass. Geral  
para providências  
em: 10/10/85

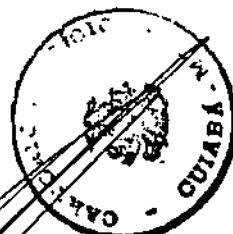
**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA  
OBJETIVO: MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS  
LOCAL: Quadra/ Seca / Cigarra  
EXTENSÃO: 39,00 m

REF. TERMO ADITIVO:  
CONTRATO Nº: 52/85  
INÍCIO DA OBRA: 20/07/85  
PRAZO INICIAL: 90 Dias PRAZO FINAL: 120 Dias

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                | UNID. | QUANTIDADE<br>(INICIAL) | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL<br>(INICIAL) | QUANTIDADE<br>(ADICIONAL) | PREÇO TOTAL<br>(ADITADO) | QUANTIDADE<br>(C/T. ADITIVO) | PREÇO TOTAL<br>(C/T. ADITIVO) |
|------|------------------------------|-------|-------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| 01   | Desmat. Dest. e Limpeza      |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 02   | Escavação e Carga DMT = 100m | X     |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 03   | Escavação e Carga DMT = 200m |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 04   | Compactação de Aterros       |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 05   | Val. Prot. e Saída D'Água    |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 06   | Seção Padrão                 |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 07   | Compactação da Seção Padrão  |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 08   | Escavação e Carga (Jazida)   |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 09   | Transporte                   |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 10   | Espalhamento                 |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 11   | Compactação e Revestimento   |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 12   | Patrolamento                 |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 13   | Corpo de ESTC = 1,0m         |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 14   | Boca de ESTC = 1,0m          |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 15   | Corpo de ESTC = 0,8m         |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 16   | Boca de ESTC = 0,8m          |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 17   | Corpo de EDTC = Ø 1,0        |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 18   | Boca de EDTC = Ø 1,0         |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 19   | Corpo de EDTC = Ø 1,0        |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 20   | Boca de EDTC = Ø 1,0         |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 21   | Corpo de ESTC = Ø 60"        |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 22   | Boca de ESTC = Ø 60"         |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |
| 23   | Preço de Unidade             |       | 39                      | 4.189.740         | 163.399.860              | + 09                      | + 37.707.660             | 48                           | 201.107.520                   |
| 24   | Preço de Aterro              |       |                         |                   |                          |                           |                          |                              |                               |



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 52/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.

Aos nove (09) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, inscrição estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 51.200038194, em 31.07.80, e inscrita no CGC/MF sob o nº 14.984.389/0001-61, com sede nesta Capital, à Rua General Neves, 33, Bairro Duque de Caxias, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico Sr. Miguel Ferreira de Aguiar, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta Capital, portador da CREA nº 5.730/D-MG - visto 2546-MT, e do CPF nº 006.357.239/72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A Contratada se obriga a executar para a Contratante, dentro do Programa Polonoroeste, os serviços de construção de 01 (uma) ponte de madeira, padrão Dermat, com caixão de aterro, localizado sobre o Rio Cabaçal, no trecho Quadra Seca / Cigarra, divisa dos Municípios de Araputanga e Rio Branco, numa extensão aproximada de 39,0m, de acordo com as normas do Projeto elaborado pela Contratante.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica  
do Pessoal



A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE, ou a Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudências, ou imperícias solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços conven-  
cionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na impor-  
tância de Cr\$ 163.399.860 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e  
noventa e nove mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supres-  
sões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e  
mesma condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se  
fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do  
valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Con-  
tratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só  
serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Di-  
retoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial  
do Contrato.

*[Handwritten signatures and initials]*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula terceira, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

50%(cincoenta por cento) do valor total na assinatura do presente Contrato;

25%(vinte e cinco por cento) do valor total na conclusão das fundações;

25%(vinte e cinco por cento) do valor total na entrega dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - POLONOROESTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização seja a que título for:

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada a critério da Diretoria da CONTRATANTE e será formalizado mediante lavratura de TERMO ADITIVO.

*[Handwritten signatures and initials]*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidem ou venham incidir direto ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização

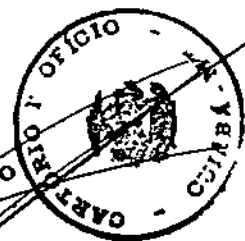
Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.




COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

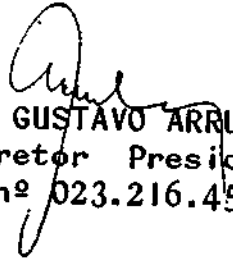


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

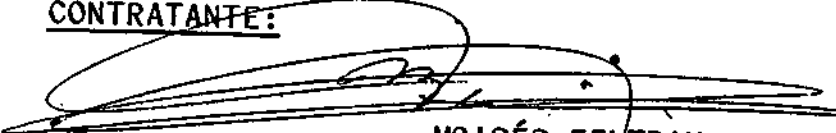
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as que dão por bom, firme e valioso.

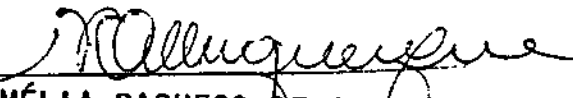
Cuiabá, 09 de Julho de 1.985.

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente  
CPF nº 023.216.457-68

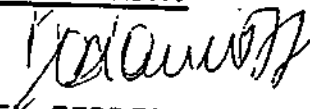
CONTRATANTE:

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente  
CPF nº 023.041.551-20

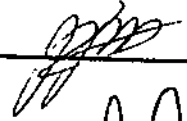
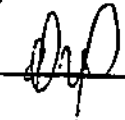
  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações  
CPF nº 070.927.766-00

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora Administrativa Financeira  
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:

  
MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR  
Diretor Técnico  
CPF nº 006.357.239-72

TESTEMUNHAS:

1.   
2.   
VLAP/nsg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVIL E NOTAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Apresentado nesta data .....  
Protocolo nº 190.659 Registrado  
sob nº 306.568 .....  
Em test.º ..... da verdade  
Cuiabá, 09 de JUL 1985 de .....

 **CODEMAT**  
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

27 JUN 1985 00412

PROTOCOLO GERAL

*Jauca*  
*ile*  
*Imof*

N.º PROTOCOLO: 4.136/85

N.º PROCESSO: 3.854/85

DATA 28 / 06 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 52/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de MT

Cartório do Primeiro Oficial

|                    |                               |           |          |
|--------------------|-------------------------------|-----------|----------|
| Tabelião           | CARLOS FERREIRA DA SILVA      | Livro N.º | 127-A    |
| Tabeliã Substituta | GLÓRIA ALICE F. BERTOLLI      | Folhas    | 25       |
| Escreventes        | JOÃO AMADEU VERLANGIERI       | Data      | 18.04.85 |
| Juramentados       | PEDRO CESAR FERREIRA DA SILVA |           |          |

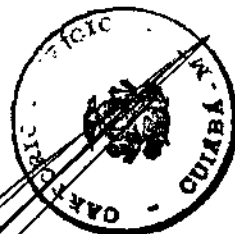
Registro de Títulos, Documentos, Sociedade Civil, Matrículas de Jornais, Oficinas Impressoras, Escrituras, Contratos, Testamentos, Procurações, etc.

PROCURAÇÃO bastante que faz, Emeng - Empresa Mato  
grossoense de Engenharia Ltda......

SAIBAM quando este Público Instrumento de Procuração bastante virem  
que aos dezoito dias do mês abril do ano de mil  
novecentos e oitenta e cinco nesta cidade de Cuiabá-MT

da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante, -  
Emeng - Empresa Mato grossoense de En-  
genharia Ltda - pessoa Jurídica de Direito privado, com \*  
sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua General Neves,  
nº 33, Bairro Duque de Caxias, CGC/MT sob nº 14.984.389/0001-61, nes-  
te ato representada por seu sócio e Diretor Técnico: J o ã o V i l-  
i a r G a r c i a, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente  
e domiciliado nesta Capital, à Av. Ipiranga, nº 156, aptº 1.103, por-  
tador do CPF nº 706.994.728/04 e Cédula de Identidade RG nº 5.030.478  
SSP/SP, conhecido como próprio por mim Tabelião, do que dou fé; e assim, disse

me que por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador -  
A n t o n i o J o s é M o n t e i r o d a F o n s e c a d e  
Q u e i r ó z - brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade  
de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua José do Patrocínio, nº 148,  
Verdão, portador do CPF nº 798.451.938/20 e Cédula de Identidade RG  
9.254.344-SSP/SP., a quem concede poderes especiais para representar  
a outorgante ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele, perante as  
pessoas Jurídicas de direito público ou privado, repartições públicas



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 52/85, QUE EN-  
TRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-  
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A  
FIRMA EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE  
ENGENHARIA LTDA.

Aos nove (09) dias do mês de julho do ano de um mil nove-  
centos e oitenta e cinco (1985), a Companhia de Desenvolvimento do Es-  
tado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita  
no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, inscrição estadual nº 130.598.755,  
sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete  
de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato repre-  
sentada ppr sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CONTRATAN  
TE e a firma EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia LTDA, socieda-  
de por quotas de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comer-  
cial deste Estado sob o nº 51.200038194, em 31.07.80, e inscrita no  
CGC/MF sob o nº 14.984.389/0001-61, com sede nesta Capital, à Rua Gene-  
ral Neves, 33, Bairro Duque de Caxias, neste ato representada pelo seu  
Diretor Técnico Sr. Miguel Ferreira de Aguiar, brasileiro, engenheiro  
civil, residente nesta Capital, portador da CREA nº 5.730/D-MG - visto  
2546-MT, e do CPF nº 006.357.239/72, doravante denominada simplesmente  
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pe-  
las Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A Contratada se obriga a executar para a Contratante, den-  
tro do Programa Polonoroeste, os serviços de construção de 01 (uma) pon-  
te de madeira, padrão Dermat, com caixão de aterro, localizado sobre o  
Rio Cabaçal, no trecho Quadra Seca / Cigarra, divisa dos Municípios de  
Araputanga e Rio Branco, numa extensão aproximada de 39,0m, de acordo  
com as normas do Projeto elaborado pela Contratante.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade de  
do Pessoal



A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica do pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRATANTE, ou a Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudências, ou imperícias solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços conven-  
cionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na impor-  
tância de Cr\$ 163.399.860 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e  
noventa e nove mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Dos Reajustes

Não haverá reajustes no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supres-  
sões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e  
mesma condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se  
fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do  
valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Con-  
tratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só  
serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Di-  
retoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial  
do Contrato.

*[Handwritten signatures and initials]*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento



O pagamento do valor tratado na Cláusula Retro, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

50%(cincoenta por cento) do valor total na assinatura do presente Contrato;

25%(vinte e cinco por cento) do valor total na conclusão das fundações;

25%(vinte e cinco por cento) do valor total na entrega dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil - PDRI - MT - PDLNOROESTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviços pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria da CONTRATANTE e será formalizado mediante lavratura de TERMO ADITIVO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidem ou venham incidir direto ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não o quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.



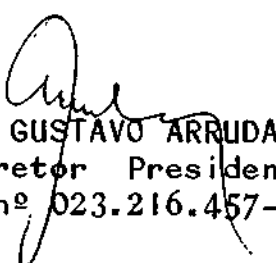
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

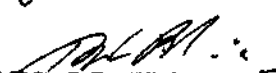
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as que dão por bom, firme e valioso.

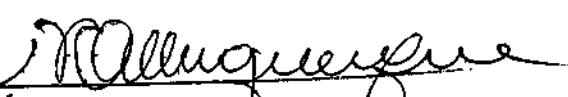
Cuiabá, 09 de Julho de 1.985.

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente  
CPF nº 023.216.457-68

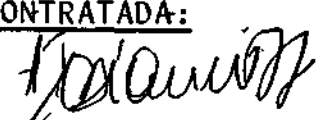
CONTRATANTE:

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente  
CPF nº 023.041.551-20

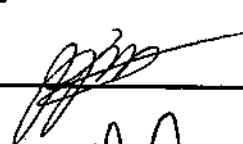
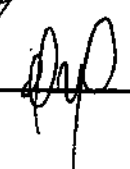
  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações  
CPF nº 070.927.766-00

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora Administrativa Financeira  
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:

  
MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR  
Diretor Técnico  
CPF nº 006.357.239-72

TESTEMUNHAS:

1.   
2.   
VLAP/nsg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Apresentado nesta data .....  
Protocolo nº 190.652 ..... Registrado,  
sob nº 306.288 .....  
Em test.º ..... da verdade  
Cuiabá, 01 AGO 1985 de .....

OBS: O original  
encontra-se na pasta da  
banca de Rec's nº 05/85

*Illegible signature*  
INDEX

N.º PROTOCOLO: 4084/85

N.º PROCESSO: 3803/85

DATA 12 / 07 / 85

INTERESSADO

CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 63/85



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº 63/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.**

Aos 18 dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, inscrição Estadual nº 13.059.875/5, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a firma CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme contrato social registrado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 51.200.027.265 em 01.04.80 e inscrita no CGC/MF sob o nº 77.955.532/0001-07, com sede nesta Capital, à Estrada Velha da Guia, nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA/DE QUEIROZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital portador do CPF nº 798.451.938/20, Cédula de Identidade RG nº 9.254.344/SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato que será regenciado pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, os serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte corrente e drenagem e obras de arte especiais, do trecho Reserva Gibóia, município de Rio Brando/MT, numa extensão aproximada de 10,9 Km, de acordo com as normas, especificações técnicas, quantificação, orçamento geral e cronograma físico-financeiro que compõe a pasta técnica da Tomada de Preços nº 05/85.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

### CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente contrato, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 10.07.85, constante da Tomada de Preços nº 05/85, processada sob o nº 3803/85, protocolada sob o nº 4084/85, da qual saíu vencedora a firma ora CONTRATADA, conforme proposta e resultado publicado no Diário Oficial de 12.07.85, integrando-se a este documento todas as demais peças licitatórias independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Equipamentos Mecânicos

A CONTRATADA deverá deslocar para o canteiro de obras em 10 (dez) dias após a expedição da ordem de serviços, não podendo retirá-las sem prévia autorização da CONTRATANTE, os seguintes equipamentos mecânicos:

- a. 02 (duas) motoniveladoras com potência mínima de 110HP;
- b. 02 (dois) tratores de esteiras com potência mínima de 140 HP e 247 HP, respectivamente;
- c. 01 (um) rôlo pé de carneiro vibratório;
- d. 01 (uma) pá carregadeira;
- e. 04 (quatro) caminhões basculantes;
- f. 01 (um) caminhão comboio;
- g. 01 (um) caminhão pipa;
- h. 01 (um) veículo de apoio;
- j. 01 (um) rôlo compactador liso vibratório.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA colocará a disposição da CONTRATANTE, um dos veículos de apoio.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela capacidade técnica

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

de seu pessoal, respondendo inclusive, por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou imperícia solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços conven-  
cionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na impor-  
tância de Cr\$ 889.280.206,10 (oitocentos e oitenta e nove milhões, duzen-  
tos e oitenta mil, duzentos e seis cruzeiros e dez centavos).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Os preços propostos serão reajustados conforme dispõe o  
Decreto Lei nº 185 de 23.02.67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037 de  
28.06.83 regulamentado pelo Decreto nº 74.220 de 25.06.76 e Portaria Mi-  
nisterial nº 698 de 22.07.76 e calculados de acordo com a seguinte fór-  
mula:

$$R = 0,95 \frac{(I_1 - I_0)}{I_0} \cdot V, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

I<sub>0</sub> = é o índice de preços verificado no mês da apresenta-  
ção da proposta que deu origem ao contrato;

I<sub>1</sub> = é a média aritmética dos índices mensais do período  
que deverá ser reajustado;

V = é o valor contratual da obra ou dos serviços a serem  
reajustados.

Os índices a serem utilizados em cada reajustamento se-  
rão os mesmos adotados pelo DNER, correspondente a TERRAPLENAGEM.

A revisão dos preços somente se aplicará nas medições/

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

periódicas ou parciais e mesmo final, não se admitindo reajuste de preços em quaisquer adiantamentos liberados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do Pagamento

O pagamento do valor tratado nesta cláusula será efetuado de acordo com as medições periódicas, mediante obediência ao Cronograma físico-financeiro, apresentado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Do Pagamento Antecipado

No ato da assinatura do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, a título de mobilização de Equipamentos, / que será descontado na Primeira Medição.

PARÁGRAFO QUARTO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço / e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Dos Serviços Extra Contratuais

Os serviços extra contratuais porventura necessários só serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato:

CLÁUSULA SEXTA - Das Medições

As medições, exceto a inicial e final, serão realizadas mensalmente, tomando-se como final de período, o ultimo dia de cada mês.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

A primeira medição será realizada ao final do primeiro mês completo, de corridos no mínimo 30 (trinta) dias úteis da expedição da 1ª ordem de serviço e a medição final será procedida no dia do recebimento provisório das obras.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em hipótese alguma a fiscalização poderá fazer medições/ a não ser de comum acordo com a CONTRATANTE ou autorizar avanço da execução física dos serviços intercalados, ressalvando que só será permitido os avanços dos serviços de desmatamento até o limite de 05 (cinco) Km em relação aos serviços de terraplenagem,

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso da fiscalização da CONTRATANTE constatar a ausência de máquinas e equipamentos, bem como o seu perfeito estado de uso no local dos serviços, os pagamentos serão suspensos automaticamente,

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato serão efetuados / com recursos provenientes do Programa Polonoroeste PDRI-MT.

#### CLÁUSULA OITAVA - Da Suspensão da execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralisação dos serviços a que se referem o presente Contrato, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA NONA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos / serviços será 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

Os prazos para a conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação da Prorrogação de Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a. Ato da CONTRATANTE;
- b. Caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Cláusula Penal

O atraso na execução dos serviços objetos deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA a pagamentos de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) quando então será rescindido independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Cauções

A CONTRATADA depositará na Tesouraria da CONTRATANTE para assinatura do Contrato a importância de Cr\$ 24.250.000 (vinte e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros) que deverá ser representada por cheque visado pagável em Cuiabá/MT, Carta de Fiança Bancária ou Garantia Fidejussória que ficará retida com a que foi depositada.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

da para a participação na Tomada de Preços no valor de Cr\$ 16.200.000 / (dezesseis milhões e duzentos mil cruzeiros) e somente serão devolvidas após a assinatura do Termo de Recebimento da obra pela CONTRATANTE.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores depositados a título de caução não serão beneficiados com quaisquer acréscimo, quer de juros, correção monetária ou afins.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão do Contrato pela CONTRATANTE com fundamento no Decreto nº 1.721/82 e sendo a culpa imputável a CONTRATADA, não serão devolvidas as cauções depositadas, nem os seus esforços se houver ressalvado à CONTRATANTE, indenização por perdas e danos no montante apurado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente ajuste, ocorrendo o seguinte:

- a. Se a fiscalização constatar qualquer fraude;
- b. Se a CONTRATADA:
  1. Falir, entrar em concordata ou dissolver;
  2. Transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
  3. Desnaturar o objeto deste ajuste;
  4. Deixar de cumprir qualquer das cláusulas deste instrumento;
  5. Subempreitar os serviços sem prévia autorização / por escrito da CONTRATANTE;

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Descumprimento das Obrigações

As partes se obrigam no cumprimento fiel das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial respondendo a parte culpada por perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de rescisão por mútuo acordo, caberá a CONTRATADA o valor dos serviços executados mais valor das instalações efetuadas para o cumprimento, descontadas as parcelas correspondentes e utilizações destas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes de leis sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE, fiscalizará por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de empregados podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas ao registro deste Contrato, correrão às expensas da CONTRATADA.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

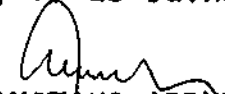
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas do presente / Contrato, por mais privilegio que outro tenha.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença / de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

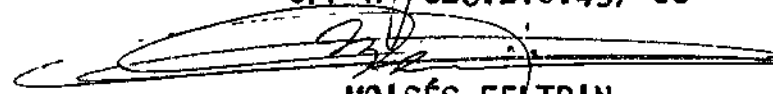
Cuiabá, 18 de Julho de 1.985.

CONTRATANTE:

  
GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

  
MOISÉS FELTRIN

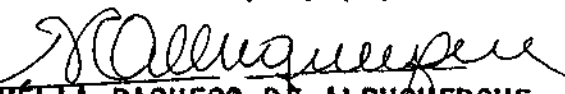
Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

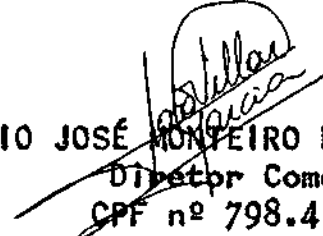
CPF nº 070.927.766-00

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativa Financeira

CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:

PP/   
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ

Diretor Comercial

CPF nº 798.451.938/20

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
GCRF/nsg.

 **CODEMAT**  
PALACIO PAIACUÁS -  
28 JUN 15 52 IS 004  
PROTOCOLO CCR.

*OK*

N.º PROTOCOLO: 4.136/85

N.º PROCESSO: 3.854/85

DATA 28 / 06 / 85

INTERESSADO \_\_\_\_\_

COORDENADORIA DO POLICORONESTE.

ASSUNTO \_\_\_\_\_

ENCAMINHA PROPOSTA REFERENTE A CARTA CONVITE N.º 20/85-A E PROCESSO N.º 3.842/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr **EMENG LTDA**CONVITE  
Nº **20/85-A**End. **ESTRADA VELHA DA GUIA, 1.501 - RIBEIRÃO DO LIPA - GUIABÁ**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **09** horas do dia **03** de **Julho** de 198**5**

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | <p>CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA PADRÃO DERMAT, COM CAIXÃO DE ATERRO, SOBRE O RIO CABAÇAL, NUMA EXTENSÃO DE 39,0 m., NO TRFCHO QUADRA SECA/CIBARRA, MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/RIO BRANCOZ.</p> <p>Favor transcrever o preço unitário na vice-pretensão, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o cadastro do DERMAT, sob pena de ser excluído da licitação.</p> |        |                |             |

Recebido  
em 01/07/85  
EMENG - Empresa Mato-grossense de Engenharia Ltda.  
Antonio José Moura - o. T. de Queiroz

— Para atender **PROCESSO Nº 3.842/85**Cuiabá **28** de **Junho** de 198**5****POLONOROESTE.**— Processo Nº **3.854/85**  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr **DUMA - CONST. E COM. LTDA**CONVITE  
Nº**20/85-A**End. **RUA VILA MARIA, nº 75 - CENTRO - CUIABÁ-**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **09** horas do dia **03** de **Julho** de 198**5**

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | <p><b>CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA PADRÃO DERMAT - INCLUSIVE CAIXÃO DE A TERRO, SOBRE O RIO CABAÇAL, NUMA EXTENSÃO DE 39,0m. NO TRONCO QUADRA SECA/CIGARRA, MUNICÍPIOS DE ARAPUTANGA/RIO BRANCO.</b></p> <p>Favor transcrever o preço unitário na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT, em envelope lacrado, e fim de que a cotação seja considerada.</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o cadastro da DERMAT, sob pena de ser excluída da licitação.</p> <p><i>Recebido em</i><br/><i>03/07/85</i><br/><i>[Assinatura]</i><br/>DUMA - Construção e Comércio Ltda.</p> |        |                   |             |

— Para atender **PROCESSO Nº 3.842/85**  
**POLONORDESTE.**

Cuiabá **28** de **Junho** de 19**85**

— Processo Nº **3.854/85**

*[Assinatura]*  
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr **CONSTRUTORA APOLO LTDA**CONVITE  
Nº **20/85-A**End. **AV. SÃO SEBASTIÃO, nº 2.902**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 03 de Julho de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------------|
|      | <p>CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA<br/>PADRÃO DERMAT, COM CAIXÃO DE ATERRO, SO-<br/>BRE O RIO CABAÇAL, NUMA EXTENSÃO DE 39,0<br/>m, NO TRECHO QUADRA SECA/CIGARRA, MUNI-<br/>CÍPIOS DE ARAPUTANGA/RIO BRANCO.</p> <p>Favor transcrever o preço unitário na via<br/>branca, datar, assinar e enviar a respos-<br/>ta à CODEMAT, em envelope lacrado, e fim<br/>de que a cotação seja considerada.</p> <p>Solicitamos que seja apresentado o creden-<br/>cial do DERMAT, sob pena de ser excluído<br/>da licitação.</p> <p><i>Recebido 01/07/85</i><br/><i>[Assinatura]</i><br/>CONSTRUTORA APOLO LTDA.</p> |        |                   |             |

— Para atender **PROCESSO Nº 3.842/85**Cuiabá, 28 de Junho de 1985**POLONOROESTE.**— Processo Nº **3.854/85***[Assinatura]*  
**CODEMAT**

Cuiabá/MT., 03 de julho de 1.985.

AO

GRUPO DE LICITAÇÃO DA

C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ / MT.

REF. CARTA CONVITE Nº 20/85-A

EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Estrada Velha da Guia nº 1.501, Bairro Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC.MF. sob o nº 14.984.389/0001-61, vem em resposta à Vossa Carta Convite nº 20/85-A apresentar proposta conforme segue:

1. - O montante global para a execução dos serviços conforme planilha de quantidade e preços unitários em anexo é de Cr\$ 163.399.860 (cento e sessenta e tres milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta cruzeiros);
2. - O prazo para a execução total dos serviços será de 90 (noventa) dias úteis a contar da data da Ordem de Serviços expedida pela CODEMAT.
3. - A forma de pagamento é a seguinte:
  - 50% (cinquenta por cento) do valor total no ato da assinatura do contrato.
  - 25% (vinte cinco por cento) do valor total na conclusão das fundações
  - 25% (vinte cinco por cento) na entrega dos serviços.
4. - O prazo de validade é de 30 (trinta) dias;

Sem mais e nos colocando a vossa infinita disposição para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.

  
Antonio José Monteiro Fouceca de Queiroz



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.B.C. (M.F.) 14.984.389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131.151-215



**Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.**

TERRAPLENAGEM — PAVIMENTAÇÃO — OBRAS DE ARTE — CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA

Rua General Neves, 33 — Fones: 322-4813 - 322-4443 — CUIABÁ - Mato Grosso

C.G.C. (M.F.) 14-984-389/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 131-151-215

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

Município : Araputanga/Rio Branco

Trecho : Quadra Seca/Cigarra (Rio Cabaçal)

Extensão : 39,00 m

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                                                                                      | TOTAL       |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|             |                                                                                  |         |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso)                                                                |             |
| 01          | Construção Ponte de Madeira Padrão DERMAT. -<br>inclusive caixão de Aterro ..... | m       | 39,00      |              | 4.189.740 (quatro milhões, cen-<br>to oitenta nove mil e setecen-<br>tos e quarenta cruzeiros) ..... | 163.399.860 |
| TOTAL ..... |                                                                                  |         |            |              |                                                                                                      | 163.399.860 |

03.07.85

EMENG-EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA LT.

EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.

Antonio José Monteiro Fonseca de Queiroz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DERMAT

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

A Firma EMENG - EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA, com  
sede à RUA: GENERAL NEVES Nº 33,  
na Cidade de Cuiabá - Mato Grosso,  
acha-se regularmente inscrita sob o Nº 066... GEL, para o  
período de 25/05/84 a 30/04/85 nas seguintes especialidades:

- a) Terraplenagem e Correlatos Categoria C
- b) Revestimento Primário e Pequenos Aterros Categoria B
- c) Pontes de Madeira Categoria Única
- d) ..... Categoria .....
- e) ..... Categoria .....

Capital Gr\$ R\$ 050.000,00

Representante Legal: Miguel Ferreira de Aguiar, Ana Maria Stabile  
Piovezan, Sueny Maria Beloto do Nascimento

Responsável Técnico: Miguel Ferreira de Aguiar

Cuiabá, 25 de maio de 1984

Processo nº 3342/84-AG

Carolino D. Modesto  
Presidente do GEL.

EMENG - Empresa Mato-grossense de Engenharia Ltda.

Antonio José Monteiro Fonseca de Queiroz

# **CONSTRUTORA APOLO LTDA.**

Av. São Sebastião, 2902 - FONE 321-6908 - Centro  
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso  
C.G.C.(M.F.) 00.936.617/0001-13 Insc. Estadual 13.017.991-4

Cuiabá, 03 de Julho de 1.985

AO

GRUPO DE LICITAÇÃO DA  
C O D E M A T

REF: CARTA CONVITE Nº 20/85-A

CONSTRUTORA APOLO LTDA, com sede à Av. São Sebastião nº 2.902, Cuiabá - MT, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 00936617/0001-13, em resposta à vossa Carta Convite nº 20/85-A, vem apresentar proposta para construção de 01 (uma) ponte de madeira sobre o Rio Cabaçal, como segue:

A - O valor global para a execução total dos serviços propostos conforme planilha de quantitativos e preços unitários em anexo é de Cr\$ 168.301.770 ( cento e sessenta e oito milhões, trezentos e um mil, setecentos e setenta cruzeiros );

B - O prazo de execução é de 120 ( cento e vinte ) dias a contar da data da Ordem de Serviços;

C - Condições de pagamento:

- 60% do valor no ato da assinatura do contrato.
- 20% do valor após o término das fundações;
- 20% do valor na conclusão dos serviços;

D - Prazo de validade da proposta : 20 dias.

Sem mais para o momento e nos colocando a seu inteiro dispor para quaisquer dúvidas que possam surgir,

Atenciosamente

CONSTRUTORA APOLO LTDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. CONSTRUTORA APOLO LTDA

CONVITE Nº 20/85-A

End. AV. SÃO SEBASTIAO, nº 2.902

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 03 de junho de 1985

| ITEM | ARTIGO                                                                                                                                                                                         | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-------------|
|      | CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA PADRÃO DERMAT, COM CAIXÃO DE ATERRO, SOBRE O RIO CABAÇAL, NUMA EXTENSÃO DE 39,0 m, NO TRECHO QUADRA SECA/CIGARRA, MUNICÍPIOS DE ARAPUTANGA/RIO BRANCO. | 39     | 4.315.430      | 168.301.770 |
|      | Favor transcrever o preço unitário na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT, em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.                                  |        |                |             |
|      | Solicitamos que seja apresentado o cadastro do DERMAT, sob pena de ser excluído da licitação.                                                                                                  |        |                |             |
|      | <b>00 936 617 / 0001 - 137</b><br><br>CONSTRUTORA APOLO LTDA.<br>Av. São Sebastião, 2902<br>CEP. 78.000<br>Cuiabá - MT.<br><br>CONSTRUTORA APOLO LTDA.<br>03/07/85                             |        |                |             |

— Para atender PROCESSO Nº 3.842/85

Cuiabá, 28 de junho de 1985

POLONOROESTE.

(Atenção: não se esquecer de assinar e datar a proposta, e encaminhar para o endereço abaixo)  
— Processo Nº 3.842/85

CODEMAT

# CONSTRUTORA APOLO LTDA.

Av. São Sebastião, 2.902 - F. 321-6908 - Centro

Cap. 78.000 — Cuiabá — Mt

C. (MF) 00.838.617/0001-13

Insc. Est. 13.017.991-4

RA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

MUNICIPIO: ARAPUTANGA/RIO BRANCO

TRECHO: QUADRA SECA/CIGARRA(RIO CABAÇAL)

EXTENSÃO: 39,00 m

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                          | UNID. | QUANTIDADE | P R E Ç O ( C R \$ ) |                                                                                                            | T O T A L   |
|------|------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|      |                                                                        |       |            | PREVISTO             | PROPOSTO(em algarismo e por extenso)                                                                       |             |
| 01   | Construção ponte de madeira Padrão Dermat - inclusive caixão de aterro | m     | 39,00      |                      | Cr\$ 4.315.430 ( quatro milhões, trezen-<br>tos e quinze mil, quatrocentos e trinta<br>ta cruzeiros )..... | 168.301.770 |
|      |                                                                        |       |            |                      | TOTAL .....                                                                                                | 168.301.770 |

03.07.85

Data

CONSTRUTORA APOLO LTDA

Nome da Firma

Assinatura do Responsável pela Firma

Ata nº 20/85 de abertura e julgamento da Lenta Lemite nº 20/85-R referente a execução de uma ponte sobre o Rio Labagal, numa extensão de 39,0 m.

Às nove horas do dia três de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de Licitação, receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentadas conforme referência acima, a referida comissão está assim constituída: Presidente: Roberto Loureiro, Vice-Presidente: Jayyd Kayyan Razza, membro: Eliana Lúcio de São Maranhão Ayres e ex Eliane Maranhão para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar do presente processo seletivo as firmas: Construtora Apolo Ltda, Duma Construções e Comércio Ltda, Omeng - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda, sendo que das firmas supra relacionadas a Duma - Construções e Comércio Ltda deixou de responder a Lenta Lemite em pauta, a Construtora Apolo Ltda não apresentou documentos. A firma Omeng - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda sagrou-se vencedora em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor de R\$ 163.399.860 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta cruzes), estando dentro dos parâmetros de custo estabelecido pela Fedemat para execução dos serviços constantes da presente Lenta Lemite, quais sejam: Construção de uma ponte de madeira - Páchoa Dermat, sobre o Rio Labagal, numa extensão aproximada de 39,0 m, localizada no Trecho Ruacha Seca/Ligara na divisa dos Municípios de Japutanga / Rio Branco, conforme especificações contidas na Lenta Técnica. O prazo para a conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias a contar

dispo dias úteis a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Ledemat. As condições de pagamento serão as seguintes: 50% (cinquenta por cento) do valor total no ato da assinatura do contrato, 25% (vinte e cinco por cento) na conclusão das fundações e 25% (vinte e cinco por cento) na entrega dos serviços. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Eliane Bumbão, lavei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes Bumbão

Marilene Bumbão



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA : Contrato nº 52/85

DATA DE ASSINATURA : 09.07.85

FIRMA : EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda.

Tendo sido homologado em 05.07.85 o Contrato nº 52/85, dos serviços de construção de 01 ( uma ) ponte de madeira, padrão Dermat, com caixão de aterro, localizada sobre o Rio Cabaçal, no trecho Quadra Seca / Cigarra, divisa dos municípios de Araputanga e Rio Branco, numa extensão aproximada de 39,0 m, do Programa Polonoroeste, assinado entre V.Sª., e a CODEMAT, fica a firma EMENG - Empresa Matogrossense de Engenharia Ltda., autorizada a dar início aos serviços conforme estabelece a Cláusula Primeira do Contrato acima mencionado, a partir desta data.

Cuiabá, 10 de julho de 1.985

ALEXANDRE DEMIDOFF  
Coordenador do Polonoroeste - E.M.

VISTO:

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações

RECEBI EM  
10/07/85  
Adriano

N.º PROTOCOLO: 4.123/85

N.º PROCESSO: 3.840/85

DATA 27 / 06 / 85

INTERESSADO

COORDENADOR DO POLONOROESTE.

ASSUNTO

ENCAMINHA A PASTA TÉCNICA PARA APRECIÇÃO RELATIVA A LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA CONVÊNIO DA PONTE SOBRE O RIO CABAÇAL, CONFORME CI. nº 231/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
ENVOLVIMENTO DO  
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Coordenador do Polonoroeste | DATA                                           | 26.06.85       |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diretor de Operações        | Nº DA C.I.                                     | 230/85         |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                                |                |
| <p>Senhor Diretor,</p> <p>Dando cumprimento a Programação 84/85, solicitamos de V.Sa., autorização para Licitação através de Carta Convite da Ponte sobre o Rio Cabaçal, numa extensão aproximada de 39,0m, localizada no Trecho Quadra Seca/Cigarra na divisa dos Municípios de Araputanga/Rio Branco.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>Alexandre Demidoff</i></p> <p>ALEXANDRE DEMIDOFF<br/>Coordenador do Polonoroeste-E.M.</p> |                             |                                                |                |
| ENVIADO POR<br>Dr. Alexandre Demidoff                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             | DESTINADO A:<br>Dr. Benedito de França Barreto | RECEBIDA<br>EM |

*Ass. do 2º.  
Ao Polonoroeste  
Pl. Preparação  
26/06/85  
E. A.*

Protocolo  
101

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / M.T.  
ESTRADAS MUNICIPAIS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA  
MUNICÍPIO : ARAPUTANGA / RIO BRANCO  
TRECHO: QUADRA SECA / CIGARRA ( RIO CABAÇAL )  
EXTENSÃO: 39,00

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                       | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|---------------------------------------|-------|
|      |                                                                               |         |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso) |       |
| 01   | Construção Ponte de Madeira<br>Padrão Dermat - inclusive Caixão<br>de Aterro. | m       | 39         | 4.100.000    | 159.900.000,00                        |       |

TOTAL

159.900.000,00

Protocolo  
12/12/00

NORMAS PARA EXECUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

1 - GENERALIDADES.

As pontes de madeira serão construídas de acordo com NB-11, com madeira serrada e beneficiada conforme a PB-5 e ensaída segundo a MB-26.

Como especificações básicas gerais, deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

2 - EXECUÇÃO.

2.1 - Todo o trabalho de carpintaria deverá ser feito por operários suficientemente habéis e experimentados, devidamente assistidos por um mestre carpinteiro, que deverá verificar a perfeita ajustagem de todas as superfícies de ligação.

2.2 - As superfícies de rambladuras, encaixes, ligações de juntas e articulações, devem ser feitas de modo a se adaptarem perfeitamente.

2.3 - Peças que na montagem não se adaptem perfeitamente nas ligações, ou que tenham empenado prejudicialmente, devem ser substituídas.

2.4 - Todas as perfurações e escavações, bem como ranhuras e frizamentos para meios de ligações, devem ser feitos a máquina e perfeitamente ajustados.

2.5 - Todas as perfurações relativas aos parafusos com porcas deverão ser feitas com um diâmetro igual ao do parafuso mais 1,6 mm (Dm + 1,6 mm).

2.6 - Sempre que for usado um parafuso com porca, este deverá receber duas arruelas, de modo a evitar que sua cabeça e a porca fiquem em contato com a madeira.

2.7 - Todas as porcas, após terem recebido seu aperto final, deverão ser frenadas com contraporca igual à porca, ou, de preferência, frenadas com arame de freio de latão, amarrados em furos adrede executados nas porcas e no corpo dos parafusos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3 - MATERIAIS

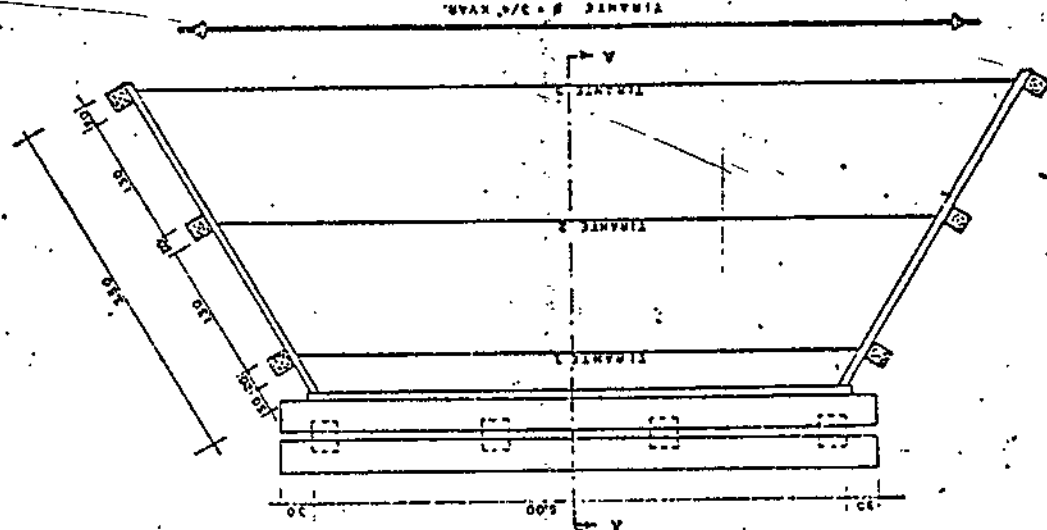
- 3.1 - É vedada a utilização de madeira verde. Toda a madeira deverá ser seca em estufa ou ao ar.
- 3.2 - Não é permitida a estocagem de madeira a ser utilizada junto ao chão. Toda a madeira deverá ser estocada a uma distância de 30 cm do chão.
- 3.3 - Todo o transporte deverá ser efetuado cuidadosamente, evitando-se por todos os modos choques que venham a prejudicar a integridade das fibras da madeira.
- 3.4 - As peças que tiverem sofrido danos em suas fibras não deverão ser utilizadas.
- 3.5 - Todas as peças de madeira da infra-estrutura e da meso-estrutura deverão ser tratadas com óleo de creosoto aquecido, após o que, a infra-estrutura receberão uma pintura de pinche, a quente.
- 3.6 - Sempre que for feito um orifício nas peças de madeira da infra-estrutura e da meso-estrutura, após o tratamento com o óleo de creosoto, a superfície interna do orifício deverá receber também um tratamento com óleo de creosoto.
- 3.7 - Todas as peças metálicas deverão ser executadas em aço com baixo teor de carbono, galvanizadas.
- 3.8 - Quando a frenagem das porcas for feita por meio de arame de freio de latão, os correspondentes furos nas porcas e no corpo dos parafusos deverão ser feitos antes da galvanização.
- 3.9 - Deverá ser empregado os seguintes tipos de madeira que normalmente ocorrem na região Ipê e/ou Faveiro Ferro.

4- PROVA DE CARGA.

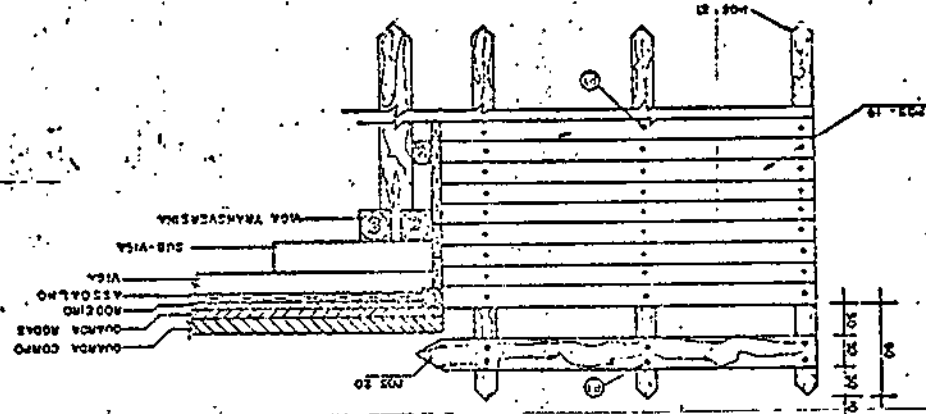
Quando a Fiscalização tiver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de carga. O programa para as mesmas será traçado pela Fiscalização. Em cada caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queira

Protocolo  
11/11/86  
106

VISTA SUPERIOR  
DPM - 06



CORTE - A-A



CAIXÃO DE ALVENO

MADEIRAMENTO

| POSICAO | DISCRIMINACAO | TECNO   | COMP |
|---------|---------------|---------|------|
| 15      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 16      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 17      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 18      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 19      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 20      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 21      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |

CONSUMO DE MATERIAL POR M2

| POSICAO | DISCRIMINACAO | TECNO   | COMP |
|---------|---------------|---------|------|
| 15      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 16      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 17      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 18      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 19      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 20      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 21      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |

| POSICAO | DISCRIMINACAO | TECNO   | COMP |
|---------|---------------|---------|------|
| 15      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 16      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 17      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 18      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 19      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 20      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |
| 21      | PLACATE       | 20 x 20 | 1,10 |

PAR DETERMINAR O CONSUMO CONSIDEROU-SE

E ALAS DE 10 x 5,5 = 55,5 M2

CONSIDERAR CONSUMO MEDIO DE 2,50 M2

NA CRIAÇÃO DA ESTACA A PARTIR DO NIVEL

DO TERRENO NATURAL

PARTE  
TIPO M1

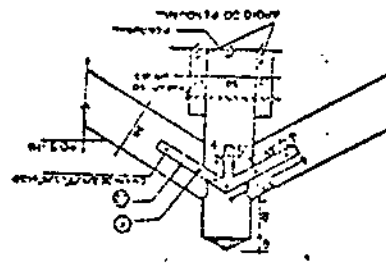
| TIPO  | PREÇO |
|-------|-------|
| PREÇO | 0,00  |
| PREÇO | 0,00  |
| PREÇO | 0,00  |

|      |                |       |       |       |
|------|----------------|-------|-------|-------|
| 0200 | 05MINING       | 5.50  | 2.50  | 8.00  |
| 13   | TRANSPORTATION | 12.50 | 12.50 | 25.00 |
| 14   | RENTAL         | 12.50 | 12.50 | 25.00 |
| 15   | 3500A          | 10.00 | 10.00 | 20.00 |
| 16   | 5500A          | 10.00 | 10.00 | 20.00 |
| 17   | 5500B          | 10.00 | 10.00 | 20.00 |
| 18   | 5500C          | 10.00 | 10.00 | 20.00 |

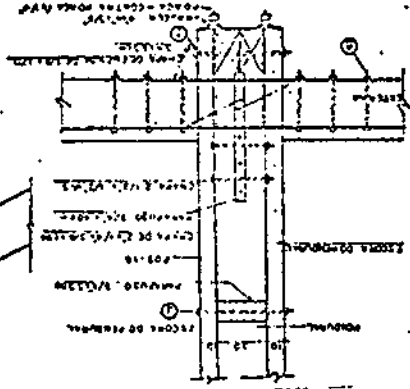
01N2N7HJCYK



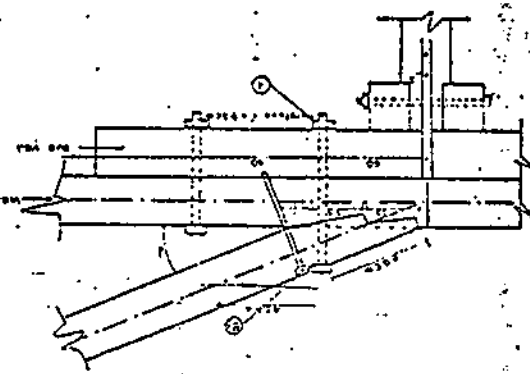
TIPO 1-VIÔS DE 8.00-12.00



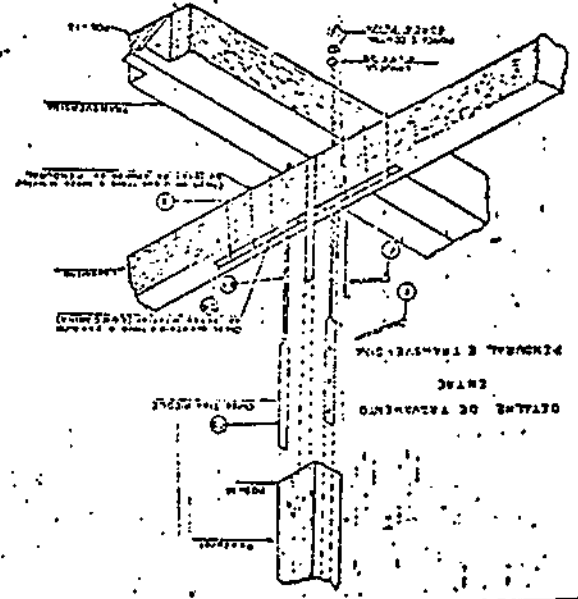
DETALHE DE FIXAÇÃO DO PERNAL



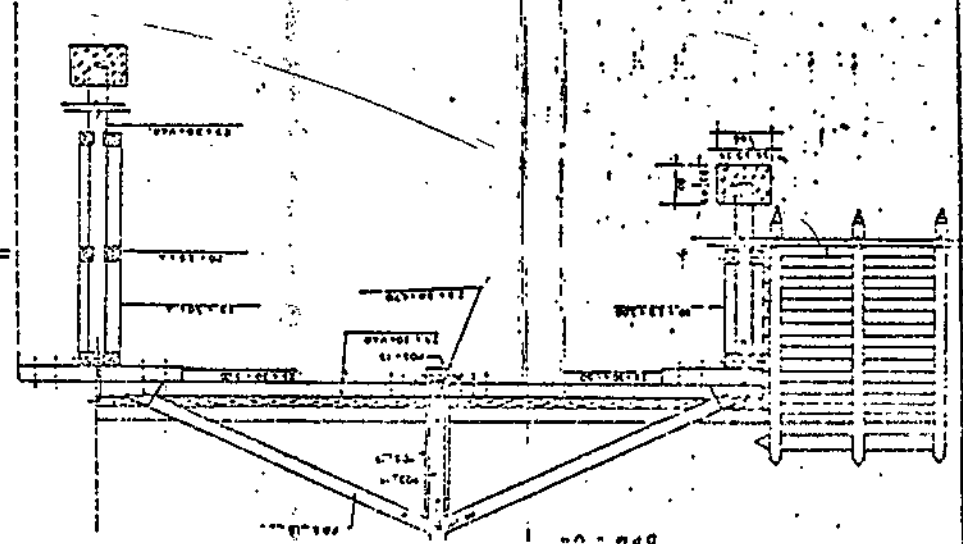
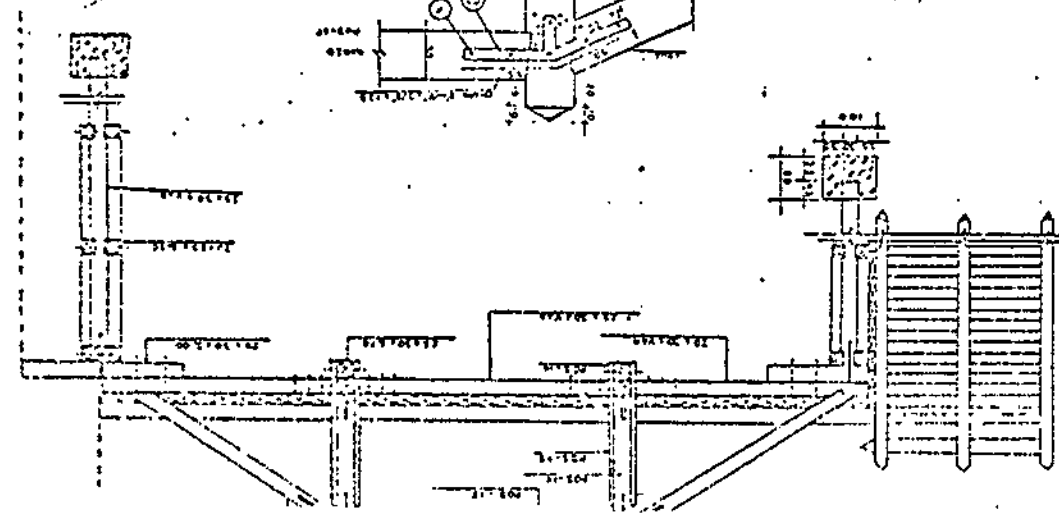
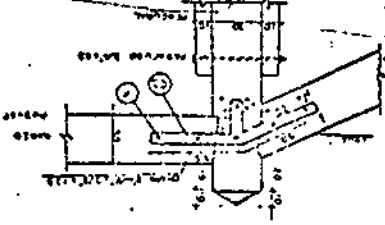
DETALHE DA FIXAÇÃO DA ASMA À LONGARINA



VGA ARMADA-TIPO 1.2  
VIÔS DE 8.00-16.00

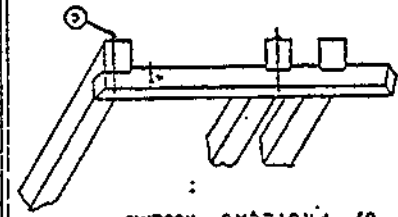


TIPO 2-VIÔS DE 12.00-16.00

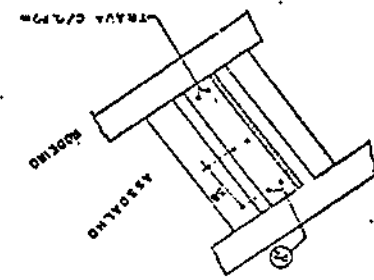




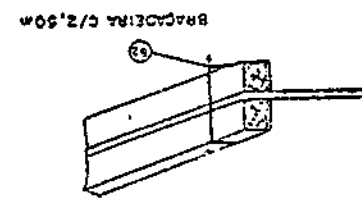
0001/2 044003



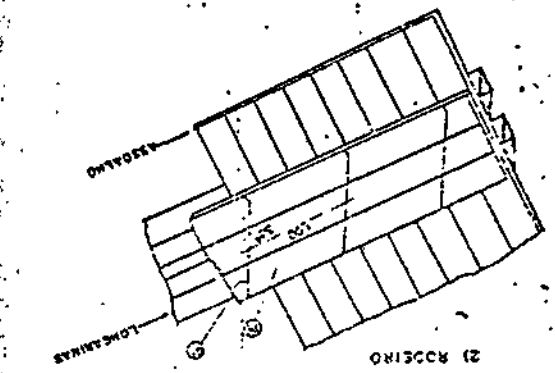
6) PROTECÇÃO RODOBIO



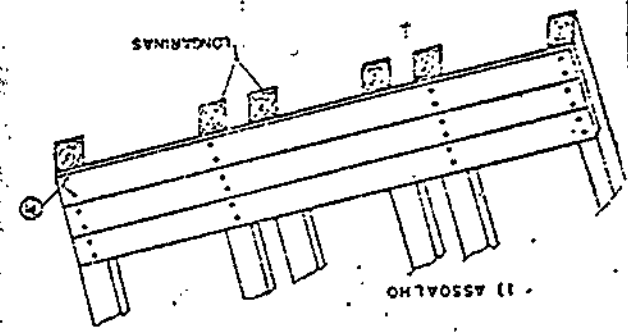
(S) TNAVY DO ROBERTS



4) GUARDA CORPO



QX15008 (2)



1) 55047 HO

[illegible]

MADE IN MEXICO

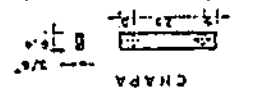
[illegible]

| FERRAGEM |         |           |          |        | P / M |     |
|----------|---------|-----------|----------|--------|-------|-----|
| PARCO    | CAMPO   | MAGALHÃES | PARAFUSO | PT 10  |       |     |
| TIPO M1  | TIPO G1 | TIPO B1   | TIPO C   | TIPO 6 | 45    | 125 |
| 27       | 2       | 0.8       | 1.6      | 0.8    |       |     |

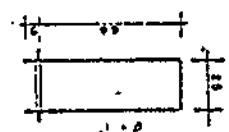
CONSUMO DE MATERIAL p/ MTR DE CONTE AUSTENITIZADO

| POSICÃO | MADEIRAMENTO       | SEÇÃO   | COR    |
|---------|--------------------|---------|--------|
| 06      | LOUZEIRA           | 23 x 30 | V.A.R. |
| 07      | ESCALMO            | 8 x 30  | 3.C.D. |
| 08      | ACERVO             | 8 x 35  | V.A.R. |
| 09      | GUARÁ MOÇAS        | 13 x 15 | "      |
| 10      | " CORAÇÃO          | 23 x 30 | "      |
| 11      | TRAVE CO MODELO    | 8 x 30  | 3.C.   |
| 12      | " " " "            | 8 x 30  | 3.C.   |
| 13      | PROTEÇÃO DO MODELO | 30 x 33 | 3.C.D. |

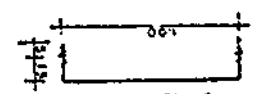
SUPERSTURURA



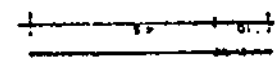
CHAPA



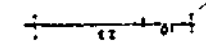
44-38861-1000



18 02492

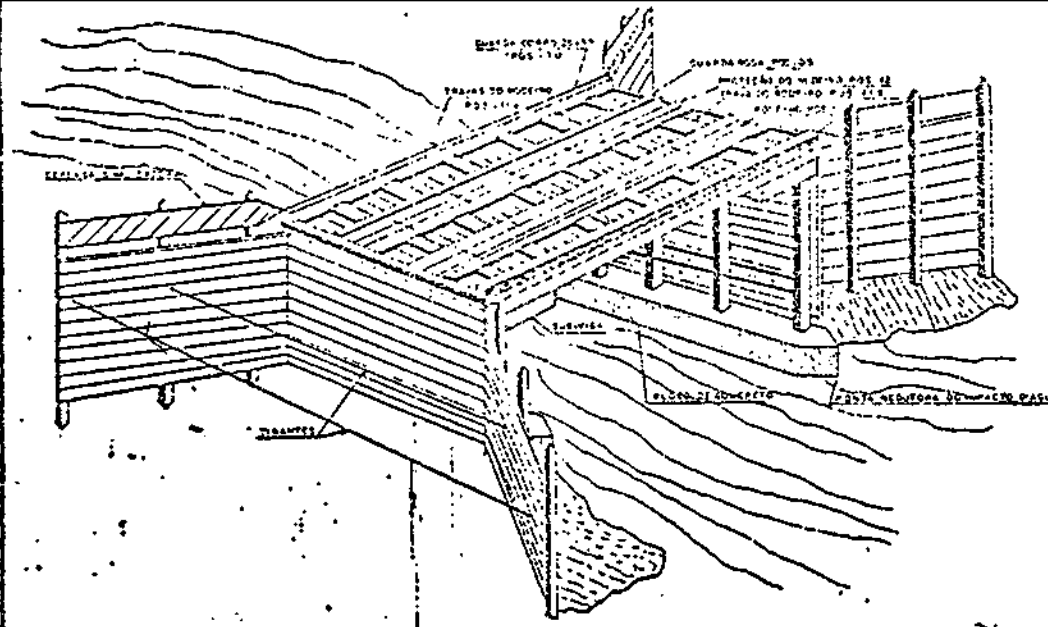


5 041

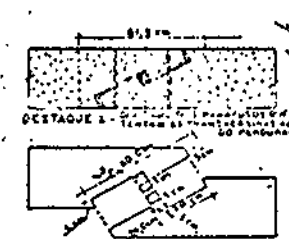
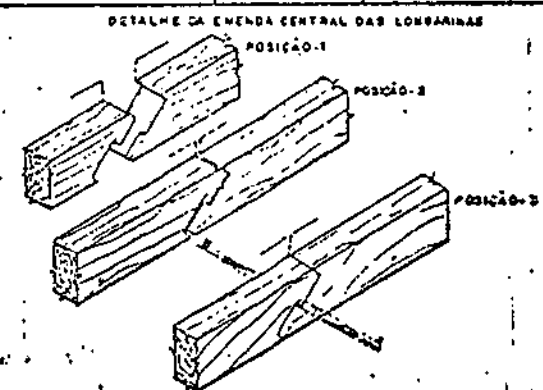
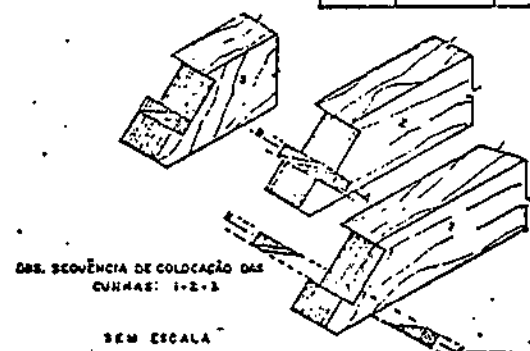
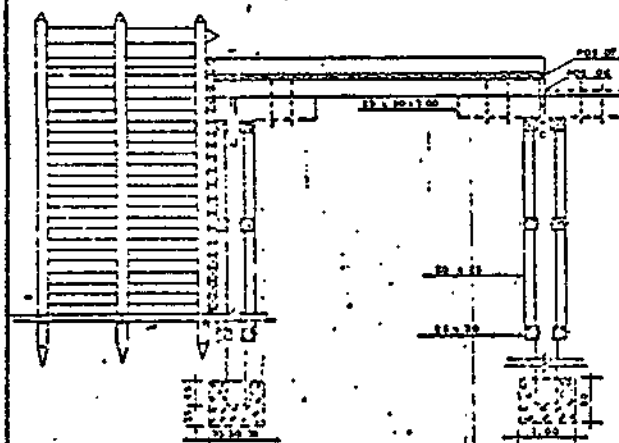


11

|       |      |
|-------|------|
| 0.423 | 0    |
| 0.021 | 0    |
| 0.458 | 28   |
| 0.031 | 10   |
| 0.020 | 14   |
| Σ     |      |
| 0.638 | 0414 |



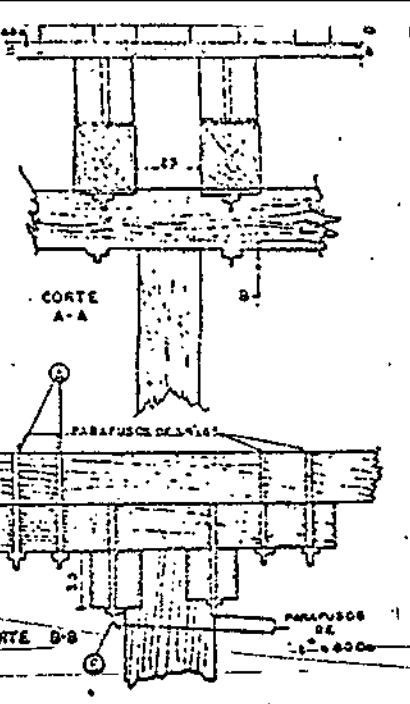
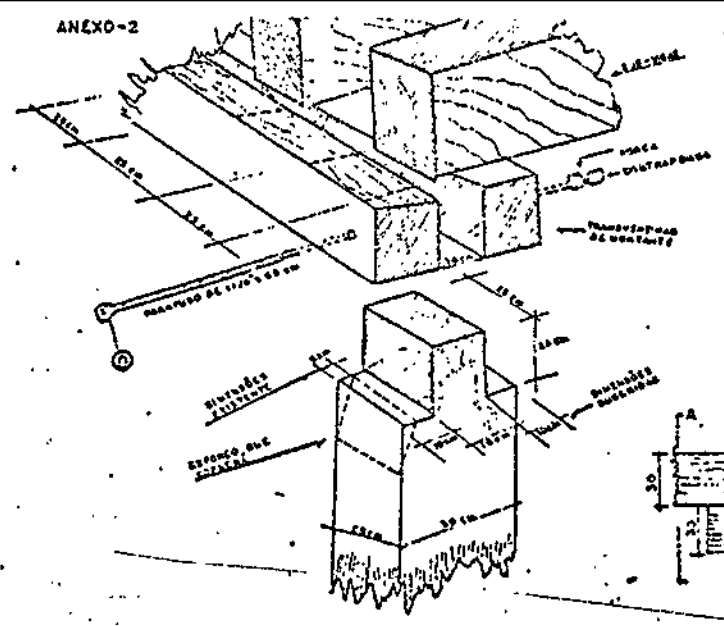
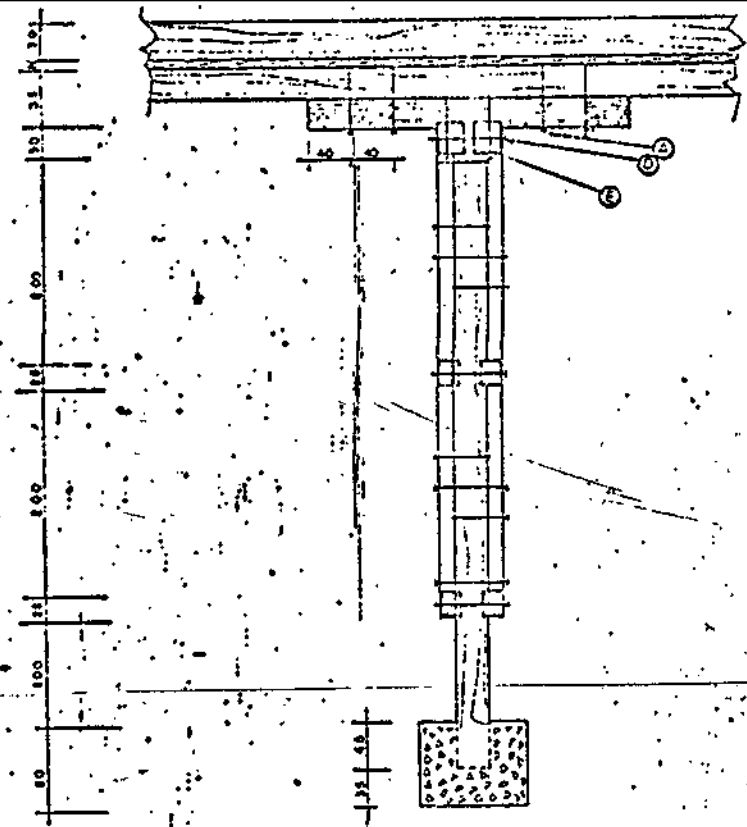
| TIPO DE<br>VIGAMENTO | COMPONENTE<br>DO VIGAMENTO | VÃO ACABADO<br>TIPO A | VÃO CAPECIÇA<br>TIPO B | VÃO GERAL<br>TIPO C | VÃO CAPECIÇA<br>TIPO D | CONVENÇÕES                                                                                                                             |
|----------------------|----------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SIMPLES              | 4,0m                       |                       |                        |                     |                        | 1) REPRESENTAÇÃO DAS VIGAS<br>CAPECIÇA, VÃO EM RELEVO,<br>AS FUNÇÕES ESPECIAIS,<br>CORREÇÕES ETC.<br>TIPO DE ACABADA<br>TIPO D-1 1/2 A |
|                      | 5,0m                       |                       |                        |                     |                        | 2) REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA<br>NAS FUNÇÕES<br>DIRETAS                                                                                 |
|                      | 6,0m                       |                       |                        |                     |                        | EM ESTACAS                                                                                                                             |
|                      | 7,0m                       |                       |                        |                     |                        | 3) REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA<br>CLAVADO DOIS PONTOS<br>NÃO TEM VIGAS DE TUBO                                                           |
| ARMADO               | 10,0m                      |                       |                        |                     |                        | 4) CENTRAIS<br>DE<br>CORREÇÃO                                                                                                          |
|                      | 12,0m                      |                       |                        |                     |                        | 5) REPRESENTAÇÃO DA LIGAÇÃO<br>GARDA                                                                                                   |
|                      | 16,0m                      |                       |                        |                     |                        | 6) VÃO DE CABA-<br>CEIRA                                                                                                               |
|                      |                            |                       |                        |                     |                        | 7) VÃO DE CABA-<br>CEIRA                                                                                                               |



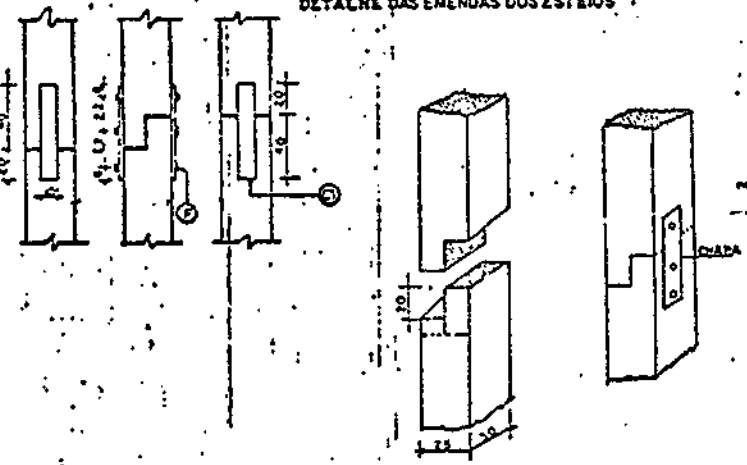
QUESTAO 2 - Mostando a posicao e altura de corre  
para a curva de conducao e a velocidade  
de limite de cada mangueira.

ORR. CONSIDERAR COMPLEMENTO MÉDIO DE 800 CM. NA  
GRAVAÇÃO DAS ESTACAS A PARTIR DO NÍVEL  
DO TERRENO NATURAL  
(N) CONSIDERAR ALTURA MÉDIA DO CAVALETE

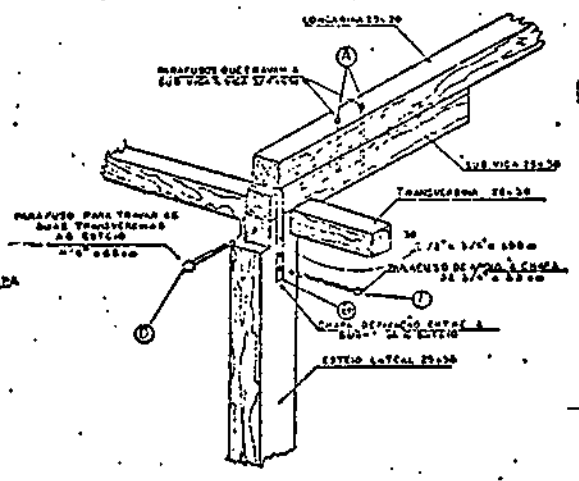
| CONSUMO P/m <sup>3</sup>                      |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| FORMAS COMUNS DE MADEIRA                      | 11,723 m <sup>3</sup> |
| CONCRETO CICLOPICO FC< 150 kg/cm <sup>2</sup> | 0,769 m <sup>3</sup>  |



DETALHE DAS EMENDAS DOS ESTEIOS



ESTEIO LATERAL  
DETALHE DO TRAVAMENTO ENTRE OS ESTEIOS, AS  
TRANSVERSINAS, SUB-VIGA E LONGARINAS.



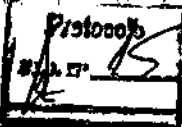
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / M.T.  
ESTRADAS MUNICIPAIS

OBRA : CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA  
MUNICIPIO : ARAPUTANGA / RIO BRANCO  
TRECHO : QUADRA SECA / CIGARRA ( RIO CABAÇAL )  
EXTENSÃO : 39,00

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                       | TO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|---------------------------------------|----|
|      |                                                                               |         |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso) |    |
| 01   | Construção Ponte de Madeira<br>Padrão Dermat - inclusive Caixão<br>de Aterro. | m       | 39         | 4.100.000    |                                       |    |
|      |                                                                               |         |            |              |                                       |    |

TOTAL

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.842/85

DE 27 / 06 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES***À Diretoria*

Faz a conclusão do presente processo seletivo, informa-  
mos a V. Sa, que a firma vencedora foi a Emeng - Empresa  
Mato-grossense de Engenharia Ltda, com proposta no  
valor global de R\$ 163.399.860 (cento e sessenta e três milhões  
trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e  
seis reais), estando, portanto, dentro dos parâmetros de custo  
estabelecidos pela Codemat, para execução dos serviços  
constantemente na presente carta convite, e encaminhamos  
o presente para análise, apreciação e consequente  
homologação se assim decidir essa Diretoria.

*Antônio Ramin*  
Presidente do Grupo de Licitação  
Em: 03.07.85

*À Diretoria para homologação*  
*Em 08/7/85*  
*Amélia*

**DECISÃO DA DIRETORIA:**

HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA  
CONVITE ADJUDICANDO A FIRMA EMENG-  
EMPRESA MATOGROSSENSE DE ENGENHA-  
RIA LTDA. À ASSESSORIA JURÍDICA PARA  
ELABORAR CONTRATO. Em 05.07.85

*Amélia*

Falta assinatura  
do Flisés na Decisão  
da Diretoria.

N.º PROTOCOLO: 4.621/85

N.º PROCESSO: 4.301/85

DATA 29 / 07 / 85

C C nº 21/85  
09 hs  
06/08/85

INTERESSADO

COORDENADOR DO POLONOROESTE.

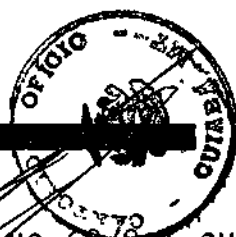
ASSUNTO

ENCAMINHA PASTA TÉCNICA RELATIVA A LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA CONVITE DO PLANT  
DE GRAMA PARA PROTEÇÃO DE TALUDES, CONFORME C.I. Nº 263/85.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 68/85, QUE  
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-  
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-  
CODEMAT E A FIRMA TERCONI-TERRAPLANA-  
GEM, CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

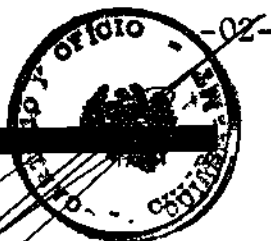
Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto do ano de um mil nove-  
centos e oitenta e cinco (1.985), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita  
no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, inscrição Estadual nº 130.598.  
755, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete  
de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato re-  
presentada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CON-  
TRATANTE e a firma TERCONI-TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.,/  
sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGCMF  
sob o nº 03.772.910/0001-80, com sede a Av. Cuiabá nº 612-Centro-Ron-  
donópolis-MT., neste ato representada pelo seu responsável técnico,  
Sr. PEDRO LUIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portad-  
dor do CREA nº 571/D-14ª Região e CIC nº 008.441.876, residente à  
Rua Maurício Cardoso, S/Nº - Bairro Verdão, nesta Capital, doravante  
denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Con-  
trato que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE, den-  
tro do Programa POLONOROESTE, os serviços de plantio de grama para  
proteção de taludes, numa extensão aproximada de 34.840 m<sup>2</sup>, nos muni-  
cípios de Salto do Céu e Rio Branco.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

O presente Contrato é celebrado com base no Processo nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

4.323/85, Protocolado sob o nº 4.647/85, relativo a Carta Convite nº 21/85, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição:

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Capacidade Técnica do Pessoal

A CONTRATADA responsabilizar-se-à pela capacidade técnica do seu pessoal, respondendo, inclusive por danos causados à CONTRA/TANTE, ou a Terceiros por seus atos ou omissões, negligências, imprudência ou impéricias solidariamente aos atos praticados por seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta, na importância de Cr\$ 134.437.520 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Reajuste

Não haverá reajuste no valor do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dos Serviços Extra-Contratuais

Os serviços extra-contratuais, porventura necessários só

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

serão aceitos pela CONTRATANTE quando devidamente aprovados por sua Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor / inicial do Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

- 50%(cinquenta por cento) na assinatura do presente Contrato;
- 50%(cinquenta por cento) em medições periódicas.

#### CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Os pagamentos do valor deste Contrato será efetuado com recursos provenientes do Programa de Desenvolvimento Integrado da Região Noroeste do Brasil-PDRI-MT=POLONOROESTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Suspensão da Execução dos Serviços

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, a CONTRATANTE poderá autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Contrato, sem / que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, seja a que título for.

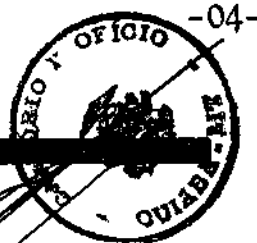
#### CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos / serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados de 10 (dez) / dias após a expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da Prorrogação do Prazo

Os prazos para conclusão dos serviços poderão ser prorrogados por iniciativa da CONTRATANTE, sempre que fundamentado em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Solicitação da Prorrogação do Prazo

A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- a - ato da CONTRATANTE;
- b - caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA NONA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (hum décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações / aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação / judicial ou extra-judicial, aplicando-se inadimplemento, as cominações previstas na Legislação Brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

Correrão por conta da CONTRATADA os impostos, taxas e outros encargos decorrentes das leis sociais que incidem ou venham in

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

cidir direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Fiscalização

Durante a execução dos serviços, a CONTRATANTE fiscalizará, por si ou interposta pessoa, pertencente ou não ao quadro de empregados, podendo determinar medidas que achar necessárias para o melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor, após assinatura pelas partes e registrados em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT. As despesas referentes ao registro deste Contrato correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas

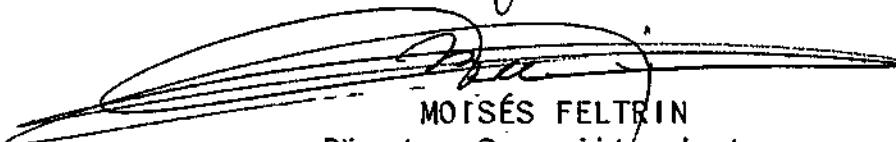
**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

abaixo assinadas, ao que dão por bom, firme e valioso.

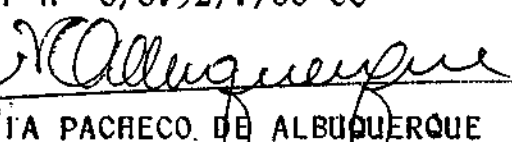
Cuiabá, 09 de Agosto de 1.985

CONTRATANTE:

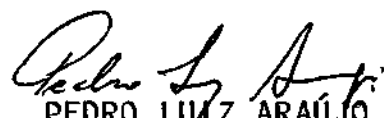
  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente  
CPF nº 023.216.457-68

  
MOISÉS FELTRIN  
Diretor Superintendente  
CPF nº 023.041.551-20

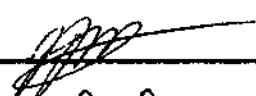
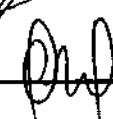
  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor de Operações  
CPF nº 070.927.766-00

  
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE  
Diretora Administrativa Financeira  
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:

  
PEDRO LUIZ ARAÚJO  
Engenheiro Civil  
CPF nº 008.441.876

TESTEMUNHAS:

1.   
2.   
LSA/nsg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data ..... 15. AGO. 1985  
Protocolo nº 120.834 ..... Registrado  
sob nº 106 ..... 743 .....  
Em testº (.....) da verdade  
Cuiabá, ..... de ..... de .....

15 AGO 1985



NORMAS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01 - PREPARAÇÃO DO TERRENO:

A superfície das saídas de aterro, na qual se fará o plantio deverá ser de característica de solo agrícola, não compactado, estar regularizada e isenta de ervas daninhas.

02 - OBTENÇÃO DO MATERIAL PARA PLANTIO:

O material utilizado poderá ser obtido de raspagem de terra vegetal da faixa de domínio, ou de campos próximos às Obras uma vez removido do local da coleta, este material será transportado para local de estocagem apropriado, definido pela FISCALIZAÇÃO.

O material será então revolvido e proceder-se-á à eliminação manual de restos vegetais. Esta medida visa reduzir a intensidade da infestação de ervas invasoras após o lançamento do material nos locais definitivos.

03 - TIPO DA GRAMINEA PARA PLANTIO:

As espécies vegetais a serem plantadas serão gramíneas de ciclo perene e porte rasteiro, de grande produção de massa verde e de reconhecida adaptação às condições climáticas da região onde se localiza a Obra. Não serão, portanto, permitidas espécies vegetais de porte ereto, inclusive os capins Forrageiros do tipo colonião, jaraguá, etc.

04 - EQUIPAMENTO:

Além dos utensílios comuns utilizados em horticultura, o CONTRATADO disporá de Equipamentos que permitam a perfeita execução do serviço, principalmente aqueles destinados a regadio das áreas plantadas, coleta e transporte do material.

05 - PROPAGAÇÃO E PLANTIO:

A propagação será feita através de hastes enraizadas, obtidas de zonas de plantio tradicional da região,



# CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROGRAMA POLONOROESTE - PDRI / MT.  
ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO: Salto do Céu / Rio Branco

TRECHO: Vários

EXTENSÃO: 34.480,00 m<sup>2</sup>

## PLANTIO DE GRAMAS PARA PROTEÇÃO DE TALUDES

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO (Cr\$) |                                       | TOTAL |
|------|--------------------------------------|---------|------------|--------------|---------------------------------------|-------|
|      |                                      |         |            | PREVISTO     | PROPOSTO (em algarismo e por extenso) |       |
|      | Município                            |         |            |              |                                       |       |
|      | <u>SALTO DO CÉU</u>                  |         |            |              |                                       |       |
|      | MT-170 / Lua Nova                    | m2      | 1.500,00   | 3.545        | 5.317.500                             |       |
|      | VP-05 / Curupaiti                    | m2      | 5.950,00   | 3.545        | 21.092.750                            |       |
|      | VP-05 / Tucupira                     | m2      | 4.630,00   | 3.545        | 16.413.350                            |       |
|      | <u>RIO BRANCO</u>                    |         |            |              |                                       |       |
|      | MT-170/Baixo Pito/Alto Pito          | m2      | 6.400,00   | 3.545        | 22.688.000                            |       |
|      | Roncador/Córrego Cigarra/Rio Cabaçal | m2      | 16.000,00  | 3.545        | 56.720.000                            |       |
|      | TOTAL.....                           | m2      | 34.480,00  | 3.545        | 122.231.600                           |       |

